

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE MAIO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:
Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.686, que concede autorização á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company para funcionar na Republica.

Decreto n. 8.698, que crea um Vice-Consulado em Santa Rosa.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 25 de março findo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, das Caixas de Conversão e de Amortização, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio — Agricultura e de Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco do Estado do Rio de Janeiro e balanços dos Brasilianische Bank für Deutschland, do Banco de Credito Rural e Internacional e do The British Bank of South America, Limited.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se, hontem, no Palacio do Catete, o despacho colectivo do ministerio, sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Justiça:

Expedindo o decreto:

N. 8.705, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial 1.004\$300, para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, de differença de acrescimo de vencimentos.

Nomeação:

O Dr. Luiz Pedro Barbosa, professor extraordinario effectivo da cadeira de pharmacologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

O Dr. Jesuino de Mattos, para o logar de thesoureiro da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O Dr. Honorio, de Castilhos para o logar de thesoureiro da Faculdade de Direito de S. Paulo.

O bacharel Diogo Cabral de Mello, para o logar de thesoureiro da Faculdade de Direito de Recife.

O bacharel Joaquim de Oliveira Valença, para o logar de juiz preparador do primeiro termo judiciario da comarca do Alto Purús, no Territorio do Acre.

Para a Faculdade de Medicina da Bahia:

O Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, professor ordinario da cadeira de historia natural medica;

O Dr. Pedro da Luz Carrascosa, professor ordinario da cadeira de physica medica;

O Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes, professor ordinario da cadeira de clinica oto-rhino-laringologica;

O Dr. José Adeodato de Souza, professor ordinario da cadeira de clinica gynecologica;

O Dr. Augusto Cesar Vianna, professor ordinario da cadeira de microbiologia;

O Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, professor ordinario da cadeira de pharmacologia;

O Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior, professor ordinario da cadeira de anatomia medico-cirurgica, operações e aparelhos;

O Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor ordinario da cadeira de therapeutica (clinica e experimental);

O Dr. João Americo Garcez Fróes, professor ordinario da cadeira de clinica medica;

O Dr. Carlos Freitas, professor ordinario da cadeira de clinica cirurgica;

O Dr. Luiz Pinto de Carvalho, professor ordinario da cadeira de clinica psiquiatrica e de molestias nervosas;

O Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão, professor ordinario da cadeira de pathologia geral;

O Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor ordinario da cadeira de clinica pediatria cirurgica com orthopedia;

O Dr. Frederico de Castro Rabello, professor ordinario da cadeira de clinica pediatria-medica e hygiene infantil;

O Dr. Antonio Pacifico Pereira, professor ordinario da cadeira de anatomia microscopica;

O Dr. Francisco Jeronymo Gonçalves, para o logar de thesoureiro;

O Dr. Augusto Cesar Vianna, professor ordinario da cadeira de microbiologia;

O Dr. Egas Muniz Barreto de Aragão, professor extraordinario effectivo da cadeira de historia natural medica;

O Dr. Adriano dos Reis Gordilho, professor extraordinario effectivo da cadeira de anatomia microscopica;

O Dr. Augusto Couto Maria, professor extraordinario effectivo da cadeira de microbiologia;

O Dr. Eduardo Diniz Gonçalves, professor extraordinario effectivo da cadeira de anatomia medico-cirurgica, operações e aparelhos;

O Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião, professor extraordinario effectivo da cadeira de physiologia;

O Dr. Monandro dos Reis Meirelles Filho, professor extraordinario effectivo da cadeira de clinica obstetrica;

O Dr. Julio Cesar Palma, professor extraordinario effectivo da cadeira de anatomia e histologia pathologicas;

O Dr. José de Aguiar Costa Pinto, professor extraordinario effectivo da cadeira de hygiene;

O Dr. Oscar Freire de Carvalho, professor extraordinario effectivo da cadeira de medicina legal e toxicologia;

O Dr. José Affonso de Carvalho, professor extraordinario effectivo da cadeira de anatomia descriptiva;

O Dr. João Martins da Silva, professor extraordinario effectivo da cadeira de physica medica;

O Dr. Antonio Ferrão do Amaral Muniz, professor extraordinario effectivo da cadeira de chimica analytica e chimica industrial;

O Dr. Francisco da Luz Carrascosa, professor extraordinario effectivo da cadeira de pharmacologia;

O Dr. Caio Octavio Ferreira de Moura, professor extraordinario effectivo das tres cadeiras de clinica cirurgica;

O Dr. Clementino da Rocha Fraga Junior, professor extraordinario effectivo das tres cadeiras de clinica medica;

O Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, professor extraordinario effectivo da cadeira de clinica psychiatrica e de molestias nervosas;

O Dr. Antonio do Prado Valladares, professor extraordinario effectivo da cadeira de pathologia geral;

O Dr. Frederico de Castro Raballo Koch, professor extraordinario effectivo da cadeira de therapeutica.

Pondo em disponibilidade o lente da cadeira de historia natural medica da Faculdade de Medicina da Bahia, o Dr. José Rodrigues da Costa Doria.

Reformando a pedido:

O major da Força Policial do Districto Federal Domingos Martins de Oliveira Paranhos, no mesmo posto e com o soldo por inteiro, a graduação de tenente-coronel e mais 2 % por anno de serviço que exceder de 25 annos;

O tenente-coronel graduado da Força Policial do Districto Federal Manoel Pereira de Souza, com o posto e soldo de tenente coronel, a graduação de coronel e mais 2 % por anno do serviço que exceder de 25 annos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto n. 8.706 que publica a adhesão ao Archipelago das Novas Hebridas ao Accôrdo de Roma de 26 de maio de 1906, relativo á troca de cartas e caixas com valor declarado.

Ministerio da Marinha:

Promovendo:

No Corpo da Armada:

A capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Carlos Pereira Lima, por merecimento;

A capitães de fragata, os capitães de corveta Henrique Boiteux e Affonso da Fonseca Rodrigues, por merecimento, e por antiguidade, o capitão de fragata graduado Aprigio Antero de Azevedo e o capitão de corveta Mario Vieira Cortez;

A capitães de corveta, o capitão de corveta graduado Arnaldo Siqueira Pinto da Luz e capitão-tenente Octavio Perry, por merecimento, e por antiguidade, os capitães-tenentes Prudencio de Mendonça Suzano Brandão e Agener Vidal;

A capitães-tenentes, por antiguidade, o capitão-tenente graduado Francisco Junqueira de Oliveira e os 1º tenentes Alfredo de Sá Rebello, Luiz de Almeida Magalhães, Lucas Alexandro Boiteux e João José Bittencourt Calazans, e por merecimento, o 1º tenente Aristides de Almeida Beltrão;

A 1º tenentes, o 1º tenente graduado Antonio Augusto Schorch e 2º tenentes Feliciano Pinheiro Bittencourt Junior, Aristoteles Ferrão Gomes Calaca, Sylvio de Noronha, Theobaldo Gonçalves Pereira, Aureo do Valle Lins e Arthur Lopes Rego.

Em consequencia de sentença do Poder Judiciario:

A capitão de corveta, o capitão-tenente Antonio Leopoldino da Silva, devendo occupar na escala o logar que lhe competir.

No Corpo de Saude da Armada:

A capitão de fragata, o capitão de fragata graduado medico Dr. Saturnino de Carvalho e a capitão de corveta, o capitão de corveta graduado medico Dr. José Ribas Cadaval, ambos por merecimento; a capitão-tenente, por antiguidade, o capitão-tenente graduado medico Dr. Paulo Fernando dos Santos.

No quadro extraordinario da Armada, por antiguidade, a capitão-tenente o 1º tenente Armando de Figueiredo.

Nomeando:

Paulo de Saldanha da Gama para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Escola Naval.

Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior para exercer o cargo de 2º official da Secretaria da Escola Naval.

Exonerando do serviço da Armada, a pedido, o 1º tenente Lavoisier Escobar.

Reformando, a pedido, o almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais trinta e uma quotas na razão de dous por cento sobre o soldo annual, visto contar cincoenta e seis annos e dias de serviço.

Em consequencia de sentença do Poder Judiciario, annullar os decretos de 3 de janeiro e 27 de março de 1897, que, respectivamente, mandou reverter ao quadro da reserva, no posto de capitão-tenente o 1º tenente Antonio Leopoldino da Silva e o reformou compulsoriamente, visto não terem tido execução completa a sentença do Juiz Federal da Segunda Vara e o accordão do Supremo Tribunal Federal que a confirmou, julgando null o decreto de 31 de maio de 1897, pelo qual havia sido reformado o referido official.

Ministerio da Guerra:

Transferindo:

Na arma de artilharia, os capitães Epaminondas de Lima e Silva, da 5ª bateria de obuzeiros para o 19º grupo, e Samuel Bareaire, deste grupo para aquella bateria;

Da arma de infantaria para a de artilharia o 2º tenente do Exercito Salvador Cesar Obino;

O tenente-coronel Fredolin José da Costa, do 9º regimento de cavallaria para o 11º regimento da mesma arma.

Reformando o general de divisão Francisco Antonio Rodrigues Salles, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Concedendo ao professor da Escola de Guerra, major José Raphael Alves de Azambuja o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 16 de setembro do anno findo, visto haver na vespera desso dia completado 20 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 8.701 que approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento para modificação da linha em trafego da Estrada de Ferro do Paraná, entre Serrinha e o kilometro 124+445, passando pelo Porto Amazonas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos:

N. 8.702 que approva o regulamento do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 8.703 que abre o credito especial de 155:000\$ para attender ao pagamento dos vencimentos, diarias, ajudas de custo e despesas

de transportes de veterinarios, instructores agricolas e praticos de zootechnia contractados para os serviços do ministerio.

N. 8.704 que abre o credito especial de 800:000\$ para occorrer a despesas feitas com a introdução de animaes reproductores.

Concedendo patentes de invenção a :

Martins Costa para « aperfeiçoamentos na fabricação de chinelllos, sapatilhos, alpercatas e semelhantes pela applicação de um tecido novo de cordão, trança e fulé » ;

Romulo Rice de Cinanema para « um novo processo de refinação de sal denominado — Sal Neptuno » ;

Ritter-Conley Manufacturing Company para « um novo sistema de construção de torres para supportar fios ou cabos de transmissão electrica » ;

Louis Grapel para « um aparelho cortador de rotulos, etiquetas, placas e analogos, denominado — Cortador de rotulos e placas » .

Informações prestadas pelo Sr. ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da Republica, por occasião do despacho colectivo do ministerio :

Mantem-se firme o mercado de cambio.

A cotação official do cambio sobre Londres ante-hontem era de 16^a 5/32 a 90 dias e 13^a 4/4 vista.

Na terça-feira anterior foi de 16^a 1/8 a 90 dias e 15^a 31/32 a vista.

As taxas a que os bancos realizaram ante-hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

Banco do Brazil.....	16 ^a 3/16
London and Brazilian.....	16 ^a 5/32
The British Bank.....	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
London & River Plate.....	16 ^a 5/32
Française et Italienne.....	16 ^a 1/8
Brasilianisch Bank.....	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32

Na terça-feira anterior essas taxas foram:

Banco do Brazil.....	16 ^a 5/32
London and Brazilian.....	16 ^a 1/8
The British Bank.....	16 ^a 1/16, 16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
London & River Plate.....	16 ^a 1/8 e 16 ^a 5/32
Française et Italienne.....	16 ^a 1/16
Brasilianisch Bank.....	16 ^a 1/16 e 16 ^a 3/16

As letras para cobertura eram ante-hontem obtidas pelo Banco do Brazil a 16^a 1/4, como na terça-feira anterior.

O movimento da Bolsa na ultima semana registra a firmeza do mercado dos titulos da divida publica.

As apolices geracs de 1:00\$, 5 %, mantiveram-se a 1:018\$, embora soffrendo em alguns negocios pequenas oscillações para menos e para mais; as apolices do emprestimo de 1903, que estavam na semana anterior a 1:020\$, subiram durante a ultima semana, chegando até 1:022\$, e ante-hontem eram negociadas a 1:021\$; as do emprestimo de 1909 mantiveram-se ainda a 1:000\$, como na semana anterior.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda do dia 31 de março proximo findo, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil subiram durante a ultima semana, estando firmes a 219\$ e 22\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na ultima semana foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	99	a	101
» » 1888.....	99	»	100
» » 1889.....	88	»	88 3/4
» » 1895.....	101 1/2	»	102
Funding Loan.....	103	»	104
Rescission.....	87 1/2	»	88 3/4
Emprestimo de 1903.....	103	»	104
» » 1903.....	102	»	103
» » 1910.....	86 5/8	»	87 1/4

O agio do emprestimo de £ 4.500.000 do corrente anno era de 1 1/4 no sabbado passado, contra 1 3/8 no sabbado anterior.

Nas cotações não houve alteração na semana, com excepção dos titulos do emprestimo de 1883, que estavam na semana anterior de 99 a 100 e do de 1889 que estavam de 88 1/4 a 89 1/4.

O deposito de ouro, ante-hontem, na Caixa da Conversão era equivalente a 252.422:536\$735 e £ 16.828.169—2—3.

Na terça-feira anterior, o deposito era de 252.589:802\$406 ou £ 16.839.320—3—2.

As entradas, ante-hontem, foram equivalentes a 42:982\$500 e as retiradas a 77:989:274.

Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de 2:760\$000.

O mercado de café fechou firme, ante-hontem, no Rio, com typo 7 (15 kilos) a 10\$100, contra 10\$ na terça-feira anterior. O stock era de 287.422 saccas.

Em Santos, o mercado estavel, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 6\$500 e 5\$950, respectivamente, contra 6\$400 e 5\$900 na terça-feira anterior.

As noticias do mercado da borracha na ultima semana, accusam o seguinte movimento:

Em Manáos:

	Tonelladas
Entraram.....	382
Em transito para o Pará.....	258
Embarcaram.....	152
Stock.....	1.000

Preço—5 sh. e 5 d. exactamente o mesmo da semana anterior.

No Pará:

	Tonelladas
Entradas.....	974
Sahidas.....	421
Stock.....	5.142

Preço—5 sh. e 5 d. contra 5 sh. e 2 d. na semana anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque relativo á semana de 24 a 29 de abril passado;

Mercado de algodão:

As noticias de terem melhorado os negocios de tecidos nos mercados europeus e de se terem modificado as cotações para alta, o que deu em resultado a procura nos centros productores, influiram no nosso mercado, tornando-o bastante firme e com preços mais elevados; os negocios realizados durante a semana foram mais avultados, obtendo as primeiras sortes os preços de 12\$ a 12\$500 e os algodões mais baixos os de 11\$800 a 11\$900 por 10 kilos.

Para os de qualidade superior, ha procura e os negocios que nella se realizaram obtiveram os preços de 13\$000.

Em igual época do anno passado, esses preços foram de 17\$300 a 20\$000.

Entraram de

	Fardos
Paralyba.....	1.049
Natal.....	1.800
Perambuco.....	600
Ceará.....	500

3.949

Subiram 5.563 fardos e ficaram em stock 14.200.

Mercado de assucar:

A recente resolução, adoptada pelos usineiros e lavradores da zona assucareira do Estado do Rio, faz suppor que o plano valorizador do assucar, aqui apresentado em reunião dos interessados na lavoura da canna e na fabricação de assucar, para que sobre elle se manifestassem, não será mais discutido no mez de maio, como se resolvera.

O adiamento da discussão por parte desses interessados, até que o Estado de Pernambuco se manifeste, faz ainda prever que esse accôrdo fracassou, attendendo-se a que a impugnação ao primitivo projecto partiu exactamente dos representantes dessa lavoura e dos fabricantes de assucar desse Estado.

Essa noticia, em vespéras de ser iniciada a moagem da safra campista, fez com que os assucareiros comprados na esperança de melhores preços e outros que aguardavam ordens de seus remetentes fossem postos a venda em nosso mercado, trazendo a desconfiança de que maiores concessões seriam feitas em preços.

Os assucareiros mascavos, cujas compras anteriores tinham tornado as suas cotações sustentadas, começaram a declinar, indicando uma venda maior nesta semana, porque o interior não queria sujeitar-se aos preços altos exigidos por essa qualidade em nosso mercado, participando então da situação fraca com que o mesmo fechou no ultimo dia da semana.

A industria da refinação de assucar, que entre nós vae passando por morosa transformação, contará agora com mais um elemento importante, qual seja o da transformação do assucar demerara em assucar branco, sem perda para os fabricantes do refinado.

O primitivo processo, que já tem sido modificado com a introdução das bateadeiras, cujas despesas na manipulação são bastante reduzidas, com a grande refinaria com os seus complicados aparelhos e agora com este novo processo, tende a desaparecer de vez das nossas refinações, sem que as analyses effectuadas demonstrassem ser elle prejudicial aos consumidores.

Regularam os preços de 250 a 270 réis para os brancos crystaes e 145 a 165 réis para os mascavos e em igual época do anno passado os de 270 a 300 réis para os brancos crystaes e 180 a 200 réis para os mascavos.

Entraram 13.853 saccos das seguintes procedencias:

Pernambuco, 6.567; Sergipe, 2.686; Maceió, 1.000; Bahia, 3.000; Parahyba, 600.

Sahiram dos trapiches 27.375 saccos e ficaram em stock 285.451, assim distribuidos:

Lloyd Norte, 10.240; Lloyd Sul, 1.000; Freitas, 9.775; Silvino, 4.490; Medeiro, 15.414; Armazem n. 14, 55.554; Companhia Commercio e Navegação, 9.927; Armazem n. 13, 39.328; Rio de Janeiro, 38.229; Armazem n. 12, 41.354; Caravellas, 4.718; Flora, 2.004; S. João da Barra, 25.575; Cantareira, 27.843.

O movimento de assucar, no mercado do Rio, nos mezes de abril de 1901 a 1911, em saccos de 60 kilos, foi o seguinte:

Em 1901, entraram 82.151, sahiram 88.241, existiam 160.845; a posição do mercado no dia 30 foi fr uxa, os preços foram de \$260, branco, \$320, crystal e \$140 a \$190, mascavo.

Em 1902, entraram 64.650, sahiram 89.749, existiam 241.211; a posição do mercado no dia 30 foi firme, os preços foram de \$225, branco; \$250, crystal e \$110 a \$130, mascavo.

Em 1903, entraram 120.381, sahiram 105.125, existiam 260.951; a posição do mercado no dia 30 foi frouxa, os preços foram de \$380, branco; \$440, crystal e \$180 a \$240, mascavo.

Em 1904, entraram 65.462, sahiram 95.409, existiam 225.375; a posição no mercado no dia 30 foi firme, os preços foram de \$350, branco; \$400, crystal e \$200 a \$240, mascavo.

Em 1905, entraram 83.909, sahiram 94.632, existiam 200.781; a posição do mercado no dia 30 foi estavel, os preços foram de \$340, branco; \$380, crystal e \$200 a \$220, mascavo.

Em 1906, entraram 80.957, sahiram 69.536, existiam 339.937; a posição do mercado no dia 30 foi estavel, os preços foram de \$190, branco; \$230, crystal e \$115 a \$130, mascavo.

Em 1907, entraram 82.082, sahiram 108.571, existiam 299.780;

a posição do mercado no dia 30 foi firme, os preços foram de \$30, branco; \$420, crystal e \$220 a \$240, mascavo.

Em 1908, entraram 45.572, sahiram 86.479, existiam 247.012; a posição do mercado no dia 30 foi firme, os preços foram de \$520, branco; \$510, crystal e \$300 a \$350, mascavo.

Em 1909, entraram 85.659, sahiram 144.256, existiam 280.194; a posição do mercado no dia 30 foi firme, os preços foram de \$290, branco; \$330, crystal e \$170 a \$190, mascavo.

Em 1910 entraram 84.022, sahiram 124.020, existiam 259.393; a posição do mercado no dia 30 foi frouxa, os preços foram de \$270, branco; \$310, crystal e \$180 a \$210, mascavo.

Em 1911, entraram 90.304, sahiram 125.310, existiam 285.451 a posição do mercado no dia 30 foi frouxa, os preços foram de \$250, branco; \$300, crystal e \$140 a \$170, mascavo.

Mercado de café:

A revista dos Srs. Dunring & Zoon, de Rotterdam, dá como existentes nos diversos mercados europeus e no de Nova-York, em 31 de março deste anno, 10.109.000 saccas com café, assim distribuidas: Nova-York, 2.538.000 saccas; Copenhague, 62.000; Bremen, 225.000; Hamburgo; 1.988.000; Hollanda, 591.000; Inglaterra, 436.000; Antuerpia, 1.189.000; Havre, 2.574.000; Bordéas, 40.000; Marselha, 158.000 e Trieste, 303.000.

Esses stocks compunham-se, nos mercados europeus, de 6.451.000 saccas com café do Brazil e 1.120.000 saccas de outras procedencias e, no mercado de Nova-York, de 2.232.000 saccas do café do Brazil e 306.000 de outras procedencias.

Em 31 de março, a existencia no mercado do Rio era de 350.142 saccas e, no de Santos, de 1.713.182 saccas.

A Associação Commercial de Santos acaba de esclarecer, com a apresentação da estatística estimada em 9.651.709 saccas, as duvidas que nos mercados estrangeiros existiam sobre a provavel safra de café do Estado de S. Paulo. Essa quantidade, que, nas ultimas revistas, era citada como sendo de 11.000.000, servia de pretexto para que os preços das opções soffressem baixa nos diversas bolsas; assim esse serviço prestado por essa associação vem fazer desaparecer as incertezas sobre a sua produção.

Nessa estimativa não se acham incluídos os cafés do Estado de Minas.

Pelo porto do Rio de Janeiro, deverão ser embarcadas, na proxima safra, cerca de 3.000.000 de saccas, conforme já foi informado em 23 de dezembro proximo passado.

Nada se pôde ainda dizer sobre a ultima venda que devia ter-se realizado, do café do Estado de S. Paulo existente nos diversos mercados; nenhuma noticia official existe sobre essa venda e nesta praça não foram recebidos telegrammas dessa operação. Apenas um jornal do S. Paulo noticiou que o governo dessa Estado recebera telegrammas nesse sentido, sendo o preço de 75 francos por cada sacca.

O mercado na corrente semana obedeceu ainda ás oscillações, para aqui telegraphadas, dos mercados estrangeiros. A animação de um dia era modificada no dia seguinte, para incerteza; as altas desses mercados eram correspondidas pela procura para negocios, de fórma que este mercado se acha ainda á discrição do que se passa nos das praças que tem interesse em comprar o nosso café, sem que possa, por enquanto, impôr os seus preços e estabelecer barreiras ás manobras das especulações. Ainda assim foram negociadas 27.000 saccas; entraram 14.170; embarcaram-se 43.492 e ficaram em stock 283.307 saccas.

Regularam os preços de 9\$800 a 10\$100 por arroba para o tipo 7 e em igual época do anno passado os de 6\$700 a 6\$800.

Nas Bolsas estrangeiras foram vendidas 842.500 saccas, assim discriminadas:

Nova York, 367.000; Havre, 200.000; Hamburgo, 215.000 e Londres, 60.500.

Mercado de Santos :

	Saccas
Entradas	19.804
Embarques.....	121.146
Vendas.....	118.000
Stock.....	1.328.797

Mercado de cereaes :

As pequenas operações realizadas neste mercado não trouxeram melhora para a situação fraca em que o mesmo se acha. As cotações da maioria dos generos, posto que continuem as mesmas, não estabelecem uniformidade para os negocios que são realizados; as diferenças que são feitas trazem os compradores em expectativa e na indecisão os vendedores, de que outros tenham proporcionado maiores vantagens que as que elles podem offerecer. Continua, por isso, este mercado sem animação.

Alguns generos, porém, convém destacar por serem sensíveis ás alterações, indicando ellas que maior baixa elles terão pela falta de procura por parte dos compradores.

Assim, as farinhas especiaes cotam-se de 22\$500 a 23\$ por 100 kilos contra 24\$ a 24\$500 na semana anterior; as finas, de 18\$500 a 20\$ contra 20\$ e 22\$; as peneiradas, de 16\$ a 16\$500 contra 16\$500 e 17\$ e as grossas, de 12\$500 a 13\$500 contra 13\$500 a 14\$ na semana anterior.

O feijão preto de Porto Alegre, de 33\$500 a 34\$200, contra 35\$500 a 36\$ e o de Santa Catharina, de 31\$ a 32\$ contra 31\$ a 33\$, também por 100 kilos.

O milho continda firme para as qualidades superiores, com os preços de 9\$500 a 9\$700 contra 9\$200 e 9\$500 na semana anterior, por 100 kilos.

Entraram durante a semana :

Arroz :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	1.998
Do norte.....	1.127
Do sul.....	73
Do Iguape.....	829
De Bremen.....	250
De Hamburgo.....	1.100
De Londres.....	200
	5.577

Farinha de mandioca:

	Saccas
Pela Estrada de Ferro.....	1.151
Do Rio Grande do Sul.....	2.237
Do norte.....	187
	3.585

Banha:

	Caixas
Do Rio Grande do Sul.....	2.300
De Laguna.....	105
Pela Estrada de Ferro.....	128
	2.533

Feijão de diversas qualidades:

	Saccas
Do Rio Grande do Sul.....	2.083
Pela Estrada de Ferro.....	4.079
Do sul.....	83
De Laguna.....	180
Do Chile.....	95
De Lisboa.....	100
	6.620

Milho:

	Saccas
Pela Estrada de Ferro.....	11.998

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas	Quintos	Decimos	Caixas
De Pernambuco.....	60	—	—	—
De Maceió.....	147	—	—	—
De Paraty.....	20	2	1	—
De C. npos.....	10	—	—	—
De Angra.....	17	—	1	—
De diversas procedencias...	39	2	—	1
	293	4	2	1

Alcool:

	Toneis	Pipas
De Pernambuco.....	15	425
De Maceió.....	—	18
Pela Estrada de Ferro.....	35	—
	50	443

Alfafa:

Do Rio Grande do Sul — 410 fardos.

Fumo:

2.930 pacotes, 395 rolos e 18 fardos.

Manteiga:

	Caixas	Latas
De diversas procedencias.....	195	5.419
De procedencia franceza.....	535	—
	730	5.419

Vinho:

	Quintos
Do Rio Grande do Sul.....	730

Mercado de xarque:

Nenhuma alteração soffreu o mercado de xarque, quanto á situação frouxa em que fechou na semana anterior. As entradas diminutas e a redução do stock não serviram de elementos positivos para que os compradores se animassem e effectuassem maiores compras, que naturalmente modificariam a situação, estabelecendo, pela alta dos preços, resultados compensadores do empate effectuado nessas compras. Assim o mercado, restricto ás necessidades de cada comprador, não se movimentou, fechando frouxo no ultimo dia da semana.

Entraram 3.991 fardos, sendo 399 do Rio da Prata e 3.592 do Rio Grande do Sul; sahiram dos trapiches 7.241 fardos dessas duas procedencias e ficaram em stock 22.500 fardos, sendo 10.000 fardos do Rio da Prata e 6.500 do Rio Grande do Sul.

Regularam os seguintes preços:

Para o Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas, novas.....	700 a 800 réis
Puras mantas, novas.....	800 a 920 "

Para os do Rio Grande do Sul:

Systema platino, novas.....	700 a 840 "
-----------------------------	-------------

Em igual epoca do anno passado, esses preços foram:

Para os do Rio da Prata:

	Por kilo
Patos mantas, novas.....	600 a 660 réis
Puras mantas, novas.....	660 a 780 "

Para os do Rio Grande do Sul:

Systema platino, novas.....	580 a 620 "
-----------------------------	-------------

NOTICIARIO

A secretaria do Palacio do Cattete enviou-nos a seguinte nota :

Não é absolutamente exacto que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica tenha dado qualquer demonstração em relação á apresentação de candidatos ao governo da Bahia, na proxima eleição, conforme insinuam telegrammas procedentes hontem daquelle Estado.

Por motivo da commemoração do descobrimento do Brazil, recebeu S. Ex. o Sr. Presidente da Republica os seguintes telegrammas:

«Pará, 3—Tenho o desvanecimento da apresentar a V. Ex. respeitosa congratulações pelo motivo da data que hoje celebramos. Attenciosas saudações.—*João Coelho, governador.*»

«Goyaz, 3—Apresento a V. Ex. congratulações pela data de hoje. Cordiaes saudações.—*Urbano de Gouvêa, presidente.*»

«Lages, 3—Daqui do Ribeirão das Lages, onde estou em visita ás obras da Light and Power, envio a V. Ex. as minhas sinceras e respeitosa felicitações pela data que hoje se commemora.—*Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio.*»

«S. Paulo, 3—Por motivo da data nacional consagrada á festiva commemoração da descoberta do Brazil, tenho o prazer de enviar a V. Ex. attenciosas e cordiaes saudações.—*J. Albuquerque Lima.*»

«Florianopolis, 3—Queirã V. Ex. aceitar as minhas attenciosas saudações pela grande data que patria hoje commemora.—*Vidal Ramos, governador.*»

«Victoria, 3—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela passagem da data commemorativa do descobrimento do Brazil. Attenciosas saudações.—*Jeronymo Monteiro.*»

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, foram dirigidos por diversos motivos, os telegrammas abaixo:

«Aracajú, 1—Communique-vos haver sido, hoje, inaugurada solemnemente a escola federal de aprendizes artífices pelo presidente Rodrigues Doria, comparecendo ao acto as altas autoridades federaes e estaduais: Congratulo-me com vobosco por tão auspicioso acontecimento, que tão grandes e positivos benefícios trará a Sergipe. Saudações.—*Augusto Leite, director.*»

«Victoria, 3—Temos a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data foi solemnemente instalado o Congresso Legislativo, em sessão extraordinaria, sob convocação do Exm. Sr. presidente do Estado, que a ella compareceu e leu a mensagem especial,

Saudações.—*Dr. Julio Leite, presidente.*—*Virgilio Francisco da Silva, 1º secretario.*—*Cyrillo Tovar, 2º secretario.*»

«Santa Barbara, 1—Iniciando hoje a construção da estação da Santa Barbara, aproveitamos a ocasião para inaugurar o retrato de V. Ex., como pallida homenagem á sábia orientação dos destinos da querida patria, correspondendo á expectativa de

vossos correligionarios.—*Cornel Mello Sampaio.*—*José Fernandes.*—*José Soares.*»

«Recife, 1—Congratulações em nome do proletariado pernambucano, pela data do trabalho. Saudações.—*Samuel Vieira.*»

«Jaboticabal, 1—A Sociedade Operaria Internacional, em assembléa geral, consignou um voto caloroso de applauso a V. Ex. pela fundação da Villa Operaria.—O secretario, *Manoel Honorio Ferreira.*»

«Bahia, 3—Os operarios bahianos, vossos admiradores fervorosos, agradecendo vós victorias pela fundação da Villa Operaria. Saudações affectuosas.—*Domingos Silva, presidente do Centro eleito.*»

«Campos, 3—O Partido Operario Socialista de Campos rende homenagem a V. Ex. pela fundação da Villa Operaria.—*Luiz Nuffer, presidente.*»

«Maceió, 2—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hoje teve lugar a sessão solenne de abertura da primeira sessão da 11ª legislatura do Congresso deste Estado. Cordiaes saudações.—*Euclides Malta.*»

«Victoria, 3—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que se installou hoje solemnemente, em sessão extraordinaria, o Congresso Legislativo deste Estado. Attenciosas saudações a V. Ex.—*Jeronymo Monteiro.*»

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu ainda cumprimentos das pessoas seguintes, pela data commemorativa do descobrimento do Brazil: generaes Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Antonio Aguiar, Menna Barreto, inspector da 9ª região; Seriorio de Menezes, Ildesonso Fontoura; tenentes-coroneis: Aristides Goulart, José Piedade, Carvalho Pereira Pinto; Dr. Costa Pinto Miranda Freitas, Joaquim Rocha, Francisco Borges, Joaquim Valladao, deputado Aarão Reis, senadores Augusto de Vasconcellos, José Euzebio, deputado Monteiro de Souza, Dr. Floriano de Britto, Dr. Ismael da Rocha, Dacio Coutinho, Osmundo Pimentel, Dr. Coelho Rodrigues, Dr. Xavier da Silveira, Joaquim Ignacio Silveira Loba e Lamagnere Teixeira Cordeiro.

O Exm. Sr. Presidente da Republica chegou hontem, ao Palacio do Cattete, ás 9 horas da manhã, em companhia do Sr. general Persilio da Fonseca, chefe de sua casa militar e do Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Depois de estudar diversos papeis, S. Ex. retirou-se, ás 11 1/2, para o palacete Guanabara, onde almoçou, regressando ao Palacio do Cattete, ás 2 horas da tarde.

S. Ex. retirou-se, de novo, ás 6 horas da tarde.

A secretaria do Palacio do Cattete forneceu-nos a seguinte nota:

O Exm. Sr. Presidente da Republica receberá todos os dias, das 9 horas ao meio-

dia, os Srs. senadores e deputados, exclusivamente, o nas segundas, quintas e sábados, das 2 ás 5 da tarde, as demais pessoas que o procurarem.

As audiencias publicas serão marcadas da véspera.

Conferenciaram, hontem, com o Exm. Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Riva-davia Corrêa, ministro da Justiça, Barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, J. J. Seabra, ministro da Viação, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, Dr. Francisco de Sales, ministro da Fazenda, Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura.

Hontem, á noite, o Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do general Persilio da Fonseca, chefe de sua Casa Militar; capitão-tenente Reginaldo Teixeira e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, assistiu a uma sessão do cinematographo Pathé, na Avenida Central.

Depois de percorrer, em automovel, toda a Avenida, retirou-se S. Ex. para o palacio Guanabara.

Por falta de numero, não houve, hontem, sessão no Senado, não havendo, portanto, a eleição da mesa, o que hoje se fará, si houver sessão.

O Senado recebeu, hontem, um requerimento em que o capitão-de mar e guerra Francisco Augusto de Lima Franco, chefe do corpo de commissarios da Armada, pede que lhe seja contado, para os effeitos da sua reforma, o tempo de serviço que prestou como amanuense da secretaria da inspecção do extinto Arsenal de Marinha da Bahia.

Esse requerimento foi enviado ás commissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

Estão nesta capital, tendo, hontem, chegado de Belo Horizonte, os Srs. senadores João Luiz Alves e Bernardo Monteiro.

A Camara dos Srs. Deputados encetou, hontem, os seus trabalhos, com a presença de 88 dos seus membros, comparecendo depois mais seis.

Por falta de numero, foi suspensa a sessão, presidida pelo 1º vice-presidente, o Sr. João Lopes, que marcou para hoje a eleição da mesa e das commissões permanentes.

Na sessão de hontem da Camara dos Deputados, foi lida a mensagem que o Exm. Sr.

Presidente da Republica dirigiu ao Congresso Nacional, tratando dos assumptos que se prendem á recente eleição dos intendentes do Districto Federal.

Por falta de numero, não funcionou, hontem, a Comissão de Poderes da Camara dos Deputados, comparecendo apenas os Srs. Cunha Machado, presidente; Honorio Gurgel, Arthur Orlando e Lamounier Godofredo.

Hoje, á 1 hora, deve reunir-se a mesma comissão.

Foi volumoso, hontem, o expediente da Camara dos Deputados, constante dos papeis accumulados durante as férias parlamentares.

Do Senado foram remettidas mais de trinta communicações.

Hoje, na sala do Sr. presidente da Camara dos Deputados, reúnem-se os *leaders* das bancadas da maioria.

Tratarão das eleições a effectuar.

Regressou, hontem, da Ribeirão das Lages, ás 6 e 30 da tarde, em trem especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Exm. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Presidente do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado dos Srs. Dr. Sebastião de Lacerda, secretario geral do Estado; Dr. Feliciano Sodré, prefeito de Niteroy; Dr. Osorio de Almeida Filho, official de gabinete; Dr. Mario Bello, engenheiro fiscal das obras da represa; Dr. Francisco Tavares, fiscal do governo; e Dr. Francisco de Castro, advogado da Light and Power.

O Sr. Dr. Oliveira Botelho, depois de visitar todos os pontos da represa, foi ao Arrozal de S. Sebastião, de onde regressou para repousar na fazenda.

Hontem, S. Ex. visitou a cidade de S. João Marcos, sendo alli recebido pela Camara Municipal, voltando de launcha ao Arrozal de S. Sebastião, de onde partiu, acompanhado de sua comitiva, com destino a Passa Tres, onde foi recebido festivamente pela Camara Municipal e pessoas gradadas da localidade, sendo nessa occasião saudado pelo Dr. Luiz de Moraes e pelo Sr. Julio Soucoux.

Em Pirahy foi S. Ex. novamente saudado pelo Sr. Dr. Olegario Mariano, tendo respondido a todas as saudações que lhe foram dirigidas.

Em Ribeirão das Lages, onde fica situada a importante represa da Light, o Sr. Dr.

Oliveira Botelho teve ensejo de admirar as importantes obras.

Ao desembarque de S. Ex. na gare da Central compareceram os Srs. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central, representado pelo Sr. Dr. J. Valentim Dunham; Dr. Humberto Antunes, Dr. Manoel da Silva Oliveira, respectivamente, subdirector da 2ª divisão e inspector districtal desta via ferrea; visconde de Moraes, Dr. José de Moraes, chefe de policia; deputado Lobo Jurumenha, deputado Erico Coelho, Dr. Elysio de Araujo, coronel Amarante, major Luiz Barbosa, deputado Roberto Pereira, alferes Prelidiano Ferreira Pinto, ajudante de ordens do chefe de policia; Dr. Filemon Torres, Luiz da Gama, Dr. Venancio Cavalcante, Declydes de Carvalho, Joaquim Monteiro, Tito Soares, Vieira de Mello e Marcondes do Prado, do *Diario Official*.

E tiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. deputados José Murтинho, Antonio Calmon e Bezerril Fontenel e, Drs. Mello Mattos, Pires Ferreira, Araujo Lima, Morcira da Silva, Manoel dos Reis, Hilario de Gouvêa e Custodio Martins.

O Sr. ministro da Justiça recommendou aos directores dos institutos officiaes de ensino que remetam á secretaria de Estado a seu cargo uma relação dos nomes dos pessoal dos mesmos institutos, com discriminação dos logares, e comprehendidos os docentes que hajam ficado em disponibilidade, e com declaração da data do repetivo exercicio quanto aos que foram recentemente nomeados, remettendo tambem os titulos dos que não foram novamente nomeados, afim de serem apostilados, e isso para que S. Ex. possa providenciar sobre o pagamento dos vencimentos respectivos.

Em resposta á consulta do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o Sr. ministro da Justiça declarou que deve continuar a ser feito o pagamento da gratificação que compete ás delegações fiscaes junto aos institutos de ensino, enquanto os interessados não solicitarem o levantamento do saldo dos respectivos depositos.

O Sr. ministro da Justiça autorizou ao engenheiro das obras do ministerio a seu cargo a abertura de concorrência para a construcção de uma casa destinada á installação de uma usina geradora de electricidade na Casa de Detenção.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedido *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas pelo juizo de direito da comarca de Coimbra, em Portugal, ás justicas desta Capital, para inquirição de testemunhas na acção de prestação de contas de Frederico de Albuquerque Reis; e pelo juizo de direito da comarca de Ponte da Barra, na mesma Republica, ás referidas justicas, para citação de Antonio Lins de Sá.

Realizou-se, hontem, á noite, a 2ª sessão do Instituto dos Advogados, tendo sido appro-

vada a seguinte indicação, apresentada pelo Dr. Baeta Neves Filho:

«O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, tendo em eleva la conta os meritos do eminente Dr. R. Valávia Correia, deixa de lhe conceder a demissão que pediu de membro deste instituto, e faz sinceros votos para que S. Ex., desistindo desse seu intento, continue a dispensar ao instituto as luzes do seu brilhante talento e alto saber.»

Esta mesma indicação, ainda a requerimento do Dr. Baeta Neves Filho, tornou-se extensiva ao Dr. Belarrio Tavora, chefe de policia, que tambem havia pedido a sua exoneração de membro do instituto.

O commando geral da Força Policial baixou a seguinte ordem do dia.

Louvores e dispensa do serviço:

Tendo-me communicado o Sr. delegado do 12º districto policial, em officio n. 236, de 24 de março ultimo, que o soldado do 1º regimento de infantaria Anapio Raphael Machado, estando de fulga, prestou relevantes serviços por occasião do desabamento occorrido nos fundos do predio da rua dos Arcos n. 60, no dia 23 do referido mez, arriscando a propria vida para salvar de uma morte certa a Albertina Leite da Silva Telles e seu filho Nourival, de anno e meio de idade, bem como a Maria Fernandes, alli residentes e que haviam ficado sob os escombros, resolveu dispensar a referida praça, por 10 dias, das revistas e do serviço, e louva-a pela espontaneidade, correção e coragem com que subiu, na citada emergencia, cumprir o seu dever e dignificar o seu uniforme.

Conceito os officiaes e praças desta força a reproduzirem, com igual abnegação, sempre que para isso se lhes offerecer ensejo, tão meritorio procedimento.

E com semelhantes demonstrações de altruismo e de dever que a Força Policial augmentará o seu prestigio e a sympathia de que goza no conceito publico.

— Passam a promptos do serviço especial de que foram incumbidos, os 2º sargentos Manuel Messias Baptista Barreto, Jesu no Corrêa de Sá e Justino Ferreira dos Santos, aos quaes louvo pela solicitude e zelo evidenciados no cumprimento dos deveres que lhes foram affectos. — José da Silva Pessoa, coronel.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. deputados Sergio Saboya, Antonio Calmon, Rolando Paixão e Felisbello Freire e o Dr. Armenio Jouvin.

Por motivo da data do descobrimento do Brazil, o Sr. ministro da Fazenda recebeu muitos telegrammas de felicitações dos presidentes e governadores dos Estados e do commandante da Guarda Nacional de São Paulo.

S. Ex. tambem recebeu ante-hontem despatches das mesas dos congressos de Alagoas e Espirito Santo, cujos trabalhos foram installados nessa data.

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná Octavio de Sá Sottomaior, para tratar da saude.

O Sr. Dr. F. Bueno Brandão, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, em nome de S. Ex., visitou hontem os Srs. senadores João Luiz Alves e Bernardo Monteiro e deputados Henrique Salles, Lamounier

nier Godofredo, Francisco Bressane e Carneiro de Rezende.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização, foram despachados os seguintes papéis:

Jesuina de Carvalho M. Guimarães. — Inclui-se em folha.

Isaura de Carvalho. — Deferido.

Euclydes Gonçalves Braga. — Apresente alvará judicial.

Julio Gonçalves Guimarães. — Publiquem-se novos editaes.

Pedro Paulo Falhi. — Idem.

Assunta Passacaulilli. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Pedro Guedes de Carvalho. — Pague-se;

Thereza Martins Guerra. — Idem.

Arthur Luiz G. Azevedo. — Selle os documentos de fls. 3 e 4.

Do mesmo. — Selle os documentos de fls. 3 a 6.

Amelia Paschoal R. Fonseca. — Faça-se a retificação.

Lopes Si & Comp. — Officie-se á Delegacia Fiscal no Amázonas.

Officio n. 12 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — A' junta.

Emilia Daval Carvalhodo. — Pague-se.

Luiz Alves Ieira. — Certifiqu-se.

José Alves da Cruz. — Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Officio n. 2 da Directoria da Despeza. — A' secção de contabilidade.

Officio do juiz da 1ª vara de orphãos. — Juste-se.

Officio do 2º tribunal do jury. — Ao Sr. Flores.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 199:200\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 3.004:515\$, representadas por 200.301 libras.

Sahiram, na mesma data, 78:745\$413, ou mil réis ouro 1.630.000, libras 4.896 1/2, francos 2.040, dollars 200, marcos 540 e liras 540.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importância de 43:620\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 255:348:306\$322, equivalentes a \$ 17:023.220—8—5.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 165:137\$096, ouro, e 263:827\$960, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 1.144:005\$219, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 685:053\$001.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 458:952\$218.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem por intermédio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 666\$600, para a Collectoria das Rendas Federaes de Itaperuna; 1:000\$, para a de Pirahy; 332\$500 para a de Barra de S. João, 900\$; para a de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, e 548\$; para a de Barra Mansa; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro: 6:000\$, para a de Rio Bonito e Capivary e 16\$500, para a de Petropolis, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de xilographia, empacotou e conferiu, 680.000 formulas para o imposto do consumo nacional na importancia de 64:000\$000.

Conferiu-se na presença de um segundo escripturario servindo de escrivão duas remessas deo vidas pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, sendo uma na importancia de 33:140\$, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, e outra no valor de 1:240\$550, em cintas para o imposto de vinho estrangeiro, verificando-se exactas as respectivas importancias.

Entregou á officina de fundição 23 barrões de prata, pesando 749.173 grammas.

Trocou para esta praça 300\$ em nickel porpapel.

Reassumiu as suas funcções de primeiro escripturario da Casa da Moeda Sr. Jodão Forjaz de Lacerda Junior que esteve em commissão do Ministerio da Fazenda na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

O Sr. inspector da alfandega desta Capital despachou as seguintes restituções de direitos:

Germano Boettcher, 800\$; Dias Garcia & Comp., 279\$600; Herman Stoltz & Comp., 449\$400; Nereio Fernandes da Silva Neves, 25\$; N. Marinho & Comp., 54\$; Luiz Camuyrapo & Filho, 56\$39; Leitão, Irma s & Comp., 310\$750; M. J. de Souza & Comp., 25\$; Bellingrodt & Meyer, 333\$070; A Companhia de Electricidade de Sumens Sekackertwerke, 272\$940; Vas o Ortigão & Comp., 212\$040; Carlos Schlosser & Comp., 502\$230; J. P. Domingues da Silva, 4\$840; Dias Garcia & Comp., 51\$080; Mattheis & Comp., 253\$510; M. Weich & Comp., 113\$400; N. Guimarães & Comp., 28\$20; Cecilio Bastos & Comp., 13\$310; Bromberg & Comp., 89\$460; M. J. de Oliveira Rocha, 88\$400; Companhia Tecidos de Linho de Sap-pemba, 60\$800, e João Gomes de Abreu, 81\$800. — Deferidos.

Indeferido — Associação de Imprensa.

Mattos Maia & Comp., Vieira Soares & Comp. e Arthur Chaves & Comp. — Satisfacçam a divida de Revisão.

Serão chamados hoje, na Ilha Fiscal, a exame de habilitação para logares de guarda da alfandega desta Capital os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guardamoria, afim de seguirem para aquella ilha:

Oitava turma—Alfredo Cardoso de Mello, Raul de Siqueira Villaga, Francisco Lins Machado Netto, Nelson Carvalho Guimarães, Eugenio Fonseca, Florestan de Oliveira Lima, Francisco Martins Florenciano, Diogenes Chaves de Souza, Tertuliano Lopes de Azevedo, Flavio Maes, Manoel Carlos Coimbra de Gouvea, Cicero Ferreira da Costa, Gabriel de Barros, Murio Guarani de Carvalho Couto, Ayres de Freitas Cunha, Diogo Joaquim Corrêa Vallim, Ernesto Freire, Abelardo Freire Murahy, Euclydes José Ferreira, Theophilo Paulino do Azevedo, Luiz Paulo Ribeiro, Abelardo de Almeida, José Francisco de Oliveira Vallim Filho, José Jacintho Osorio, Democrito da Silva Jangutta, José Rino, Sylvio Ludolf, Olyntho Pinheiro e Silva, Erabello de Aguiar Costa, José Baptista Linhares, Candido Stoffel, Balbino Parros, Rogerio Martins Ribeiro, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Agenor Francisco de Macedo, Francisco Xavier da Silva, Flavio Esprekt, Oscar Fructuoso, Leojel de Albuquerque Noronha, Paulo Augusto Fonseca Dutra, José Luiz Brandão Filho, Americo Pereira Carante, Osma Machado, Horacido França, Durval Martins de Sá, Alvaro Cavalcante de Oliveira, Adriano Pitta da Rocha Lima e Honorio Martins Netto.

Turma suplementar — José Martins de Salles Ruas, Plinio Moreira de Menezes,

Mucio Guilherme de Almeida, Raul Vianna Rodrigues, Justino Ferreira Mello, Salvador de Souza Soares, Francklin Nogueira de Souza, João Antonio Nepomuceno Junior, Vicente Garcia da Silveira Junior e Alberto Peixoto da Fonseca.

Adquiriram immoveis:

Henrique do Espirito Santo, terreno á rua Quatro de Setembro, por 3:500\$000;

Commendador Bento Augusto de Barros Ribeiro, predios e terrenos á rua do Bomfim ns. 30 e 32, S. Christovão, por 14:500\$000;

Paschoal Felipe, predios ns. 195 e 197, por 9:500\$000;

Raul de Moura Vallim, terreno á rua Dona Clara de Barros n. 33, por 4:000\$000;

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, predio e terreno, á rua de S. Pedro n. 183, por 30:000\$000;

Maria da Conceição Borges, predio á rua Souza Barros n. 51, por 12:000\$000;

Francisco Eugenio Leal, terreno á rua Conde de Bomfim, por 6:000\$000;

Dr. Antonio C. Lassance Cunha, predio á rua Humaytá n. 157, por 26:000\$000;

Pedro Ferreira de Almeida, predio e terreno á rua Gomes Serpa n. 76, por 4:000\$000;

Francisco Gomes de Souza, predio á rua General Camara n. 277, por 7:000\$000;

José J. Sant'Anna, predio á rua do Encanamento n. 22, por 2:000\$000;

A Mutuallidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil, predio á rua Maria Eugenia ns. 61 e 61 H, por 27:500\$000;

A mesma, predio á rua dos Artistas n. 95, por 8:600\$000;

A mesma, predio e terreno á rua Conselheiro Zacharias n. 117, por 13:000\$000;

A mesma, predio á rua Victor Meirelles n. 25 H, por 10:000\$000;

Frederico Figner, predio á rua Marquez de Abrantes n. 99, por 50:000\$000;

Antonio Corrêa dos Santos, terreno á rua Bella S. João n. 31, por 15:000\$000;

Antonio Gonçalves Carneiro, 1/5 do predio á rua Sete de Setembro n. 73, por 44:000\$000;

Ernestina Lopes, predio e terreno á rua Dr. Sá Freire ns. 11, 13, 15, 17 e 19, por 25:000\$000;

Francisco Augusto da Silva Paiva, predio á rua Senhor dos Passos n. 15, por 14:000\$000;

Eduardo Ferreira Domingues, predio á rua S. Francisco Xavier n. 492, por 13:000\$000;

Bernardino Moreira Andrade, predio á rua Conselheiro Zacharias n. 26, por 3:300\$000.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, visitou hontem o commando geral das torpedeiras, o navio-escola *Tamandaré* e as officinas da firma Lages & Irmãos, na ilha do Vianna.

O couraçado *Florian* foi hontem, pela manhã, fazer exercicios fora da barra, regressando á tarde ao ancoradouro.

Foi approvada a cópia do termo n. 1 lavrado a bordo do couraçado *Florian*.

Partiu hontem, para a ilha Grande, onde vaee fazer exercicios, o cruzador *Barroso*, do commando do capitão de fragata Thedim Costa.

Nesse vaso de guerra seguiram cinco soldados do Tiro Naval Brasileiro.

Foi permittido ao capitão-tenente Luiz Dias Carneiro tratar de sua saúde fóra do paiz, conforme requereu.

AO Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas enviaram-se as cartas de praticantes machinistas, passadas pelas capitânicas de Pernambuco, Alagoas e do Paraná, a Joaquim Dias de Azevedo, Jeronymo Brito de Lamare, Hygino Poneti e Theodoro Petersem, devidamente assignadas.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, communicou ao Sr. Dr. Armentio Jouvin, director da Imprensa Nacional, que incumbiu o capitão de corveta Francisco Vieira Paim Pamplona da revisão das provas do trabalho denominado «Compilação alphabetica e chronologica da Legislação da Marinha», letra E, do capitão de corveta José Manoel Monteiro, que está sendo impresso nas officinas dessa repartição.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, declarou ao Sr. director da Escola Naval que a Ildeobonso de Araújo Silva competem as funções do 1º official mais antigo da secretaria da mesma escola.

Foi prorogada até 20 de junho proximo viadouro o prazo da terminação da concorrência, fixado em 31 do corrente, para a construcção de um rebocador de alto mar, destinado ao Ministerio da Marinha.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao Sr. chefe do estado maior da Armada que, competindo ao official subalterno a incumbência que lhe fôr determinada, de accordo com os arts. 12 e 14 da ordenança da Marinha, cabe-lhe sómente a gratificação do proprio posto e não a do superior.

Ao Supremo Tribunal Militar transmittiu-se o requerimento e mais papeis do machinista naval reformado, capitão de corveta João José de Santa Anna pedindo para serem apostillados em sua carta-patente os serviços que prestou durante a campanha do Paraguay.

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, solicitaram-se as contas, em original ou em copias, referentes ao credito da firma Maia e Silva & Comp., do Recife, na importância de 26:700\$370, por fornecimentos feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Essas contas, segundo allega aquella firma, acham-se no corpo do processo a que respondeu o capitão de corveta Francisco de Barros Barreto.

Apresentaram-se, hontem, ás altas autoridades da Marinha os Srs. capitão de cor-

veta Aristide Vieira Mascarenhas e capitão tenente Armando Burlamaque, comandante immediato do contra-torpedeiro *Pará*, e o 2º tenente Javeal Greenhalgh Ferreira Lima, por terminação de sua licença.

Foi prorogada por dous mezes a licença concedida ao capitão de fragata Joaquim de Albuquerque Serejo.

Ao 1º tenente Mario de Queiroz Murias foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação.

O 2º tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida foi exonerado do cargo de assistente interino do commando geral do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Falleceu, ante-hontem, nesta Capital, o capitão-tenente Luiz Cyrillo Fernandes Pinheiro.

O nome do aprendiz marinheiro mandado desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital é Antonio Corrêa de Araújo e não João Corrêa de Araújo.

O uniforme, para hoje, na Armada, é o 3º.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, hoje, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 1º tenente machinista José Joaquim Soares, do qual é presidente o capitão de corveta Henrique de Albuquerque Feijó Junior e juizes: capitão-tenente Tomaz de Aquino Freitas, 1º tenentes: José Custodio Campos da Paz, Jayme Carneiro da Rocha; engenheiros machinistas: Gustavo Jacintho Martins Coelho e Antonio Gonçalves Cruz, devendo comparecer o réo; no dia 8 ás mesmas horas, aquelle a que responde o 1º tenente João Paiva de Novaes, do qual é presidente o capitão de fragata reformado capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho e juizes: capitães tenentes: Ricardo Greenhalgh Barreto e Theodoro Jardim; 1º tenentes: Aurelio de Azevedo Falcão, Americo de Araújo Pimentel e Mario Segadas Vianna, devendo comparecer o réo e as testemunhas: submachinista Alberto Silvano Patricio, contra-mestre de 2ª classe João Cancio de Farias e taifeiro Geraldino Pereira Machado, embarcados: o primeiro no contra-torpedeiro *Tamoyo*, o segundo no contra-torpedeiro, *Tymbira* e o terceiro no cruzador *Republica* carpinteiro-calafate de 2ª classe Sylvestre de Carvalho, que se acha servindo no Commando Geral das Torpedeiras; e no dia 9, ás mesmas horas, aquelle que responde o marinheiro nacional grumete José Caetano, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes: capitão-tenente Cyro Camara Cardoso de Menezes, 1º tenentes Roberto Guedes de Carvalho e João Francisco Velho Sobrinho, 2º tenentes Attila Monteiro Aché e José Garcia Pacheco de Aragão, devendo comparecer o réo.

Tiveram ordem: de passagem o 1º tenente Armando de Azevedo Pinna, do encouraçado *S. Paulo* para o contra-torpedeiro *Sergipe*; e de desligamento o cozinheiro Francisco Angelino de Oliveira, do batalhão

naval, em vista do seu máo comportamento.

Foram determinados os desembarques: do 1º tenente engenheiro-machinista Domingos Goulart da Silveira do navio-escola *Tamandaré*, do 2º tenente engenheiro-machinista extranumerario Nemesio de Seixas Cunha do contra-torpedeiro *Tymbira*, do escrevente de 2ª classe Alfredo Linhares Dias do vapor *Andrade*, do cozinheiro Manoel Francisco da Costa do encouraçado *Deodoro* e do creado José Francisco dos Santos do navio-escola *Tamandaré*.

Foram determinados os embarques: do 1º tenente engenheiro-machinista Adolpho Alves Macieira no navio-escola *Tamandaré*; dos 2ºs tenentes engenheiros-machinistas Luiz Roma do Abreu Lima, no encouraçado *Minas Geraes*, e Alberto Americo Maranhão, no contra-torpedeiro *Tymbira*; dos submachinistas Paulo Alves de Andrade, no contra-torpedeiro *Piauí*, o extranumerario Manoel Gomes da Silva, no encouraçado *Minas Geraes*, e do 1º sargento auxiliar de fl. Es'evam de Sant'Anna, no contra-torpedeiro *Sergipe*.

A comissão de socios do Tiro Naval que segue para o sul a bordo do cruzador *Barroso* dirigiu a seguinte carta ao Sr. Dr. Declecio de Campos, presidente daquella patriótica associação:

«Ex. n. amigo e Sr. presidente Dr. Declecio de Campos—Do ordem do Sr. chefe do estado-maior da Armada, seguiremos amanhã, a bordo do cruzador *Barroso*, para o sul. Na impossibilidade de nos despedirmos pessoalmente de V. Ex., devido á urgencia do embarque e mesmo por não querermos incomodar V. Ex. em razão da doença em pessoa de sua familia, fazemo-lo por meio desta, com os votos pelo prompto restabelecimento do seu filhinho e offerecendo a V. Ex. os nossos fracos serviços a bordo do cruzador *Barroso*, onde temos a honra de ser os primeiros a embarcar. Congratulamo-nos com V. Ex. pelas distincções recebidas dos Srs. ministro e chefe do estado-maior da Armada, de quem ouvimos as mais elogiosas referencias a V. Ex. pelos muitos e inestimaveis serviços prestados á Patria por V. Ex. Saudações dos amigos certos.— Carlos Machado. —Jayme U. Stelling. —Manoel Gonçalves Machado Junior. —Dionysio Souza. —Francisco P. Brandão. Bordo do *Barroso*, 3 de maio de 1910.»

Foram concedidos 120 dias de licença, para tratamento de saúde, em S. Paulo, ao major José Mario de Mesquita.

Tendo deixado de funcionar no Estado do Rio Grande do Sul a Escola de Guerra, foram mandados recolher a seus corpos os officiaes do Exército que ali serviam como instructores e professores com caracter de instructores e dispensados dos logares que exerciam os empregados civis, podendo os que tiverem mais de 10 annos de serviço ser encostados ás repartições militares que os comportarem, como Arsenal de Guerra, Hospital e outras congêneres até ulterior deliberação.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas o Sr. ministro da Guerra solicitou ex-

pedição de ordens para que o 2º tenente Lauro Reguera fosse praticar na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana.

Por ter dado parte de doente, vai ser inspecionado o 1º tenente Egidio Peixoto de Vasconcellos, do 3º regimento de infantaria.

A's altas autoridades do Exército apresentou-se hontem o coronel medico Dr. Alfredo João Abrantes, director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, por ter vindo da Europa.

Terminou hontem a licença, para tratamento de saúde, em cujo gozo se achava nesta Capital o 1º tenente Nestor da Silva Brito, do 51º batalhão de caçadores.

O general inspector da 9ª região solicitou dos commandantes das brigadas estrategica e milita informações sobre os claros existentes nos corpos das citadas brigadas, de accordo com o quadro effectivo minimo.

Foi transferido do 8º batalhão de artilharia de posição para o 55º batalhão de caçadores, por conveniencia de serviço, o 2º sargento Manoel Emyguio Caldas.

Ao quartel general da 9ª região está sendo chamado o 1º tenente Octavio Saint Jean Gomes, afim de tratar de negocios de seu interesse.

O major reformado João Henrique Bezerra Deschamps requereu ao Ministerio da Guerra averbação em sua fé de officio de tempo de serviço.

O commando do 1º regimento de cavallaria solicitou as alterações referentes ao 2º tenente Cedar Marques da Silva.

Foi hontem desligado de addido ao quartel general da 9ª região, por ter seguido a reunir-se ao quartel general da 12ª região, o 1º sargento amanuense Idalecio Bueno; tendo o Sr. general inspector da região louvado-o pela maneira correcta com que se houve no desempenho de auxiliar do assistente, revelando boa educação civil e militar e exacto cumprimento de seus deveres.

Reune-se no dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, na auditoria de guerra da 9ª região de inspecção, o conselho de investigação a que responde o soldado Godofredo Ramos, do qual é presidente o capitão Erasmo Lima e são juizes o 1º tenente Rubens Monte e o 2º tenente Flavio Augusto do Nascimento.

Por falta absoluta de officiaes, foram mandados apresentar ao esquadrão de trem es aspirantes a official do 1º regimento de cavallaria João Annibal Duarte e Achilles Lima de Moraes Coutinho, afim de alli servirem.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o 2º tenente Sebastião do Rego Barros, por ter sido exonerado do cargo de ajudante de ordens do inspector geral de artilharia.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior do dia, capitão Leão de Souza.
O 1º regimento de artilharia montada dá o official para ronda de visita.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior do dia a guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 5ª região.

Auxiliar do official do dia, amanuense Damiel.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição da cidade.

Uniforme, 5º.

Resultados dos exames prestados na 2ª época do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do curso secundario do Collegio Militar:

Quarto anno — Inglez — Approvados simplesmente: Garcia d'Avilla Pres de Carvalho e Albuquerque, Aristides Fernandes Ramôa, Carlos Marinho de Paula Barros. Pedro de Molina Neiva, Carlos Henrique Sisson e José Faustino da Silva Junior, gráo 4. Faltaram tres alumnos.

Algebra — Approvados simplesmente: Carlos Henrique Sisson, Carlos de Almeida Corrêa, Estevam Izidro Coelho e Enéas Fonseca Vasconcellos Galvão, gráo 4. Reprovados tres e faltou um alumno.

Geometria — Approvados plenamente: Sylvio Alves do Aragão, gráo 8; Raul Regis Bittencourt e Hermenegildo Portocarrero, gráo 6; simplesmente: Aidano Faria e Gilberto Duque Estrada Maia, gráo 5; Frederico Schmidt Pereira, Jorge do Rego Barros, Angenor Baptista Franco, José Marques de Andrade Filho, Carlos Henrique Sisson, Enéas Vasconcellos Galvão, Homero Silva, Pedro de Molina Neiva, Eugenio Rubens Vieira da Cunha e Osman Meleiros, gráo 4. Reprovados 11 e faltaram sete alumnos.

Geographia — Approvados plenamente: Gastão Augusto da Cunha, gráo 7; simplesmente: Homero Silva e José Marques de Andrade Filho, gráo 5; Frederico Schmidt Pereira e Gilberto Duque Estrada Maia, gráo 4. Reprovado um e faltaram cinco alumnos.

Chorographia e Historia do Brazil — Approvado plenamente: Carlos Henrique Sisson, gráo 6. Faltaram tres alumnos.

O Sr. ministro da Viação dará hoje audiencia publica.

A Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil solicitou do Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, autorização para mudar o ponto inicial da sua linha de Alcobaça para Cametá, no Estado do Pará.

Na estação Central da Estrada de Ferro Great Western, na Capital do Estado de Alagoas, foi creada uma agencia postal de 4ª classe com 180\$ annuaes para o respectivo serventuario.

O director geral dos Correios mandou lavar contracto com Jonathas Nunes Pereira, para o serviço de custeio e conservação de automoveis e o respectivo transporte de malas.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Antonio de Oliveira. — Indeferido.

Antonio Sizenando Machado. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria a contar de 7 de março ultimo.

Antonio Gomes Fontes. — Concedo 30 dias de licença com dous terços de diaria, a contar de 16 de março ultimo.

Antonio Attila Watson. — Aceito o flador.

Nabuco Gregorio dos Santos. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da respectiva diaria.

Antonio de Oliveira Costa. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria, em prorogação.

Antonio Dias Flores. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria a contar de 7 de março ultimo.

Antonio José de Azevedo. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da respectiva diaria.

Antonio Vieira Ramos. — Satisfaz a exigencia na informação da Thesouraria.

Antonio Modesto. — Aceito o flador.

Antonio Herculano Carneiro. — A 2ª divisão para attender, nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Cinelli. — Certifique-se o que constar.

Antonio Rodrigues da Costa. — Restitua-se a importancia de 2\$ relativa ao deposito.

Antonio Corrêa Dantas. — Aceito o flador.

Antonio Lima da Silva. — A 2ª divisão para attender nos termos do regulamento em vigor.

Antonio Silva. — Idem idem.

Antonio Pires Coelho. — Restitua-se a quantia de 2\$ relativa ao deposito.

Antonio Benedicto. — Archive-se.

Antonio Damião. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria a contar de 8 de março.

Antonio Gregorio Lobo Leite. — Aguardo oportunidade.

Antonio Geraldo. — Proceja-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Pela Sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Rademaker, opaticante Demosthenes Gomes; em Costa Barros, o conferente Costa Barros; em Andrade Araújo, o conferente Joaquim Alves; em Cascadura, o conferente Alberto Bente-muller; em Piedade, o conferente Cardoso Guimarães; em Madureira, o praticante Augusto Carvalho; em Deodoro, o conferente Ramos Ferreira; em Engenheiro Novo, o praticante Pedro Port; na Maritima, o praticante Bittencourt Sá; em Hargreaves, o conferente Abel Silva; na Barra, o conferente Geraldo Ribas; em Ottoni, o praticante Mario Alves; em Entre Rios, o praticante Accacio Ribeiro; em Vespasiano, o conferente Cesar Aguiar; em Bello Horizonte, o conferente Rodrigues Santos.

O Sr. ministro da Agricultura vai ordenar que, nos campos de experiencia e nos de demonstração, fundados e em fundação, annexos ás Inspectorias Agricolas e aos estabelecimentos de ensino agonomico, se faça a cultura experimental da alfafa, do trevo e de outras plantas forrageiras de reconhecido valor nutritivo, no intuito de se orientar os lavradores sobre os melhores processos do seu cultivo, cuidados que requerem, molestias que lhes são communs, adubos indispensaveis para corrigir a deficiencia do solo e augmentar o seu poder fertilizante, tendo-se em vista uma produção abundante e economica das referidas plantas.

Essa providencia justifica-se pela necessidade que ha da formação de prados artificiaes nas nossas fazendas de criação. A medida que se procura melhorar o gado creoulo por meio do cruzamento com reproductores de raças aperfeiçoadas, avulta a importancia dos prados artificiaes.

Os mestiços são muito mais exigentes do que o gado creoulo.

O bom funcionamento do organismo animal depende directamente da alimentação que este recebe.

A produção rápida de animais finos, de muito peso, só se consegue com uma alimentação abundante e uniforme durante todo o anno.

Os campos do Brazil estão, é certo, providos de pastos naturais de grande valor nutritivo e que podem sustentar innumeráveis rebanhos; mas esses pastos faltam na occasião da secca, o que determina grandes perdas de gado, annualmente.

Desde que o fazendeiro esteja perfeitamente orientado sobre as vantagens que ha na formação dos prados artificiaes, que tenha como reserva para fazer face á escassez dos pastos na estação das seccas, elle estará á coberto dos prejuizos que soffre annualmente e nas condições de manter os animaes de sua propriedade sempre gordos e de boa saúde.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Povoamento do Solo ter recebido do engenheiro inspecor do mesmo serçio, no Paraná, o seguinte telegramma:

«Tenho o prazer de informar-vos que S. Ex. o Sr. ministro plenipotenciario do Imperio Allemão visitou inesperadamente o nucleo colonial Iruity, onde teve optima impressão que me foi transmittida pelo Sr. consul daquella paiz neste Estado, e tambem manifestada directamente por telegramma que me dirigiu de Paranaquá para a colonia Ivahy, onde então me achava em serviço de inspecção e inaugurando a estrada de Therexina. Sentiu-se S. Ex. agradavelmente surprehendido com o que observou e teceu elogios á administração.»

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, e em resposta ao telegramma circular de consulta aos governos estaduais sobre o auxilio que poderiam prestar para a instalação de campos de demonstração, dirigiu o Sr. Antonio Freire, governador do Piahy o seguinte telegramma:

«Tenho a satisfação de accusar o recebimento do telegramma em que V. Ex. pede o concurso do governo deste Estado para a instalação do campo de demonstração que o Governo Federal pretende fundar em algumas Estações do norte inclusive o do Piahy. Em resposta cumpre-me agradecer a V. Ex. o beneficio que pretende fazer á agricultura do Piahy com a fundação daquelle campo e ao mesmo tempo assegurar todo o concurso do governo do Estado que administro e, para que não demore a realização de tão importante quanto indispensavel melhoramento, ponho á disposição do Governo Federal o sitio Pirajá, de propriedade do Estado, com boa casa de morada, 25 hectares de boas terras de cultura á margem do rio Parnabyba, distante dous kilometros desta capital em zona salubre, com pequena lavoura bem desenvolvida. O Estado do Piahy tem urgente necessidade de crear seu ensino agricola e está prompto a custear as despesas de instalação do apprendizado agricola, com internato para 25 alumnos, mantido pelo Governo Federal, caso este se resolva a completarlo por esta forma o beneficio que nos traz com o campo de demonstração. Saudações affectuosas.»

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do delegado fiscal no Rio Grande do Sul o seguinte telegramma:

«Lovo ao conhecimento de V. Ex. que as collectorias federaes neste Estado estão se resentindo da falta da remessa dos impressos de que tratam as instruções baixadas em portaria desse ministerio de 27 de outubro do anno findo para execução do decreto n. 7.917, de 24 de março do mesmo anno que creou o serviço de registro e ar-

chivo de marcas a fogo para o gado maior. Centenares de requerimentos já tem sido apresentados pelos criadores ás respectivas collectorias, sem que, entretanto, estas possam encaminha-las a esse ministerio, em virtude da falta apontada. Rogo, portanto, a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem, com a possivel brevidade, enviados ás collectorias os alludidos impressos, afim de que os respectivos collectores possam cumprir as disposições citadas. Saudações respeitosas.»

A imprensa tem noticiado que o Sr. ministro da Agricultura pensa em fundar em Itacurussá uma colonia mixta para nacionaes que se dediquem á industria agricola e da pesca.

O Dr. Pedro de Toledo, effectivamente, ha muito se preoccupa em fazer alguma coisa em prol da industria da pesca no Brazil e estuda actualmente os meios praticos da execução de suas idéas sobre esse assumpto.

O Sr. ministro conhece perfeitamente a variedade de peixes de superior qualidade existente nas aguas dos nossos mares territoriaes e dos rios do grande curso e sabe que a carne do pirarucu e a do surubí constituem objecto de largo commercio no Amazonas e nas zonas ribeirinhas do rio São Francisco.

S. Ex. acredita, porém, que o desenvolvimento da industria da pesca depende, em grande parte, da instalação, nesta Capital e nos principaes portos maritimos da Republica, de armazens de deposito dotados de camaras frigorificas para conservação do peixe e de mais generos susceptiveis de deterioração pelo calor.

E' possivel que S. Ex. aroveite as vantagens que offerece a cascada existente na Praia Vermelha para fundar alli um viveiro de peixes.

Consultando cifras da nossa estatística de exportação, o Dr. Pedro de Toledo verificou que já temos exportado peixes para as Republicas do Prata, sendo que em 1907 o valor official da exportação de ostras para aquelles paizes ascendeu a \$2.000\$, moeda pipel.

S. Ex. estuda actualmente esses assumptos com a maior attenção e pretende resolver os opportunamente de accordo com os interesses do paiz e com as dotações orçamarias do seu ministerio.

O Dr. Domicio da Gama esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, a quem foi agradecer o ter-se feito representar no seu desembarque.

O director do Povoamento do Solo communicou ao Sr. ministro da Agricultura que deram entrada no porto do Rio de Janeiro, durante o 1.º trimestre do corrente anno, 11.903 immigrants, e que nesse mesmo periodo de tempo se retiraram para o estrangeiro, pelo mesmo porto, 5.890 immigrants, havendo, portanto, uma differença de 6.018 immigrants a nosso favor.

Seguiu para o Estado do Rio de Janeiro, afim de examinar o gado enfermo na fazenda do coronel Francisco Ferreira Nunes, em S. Gonçalo, o veterinario do Ministerio da Agricultura Sr. Charles Conreur.

Mandaram telegrammas de congratulações ao Sr. ministro da Agricultura, pela data anniversaria da descoberta do Brazil, os governadores e presidentes dos Estados de Santa Catharina, Rio de Janeiro, Matto

Grosso, Pernambuco, Pará, S. Paulo, Paraná e Espirito Santo.

Ao Sr. ministro da Agricultura dirigiu o deputado federal pela Bahia Dr. José Maria Tourinho o seguinte telegramma:

«Peço a V. Ex. aceitar minhas cordiaes felicitações pela instalação da Escola Agricola da Bahia, para cuja realização sempre encontrei, como representante do Governo do meu Estado, o mais carinhoso acolhimento e boa vontade da parte de V. Ex. no accordo para avocação do Instituto Bahiano da Agricultura. Cordiaes saudações.»

O Dr. Ruco Brandão, presidente do Estado de Minas Geraes, de passagem para Uberaba, visitou em Ouro Fino o nucleo Inconfidentes, telegraphando ao Dr. Pedro de Toledo que levava a melhor impressão da referida visita.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu communicação da abertura das assembleas estaduais de Alagoas e do Espirito Santo, tendo respondido agradecendo.

O Sr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, expediu o seguinte telegramma ao Sr. governador do Estado de Pernambuco, Recife:

E' com grande satisfação que vos apresento minhas sinceras felicitações pela inauguração da Escola Agricola Elemental fundada pelo Syndicato Agricola Regional da Gamoleira nesse Estado, certo das vantagens que della resultarão para a agricultura de tão rica zona do territorio Pernambucano.

O facto é tanto mais significativo quanto representa a manifestação da iniciativa individual concretizada no operoso Syndicato que, por vossso intermedio, felicito com effusão.

O Governo acolhe o pedido do Syndicato, a respeito da estação experimental, com a divida attenção e neste momento autorizo o inspector agricola examinar os terrenos a que alludi, assim como outros offerecidos para os estabelecimentos que se procura fundar nesse Estado.—Saudações cordiaes.

Foi nomeado o Sr. Heitor Teixeira Louzada, para exercer o cargo de auxiliar da 2.ª classe da Directoria Geral de Estatística.

Está enfermo, de cama, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal. Por esse motivo S. Ex. não compareceu hontem ao seu gabinete.

Em sua residência, o Sr. prefeito recebeu inumeras visitas. A' noite, S. Ex. teve a visita do Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal.

E' seu medico assistente o Sr. Dr. Miguel Couto.

Todo o material recolhido ao almoxarifado da Directoria de Instrução Publica Municipal e procedente de qualquer estabelecimento não será de ora em diante distribuido novamente sem rigorosa desinfecção.

Vae funcionar no prédio n. 45 da travessa Hermengarda, Meyer, o segundo curso

nocturno do 9º districto, sob a regencia do professor adjunto Fernando da Silva Santos.

Inaugurou-se hontem, á noite, na rua Borges Monteiro n. 72, Engenho de Dentro, mais um curso nocturno feminino, sob a direcção da professora Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva.

A solemnidade compareceram os representantes das altas autoridades municipaes, delegado escolar do 10º districto e muitas pessoas gradas.

Na mesma occasião foi inaugurado, no salão de honra do novo estabelecimento de ensino, o retrato do Exm. Sr. Presidente da Republica.

De 15 do corrente a 30 de setembro vindouro os lançadores municipaes procederão ao lançamento dos impostos predial, de licenças e territorial.

O Sr. director da Instrução Publica Municipal vae adquirir, no Paraná, uma collecção de mineraes fosseis e partes de esqueletos de diversos animaes anti-diluvianos, para o museu de sciencias naturaes da Escola Normal.

Pagam-se hoje na Prefeitura, as folhas de vencimentos do mez findo da Policia Sanitaria, Serviço de exame de vaccas leiteiras, Coniterios, Instituto Vaccinico e Contencioso.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal foram hontem abertas as propostas do Dr. J. Cordeiro da Graça, por 229.000\$, e de Antonio Cid Loureiro, por 229.800\$, para o calçamento a macadam betuminoso da rua Nossa Senhora da Copacabana, entre as ruas Furquim Werneck e da Igrejainha.

Foram registradas hontem na Sub-Directoria de Policia Administrativa 89 guias das quantias arrecadadas pelas agencias da Prefeitura na importancia de 2.069\$, a saber: multas, 933\$, leilões, 205\$200, impostos, 67\$300, matricula de cães, 7\$, e enfeiteamentos, 250\$000.

Serão vistoriados hoje, ás 12 e 12 1/2 horas da tarde, os predios ns. 418 e 420 da rua Senador Euzebio e a 1 e 1 1/2 ns. 21 e 111 da rua General Pedra; e amanhã, ao meio dia, n. 427 da rua S. Christovão.

Reuniu-se, ante-hontem, avultado numero de operarios, no predio da rua do Theatro n. 3, para deliberar acerca de uma grande manifestação ao Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, em agradecimento do insigne beneficio por S. Ex. prestado ás classes trabalhadoras com o lançamento da pedra fundamental da Villa Operaria, em Deodoro.

No meio do mais intenso entusiasmo e entre aclamações, foi resollvido que a manifestação se fará no dia 12 do corrente, anniversario natalicio de S. Ex.

Ficou constituida a seguinte comissão, para organizar a festividade:

Antonio Areias, Ibrahim Joaquim dos Santos, José de Carvalhaes Pinheiro, Manoel Nogueira Lins, Julião de Medeiros, Francisco Figueiredo de Albuquerque, José

Francisco de Menezes, Luiz Gitirana, Joviano Ramos, Julio Marcellino de Carvalho, Pio Pereira de Souza, Henrique Weight, Moysés Zacarias da Silva, Honorio Figueiredo, Affonso Pereira de Araujo, Floriano de Moraes, Lucio dos Reis, Ernesto Justino Pereira, Arthur Victorino de Souza e Candido Manoel Rodrigues.

Essa comissão enviou o seguinte convite a diversas associações operarias desta capital:

«Homenagem operaria ao Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica Brasileira — A comissão abaixo, pretendendo, sem a menor preocupação partidaria, commemorar o anniversario natalicio do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, em o dia 12 do corrente, tem a honra de vos convidar e aos companheiros para abrilhantarem a mesma solemnidade. Não se trata de uma homenagem de subserviencia, nem de interesses de qualquer ordem, mas sim de preito de gratidão pela iniciativa do mesmo Presidente em prol das classes trabalhadoras, patenteada com o seu acto do dia 1 do corrente, relativo ás obras da grande villa proletaria, e comparecimento á festa do trabalho.

E' innegavel a boa vontade do Marechal Hermes da Fonseca para melhorar as condições do proletariado; sua obra patriótica, neste sentido, começa a ser executada.

Devem, pois, todos os homens de boa fé, interessados pela sorte dos trabalhadores, animal-o nesse seu programma, agradecendo o que já está feito.

Espera, pois, a comissão receber vossa resposta de adhesão sincera e franca, até o dia 8 do corrente, na sua séde, á rua do Theatro n. 3, 1º andar, declarando, desde já, que todos o documentos, bem como um album com as assignaturas dos manifestantes, serão entregues, para recordação perenne, ao honrado Marechal Hermes.

Deveis, outrossim, avisar de quantos bondes especiaes tendes necessidade e onde devem esperar vossos companheiros e amigos, sendo o ponto de partida do prestito no largo da Lapa, estando os bondes para a volta no largo do Machado.

Será queimado na praia do Flamengo um magnifico fogo de artificio, offerecido por uma corporação ao Sr. Presidente da Republica.

Advertencia — Convem que as associações que tenham estandartes e bandas de musica,

compareçam com esses elementos festivos.»

Hontem, no mesmo local, reuniu-se novamente a comissão operaria, presidida pelo Sr. José de Carvalhaes Pinheiro, que pediu fossem indicados, dentre os membros da comissão, os que deveriam ser o presidente e secretario.

Por indicação do operario Ibrahim dos Santos, foram acceitos por unanimidade para presidente o operario Francisco Figueiredo de Albuquerque e para secretario o operario Carvalhaes Pinheiro, por proposta do operario Zacarias da Silva.

O operario Figueiredo de Albuquerque pede a palavra e agradece aos companheiros a distincção da indicação do seu nome para presidente da comissão central, declinando, porém, em favor do seu distincto companheiro Moysés Zacarias da Silva, membro da União dos Estivadores.

O operario Julião Medeiros propõe que a comissão central tenha quatro oradores, sendo um para entre-a do album ao Exm. Sr. Presidente da Republica, em nome da comissão; o segundo fará em nome dos operarios do Estado; o terceiro, em nome dos operarios de fabricas e officinas particulares; e o quarto, finalmente, em nome dos operarios das embarcações mercantes.

A comissão dirigiu, hontem, grande numero de convites aos directores e mestres de officinas, fabricas, associações de classes e beneficentes, esperando a precisa resposta desses administradores, até o dia 8 do corrente mez.

Ficou deliberado que se consideram convidadas para as festividades todas as familias dos proletarios e dos que se interessam pela grandeza do trabalho e prosperidade da classe operaria.

Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foi passado pela comissão o telegramma abaixo:

«Os operarios das officinas e das fabricas particulares, estabelecimentos publicos e embarcações do commercio, com o maximo respeito, levam ao conhecimento de V. Ex. que, em virtude do acto de inicio das habitações proletarias, e pelo comparecimento á festa operaria, feriado o dia 1 de maio, reuniram-se ante-hontem, 3 do corrente, para nomear uma comissão de 21 membros afim de tratar de apresentar sua gratidão, homenageando V. Ex. no dia 12 deste mez, anniversario natalicio de V. Ex. — O presidente Moysés Zacarias da Silva.»

A comissão deliberou mais passar telegrammas a todas as associações operarias.

de todos os Estados, pedindo-lhes as suas adhesões.

O presidente marcou para sabbado, ás 6 horas de tarde, nova reunião.

Os trabalhos da comissão se prolongaram até 11 horas da noite.

Pagam-se, hoje, na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, as seguintes folhas:

Terceiro di. util: Faculdade de Medicina, Laboratorio Nacional de Analyses, Serventurios do Culto Catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia (2ª parte), Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes e Montepio Civil da Fazenda.

Durante o mez de abril findo foi a Biblioteca do Exército frequentada por 504 leitores, sendo 303 militares e 201 civis, que consultaram 395 obras em 653 volumes, sobre:

Historia e arte militar 69; historia e geographia 41; mathematica 48; physica e chimica 29; medicina 8; sciencias naturaes 9; engenharia 8; philosophia 5; religiao 4; litteraria 35; dictionarios e encyclopedias 41; litteratura 21; jurisprudence 8; legislação e administração 26; orlens do dia 32; relatorios 9; almanaks 3; jornaes e revistas 117.

Escriptas em portuguez 393; francez 107; inglez 3; hespanhol 5; italiano 4 e allemão 1.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, maior Dormevil.
Offical de dia á Força, capitão Brasileiro.
Medico de dia, Dr. Lima.
Medico de promptidão, tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Roupa aos theatros, alferes Callado.
Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Roda de visita, alferes Astolpho.
Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposiçã, do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Veiloso; no Theatro, alferes Sylvio; na Casa da Lioeda, alferes Floracio; na Caixa de Conversão, alferes Themistocles, e no Quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promotidão: do regimento de cavallaria, alferes Cruz, e no 1º regimento de infantaria, alferes Gomes.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Almeida; no 1º regimento de infantaria, tenente Jesus, e no 2º regimento, tenente Honório.

Á disposiçã do offical de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas e os extraordinarios.

O 2º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

Uniforme: tunica e gorro brancos, e calça de panno.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Tennysson*, para Victoria, Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Indian Prince*, para Santos, Rio da Prata, Rosário, Mito Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Itaipava*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:
Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Argentina*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

PASSAGEIROS

Chegarão, hontem, os seguintes:

No vapor *Cap Vilano*, de Hamburgo e eselas: Gustav P. o k, Christian Hechler, Antonio Lewy, Richard Reverdy, K. Kromann, Ernesto Preiss, Else Preiss, Dr. João Atolpho Josetti, A. Villosa Rebellos, Emil Leocq, K. Werschaner, Jeronymo de Macedo, Adelfino dos Santos, Manoel Vicente, Armando Carlos, João Maria, Antonio da Costa Salgado, João José do Couto, Floriano C. Vieira, Joaquim Marques de Abreu, Thomaz S. Sophia, J. E. da Rocha, Antonio A. Henriques, Francisco Ferreira, Henrique Gomes e Manoel Costa.

Seguirão hontem:

No vapor *Cap Vilano*, para o Rio da Prata: Theodor Backmann, tenente Karl Hesse e senhora, Dr. A. Zimmermann, Arthur L. Grand Doty, Pedro José Versiani, J. N. Stollerfort, Elsa Balar, Ismael Landivar Arroyo, W. C. Wadel e senhora, Arnaldo Coelho, J. J. Martins, Martha Abreu e um filho, Tertuliano Guimarães e familia, e nove em 3ª classe.

No paquete *Orion*, para os portos do sul: Ozorio Rocha, Theodoro Kraebis, Mario Furtado, Bernabé A. Santos, Joaquim A. Santos, Sylvio Mattos, I. Cirvalho Costa, Dr. M. Espinola, Dr. Paula Ferret, A. S. Ribeiro, João B. Azevedo e familia, Henrique e Jacob Bernes, Sebastiana M. Tavares, João Penteiro e Pedro Menezes.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do Sul:
Tennysson, de Santos..... 5
Anna..... 5
Belgrano..... 6
Itaperuna..... 6
Saturno..... 15
Sirio..... 10

Do Norte:

Brasil..... 8
Ceará..... 8
Do estrangeiro:
Provence, de M. selha..... 5
Francesca, de Trieste..... 6
Argentina, do Rio da Prata..... 6
Sardegna, de Genova..... 6
Sicilia, de Genova..... 6
Amazona..... 7
Virginia, de Genova..... 7
Umbria, do Rio da Prata..... 8
Ortega, de Callão..... 10
Cordillere, do Rio da Prata..... 10
Danube, do Rio da Prata..... 10
Owerdalle, de Nova York..... 10
Zeelandia, do Rio da Prata..... 11
Konig Wilhelm II, do Rio da Prata..... 13

A SAIR

Para o Sul:
Amazonas..... 5
Pyrincos, para Porto Alegre..... 5
Itapuca, para Porto Alegre..... 6
Victoria, para Guarakesaba e eses..... 6
Mercury, para Santos..... 8
Sirio, para Porto Alegre..... 14

Para o Norte:
Mantiqueira, para o Pará..... 5
Alagoas, para Mandos..... 6
Canoe, para Pará e eses..... 9
Industrial, para Viçosa e eses..... 10
Iris, para Villa Nova e eses..... 15

Para o estrangeiro:
Tennysson, para Nova York..... 5
Belgrano, para Hamburgo..... 6
Francesca, para o Rio da Prata..... 6
Argentina, para Genova..... 6
Sardegna, para o Rio da Prata..... 6
Sicilia, para o Rio da Prata..... 6
Virginia, para o Rio da Prata..... 6
Amazona, para o Rio da Prata..... 7
Umbria, para Genova..... 8
Oronsa, para Callão e eses..... 10
Ortega, para Liverpool..... 10
Cordillere, para Bordo..... 10
Danube, para Southampton..... 10
Zeelandia, para Amsterdam..... 11
Konig Wilhelm II, para Hamburgo..... 13
Voltaire, para Nova York..... 16
Rio Amazonas, para Genova..... 16
Amazon, para Europa..... 17
Habsburg, para Europa..... 18

Movimento do porto

Entradas no dia 4:
Vapor allemão *Cap Vilano*, de Hamburgo, commandante Böge, varios generos a Theodor Wille & Comp.

Vapor allemão *Theodor Wille*, do Rio Grande do Sul, commandante Sparling, e para varios generos a Theodor Wille & Comp.

Rebocador hollandez *Seine*, de Rotterdam, commandante Roan.

Rebocador hollandez *Schelde*, de Rotterdam, capitão Wenchoor.

Vapor inglez *Anglo Australian*, de Barry, commandante Trewmenthe.

Vapor nacional *Araguay*, de Mossoró, commandante Reis.

Saídas no dia 4:

Vapor inglez *Mah*, commandante Deviny, para Mi desboui ht.

Vapor inglez *Indian Prince*, commandante Kirhwood, para Rosario de Santa Fé.

Vapor nacional *Orion*, commandante Capella, para Porto Alegre.

Vapor nacional *Acre*, commandante Reis Junior, para Mandos.

Vapor allemão *Cap Vilano*, para Buenos Ayres.

Vapor italiano *Valparaiso*, commandante Moggi, para Buenos Ayres.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 1 de maio de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	760.3	21.1	14.3	77	2.4	N	2	CK	Nevoeiro tenue
2 a. m.	759.9	21.0	13.8	75	0.0	Calmo			
3 a. m.	759.5	20.9	14.6	79	0.0	Calmo			
4 a. m.	759.4	20.6	14.7	82	0.0	Calmo	0	Limpo	Nevoeiro tenue
5 a. m.	759.3	20.3	14.3	81	1.4	NNW			
6 a. m.	759.7	19.5	14.6	87	2.1	NW			
7 a. m.	760.2	19.6	15.2	90	2.0	NW	6	C. CS. K	Nevoeiro tenue
8 a. m.	760.3	20.2	15.5	88	2.6	NNW			
9 a. m.	760.5	20.6	15.9	88	3.4	N	8	CK. SK. K	
10 a. m.	759.3	22.4	14.9	74	3.3	NNW	3	C. CK	
11 a. m.	760.0	23.6	16.2	75	2.0	NNW			
1/2 dia.	759.3	25.0	13.0	55	2.5	N	5	C. CK. S	
1 p. m.	758.8	23.4	15.3	72	6.7	SE	3	C. CK	
2 p. m.	758.7	23.8	15.4	70	7.2	SE			
3 p. m.	758.5	23.8	15.7	72	7.8	SE	6	C. CK	
4 p. m.	758.5	23.4	14.6	69	7.7	SSE	10	CS. S. SK	
5 p. m.	758.6	22.9	14.8	72	4.0	SSE			
6 p. m.	758.7	22.5	15.0	74	4.0	SE			
7 p. m.	759.0	22.8	14.0	68	0.0	Calmo	5	K	
8 p. m.	759.1	22.9	16.3	78	2.1	NW			
9 p. m.	759.2	22.6	16.5	81	0.0	Calmo			
10 p. m.	759.4	22.1	14.9	75	0.0	Calmo	10	KN.	
11 p. m.	759.4	22.5	16.4	81	0.0	Calmo			
1/2 noite.	759.3	22.2	16.4	82	1.9	NW			
Médias.	759.37	22.07	15.10	76.9	2.6		5.3		

Temperatura: maxima, 25.8 ás 12 hs. e 30 m. p. m.; minima, 19.3 ás 8 hs. e 10 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 3.2. Ozônio: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 8 hs. 97=8 hs. 58 m. Orvalhou pela madrugada.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 2 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.2	21.1	15.5	83	0.0	Calmo	10	KN	
2 a. m.	759.0	21.8	16.6	86	0.0	Calmo			
3 a. m.	758.7	21.5	16.5	87	0.0	Calmo			
4 a. m.	758.8	21.1	15.2	82	0.0	Calmo	0	Limpo	Nevoeiro tenue
5 a. m.	758.8	21.5	15.5	76	0.0	Calmo			
6 a. m.	759.1	21.5	16.5	87	1.0	SE			
7 a. m.	759.5	20.7	15.5	85	0.0	Calmo	10	KN. N	Chove
8 a. m.	759.7	21.0	17.8	91	0.0	Calmo			
9 a. m.	760.2	21.4	16.7	88	0.0	Calmo	9	KN	
10 a. m.	760.3	22.0	15.5	78	4.2	NNW	5	KN. K. CK	Nevoeiro tenue baixo
11 a. m.	760.2	22.8	16.3	79	3.2	N			
1/2 dia.	759.5	22.4	16.3	81	1.0	NE	8	KN. N. SK	
1 p. m.	759.2	22.9	16.5	80	0.0	Calmo	9	N. KN. K	Ameaçador
2 p. m.	759.1	22.8	15.8	76	1.0	NE			Chuviscos
3 p. m.	758.9	24.1	15.4	69	1.0	N	7	N. KN. K	
4 p. m.	758.5	23.8	14.7	67	0.0	Calmo	3	K. KN. K	
5 p. m.	758.9	22.5	13.8	72	4.2	SSE			
6 p. m.	759.2	21.3	15.4	82	3.7	S			
7 p. m.	759.3	21.4	13.9	73	2.6	SW	5	CK	
8 p. m.	760.0	21.4	14.9	78	2.0	SSE			
9 p. m.	760.1	21.3	14.8	78	3.5	SSE			
10 p. m.	760.2	20.9	15.3	83	5.3	SW	10	N	Chove
11 p. m.	760.4	19.7	13.5	80	2.5	SW			Chuviscos
1/2 noite.	760.4	19.6	14.5	86	1.8	SSE			Chuviscos
Médias.	759.47	21.67	15.52	80.3	1.5		6.9		

Temperatura: maxima, 25.5 ás 2 hs. e 50 m. p. m.; minima, 18.5 ás 11 hs. e 10 m. p. m. Evaporação em 24 horas: 2.3. Ozônio: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 1.28; 7 hs. noite, 1.30. Total em 24 horas, 2.58. Horas de insolação: 4h. 56=4h. 34 m.

Entre as 10 hs. p. m. e 10 hs. 30 m. p. choveu, e de 11 hs. 30 m. p. em diante chuviscou.

1.ª seção de Meteorologia e Asinomia — 2.ª seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a 0^h de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direção	Força			
Belem.....	762.0	27.6	30.3	21.0	21.0	NE	4	Meio nublado		Bom
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....	769.4	30.7	30.5	23.2	20.2	SE	4	Meio nublado		
Paranyba.....										
Recife.....	762.0	28.6	28.5	23.8	21.0	S	1	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	762.6	26.6	29.8	23.4	20.4	Calmo	0	Quasi limpo		Incerto
S. Salvador.....	761.9	26.0	27.0	22.9	21.4	S	6	Nublado		Ameaçador, nev. ten.
Ondina.....	762.4	24.4	27.0	21.0	18.9	SE	4	Nublado		Mão, nev. denso
Caetité.....	761.5	17.5	27.0	16.5	14.7	SE	4	Nublado		Encoberto, mão
Ilheus.....										
Cruzada.....	766.7	25.4	29.0	23.0	20.1	ENE	2	Meio nublado		Bom, nev. tenue
Montes Claros.....	769.1	19.5	28.9	16.0	13.4	Calmo	0	Nublado		Encoberto, mão
Cheraba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....	761.8	20.4	27.3	13.8	12.7	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Bahacena.....	765.9	14.4	17.6	12.6	10.6	NW	5	Nublado		Mão
Juiz de Fora.....										
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....	765.7	16.8	23.0	12.0	10.5	Calmo	0	Quasi limpo	12.5	Bom
Capital (Rio).....	766.1	20.1	25.5	18.5	14.7	Calmo	0	Licito nublado		Nevoeiro tenue
Campinas.....	766.0	17.6	22.7	12.3	9.6	SE	5	Limpo		Bom
Taubaté.....	766.3	17.8	24.4	15.2	8.3	SE	1	Meio nublado		Bom
Tatui.....	766.8	17.8	23.0	12.0	11.5	SE	3	Limpo		Bom
S. Paulo.....	765.1	15.8	20.8	13.0	9.6	FSE	2	Quasi nublado		Bom
Ouro Preto.....	770.1	15.2	19.8	11.8	9.4	E E	4	Meio nublado	2.1	
Theophilus Ottoni.....	763.9	18.5	22.6	18.6	13.8	Calmo	0	Nublado		Nevoeiro denso
Cachoeira.....	763.0	12.8	22.0	11.0	10.4	ENE	2			Incerto nevoeiro
Jaguarão.....	758.2	15.4	21.2	18.0	11.3	N E	3	Limpo		Bom
Muzambiho.....		12.7	24.8	11.4	10.6	Calmo	0	Nublado		Incerto
Piheiro.....	767.1	18.2	25.0	17.1	13.1	SW	1	Quasi nublado		Incerto
Palmira.....	765.1	14.4	23.2	11.1	12.0	Calmo	0	Nublado		Incerto
Guaramiranga.....	755.7	19.4	24.8	21.0	14.4	W	2	Nublado	5.1	Nevoeiro tenue
Ignatã.....	71.5	2.2	30.9	21.8	19.3	E E	2	Meio nublado	3.2	Mão
Santos.....	768.0	20.3	33.8	19.2	14.1	NW	1	Meio nublado	5.8	Mão, chuva
Faxina.....	765.3	16.0	25.0	12.0	12.1	SE	3	Nublado		Bom
Iguape.....	768.2	19.7	25.4	18.0	14.5	NE	1	Nublado		Incerto
Guarapuava.....										
Curitiba.....	766.8	14.4	19.7	11.5	10.5	ENE	2	Limpo		
Paraguá.....	767.0	21.2	21.0	18.5	17.1	SW	1	Nublado		
Florianopolis.....										
Posadas.....	764.2	19.0	21.0	14.0	13.2	S	2	Limpo		
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	764.3	17.1	28.5	16.1	10.0	NE	4	Quasi limpo		Bom, nevoeiro
Cordoba.....	768.0	18.0	20.0	16.0	12.3	N	1	Nublado		
Bagé.....	763.4	17.3	21.1	15.0	10.3	N	4	Limpo		Bom
Rio Grande.....	764.7	18.0	20.5	14.4	12.9	NE	2			
Pelotas.....	767.0	15.4	18.5	8.8	10.5	N	3			Incerto
Brusque.....	766.4	16.8	25.0	15.0	13.1	SE	2	Nublado		Incerto
Blumenau.....	766.1	19.6	22.1	17.5	15.5	NE	1	Nublado		
Melezoza.....										
Rosario.....	764.6	16.0	16.0	9.0	9.3	NE	2	Quasi limpo		
Montevideo.....	60.6	15.5	19.0	12.8	10.3	NNW	6	Quasi limpo		Mão, nev. tenue
Buenos Aires.....	765.0	15.0	18.0	12.0	11.3	N	4	Quasi limpo		

OCCURENCIAS

Em Paranaguá chuveitou hontem. Em Santos choveu esta manhã. Em Ondina cahiu chuva acompanhada de vento forte esta manhã e continuou a c over p. m. Em S. Salvador choveu na madrugada de hoje. Em Caetité chuveitou e soprou vento forte a. m. Em Theophilus Ottoni chuveitou intermitentemente todo o dia. Na Capital choveu p. m. As observações com este sinal+ são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. -07^m a. t. m. do Rio de Janeiro).—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....	763.3	24.6	29.8	22.4	20.7	W	2	Nublado	6.6	Mão, chuva
Aracajú.....										
S. Salvador.....										
Ondina.....	761.2	17.0	19.0	15.2	12.9	SE	2	Nublado	1.8	
Caetité.....										
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	765.8	20.8	29.0	18.5	14.9					Incerto
Montes Claros.....										
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....	762.4	18.8	24.9	13.0	10.1	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Ribeirão Preto.....	763.7	20.6	27.6	12.7	11.2	E	3	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	765.6	14.6	17.3	12.5	9.9	E	4	Nublado		Mão, chuva
Juiz de Fora.....	767.2	17.2	21.6	11.7	10.0	NE	1	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....	764.4	19.4	25.6	10.8	10.6	NE	2	Quasi limpo		Bom
Rio Claro.....	764.6	16.6	26.3	8.6	16.3	Calmo	0	Limpo		Bom
S. Paulo dos Agudos.....	763.6	15.8	29.0	12.2	11.1	Calmo	0	Limpo		Bom
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	764.7	19.2	22.2	18.4	13.7	NNW	1	Limpo	11.5	Bom, nev. tenue
Campinas.....	764.6	18.2	23.8	13.0	11.0	SE	1	Limpo		Bom
Taubaté.....	765.4	16.4	24.0	15.7	11.1	NE	3	Meio nublado		Bom
Tatubá.....										
S. Paulo.....	757.8	13.6	20.2	13.0	10.8	NE	1	Nublado		Bom
Fernando Noronha.....	760.9	25.8	27.0	24.3	19.9	SE	4	Nublado	4.0	Encoberto
Lavras.....	765.9	12.0	23.0	11.0	10.2	Calmo	0	Meio nublado		
Theophilo Ottoni.....	764.2	18.2	22.0	16.3	13.7	Calmo	0	Meio nublado		Mão, nev. densa, chuv.
Pinheiros.....	766.8	13.6	24.0	13.9	10.1	SW	1			Incerto, nev. tenue
Santos.....	763.8	20.7	23.1	19.3	14.5	N	2	Limpo		Bom
Faxina.....	765.0	17.0	14.5	7.5	11.2	SE	2	Limpo		Bom
Iguape.....	765.3	18.0	26.0	17.2	14.4	N	5	Meio nublado		Bom
Guarapuava.....	761.4	17.6	21.0	9.0	11.0	SW	6	Limpo		Bom
Curitiba.....										
Paranaguá.....	764.0	20.5	22.4	18.8	15.6	SW	4	Quasi limpo		Bom
Florianópolis.....	762.8	25.0	22.6	16.0	11.1	N	3	Meio nublado		
Posadas.....										
Corrientes.....	760.2	19.0	30.0	18.0	11.7	NE	2	Quasi limpo		Bom
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	760.3	17.9	28.4	16.4	9.8	N	1	Meio nublado		Bom, nev. tenue bai.
Cordoba.....	756.0	22.0	26.0	16.0	12.9	NW	2	Meio nublado		
Bagé.....										
Rio Grande.....										
Brusque.....										
Blumenau.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	757.2	20.0	28.0	8.0	14.1	N	2	Meio nublado		
Montevideo.....	758.0	16.5	17.6	15.0	12.5	NW	3	Nublado		Mão, chuva
Buenos-Aires.....	758.9	17.0	30.0	15.0	11.0	N	2			

OCCORRENCIAS

Em Barbacena choveu hoje de manhã. Em Aracajú cahi chuva grossa esta manhã. Em Montevideo cahi chuva forte acompanhada de relampagos e trovões. Em Caetité chuviscou intermitentemente hontem todo o dia. Em Theophilo Ottoni chuviscou esta manhã.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Rosario com 8.º e em Rio Claro com 8.º6.

As observações com este signal + são de hontem.

Realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. major Francisco de Assis, fiscal do Governo, a 52ª extracção da loteria da Capital Federal, plano n. 206, sendo premiados os seguintes numeros:

11513.....	25:000\$000
71847.....	2:500\$000
33250.....	2:000\$000
33413.....	1:000\$000
34786.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

33245 28556

Premios de 200\$000

48460	70322	69176	2767	51767
48095	31939	24075	52190	42052
59124	62332	72227	35316	12985

Premios de 100\$000

67233	31085	59354	74653	23897
15030	47163	50555	05246	6125
34477	09994	51976	56146	17991
23363	33550	10553	15846	23403
30506	16581	39092	04133	57776
	42494	48213	31694	

Aproximações

11512 e	11514.....	400\$000
71846 e	71348.....	200\$000
33249 e	33251.....	200\$000
33412 e	33414.....	100\$000
34785 e	34787.....	100\$000

Dezenas

11511 a	11520.....	50\$000
71841 a	71850.....	40\$000
33241 a	33250.....	30\$000
33411 a	33420.....	20\$000
34781 a	34790.....	20\$000

Centenas

11501 a	11600.....	10\$000
71801 a	71900.....	6\$000
33201 a	33300.....	5\$000
33401 a	33500.....	4\$000
34701 a	34800.....	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 13 teem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 3 teem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 13.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 2 de maio, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.012	692	1.704
Entraram.....	48	9	57
Sahiram.....	23	12	35
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	1.027	684	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 481 consultantes, para os quaes se aviaram 387 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

No dia 3:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.027	684	1.711
Entraram.....	35	22	57
Sahiram.....	17	10	27
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	1.037	693	1.730

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 713 consultantes, para os quaes se aviaram 727 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente, uma obturação e 129 pequenas operações.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.698—DE 26 DE ABRIL DE 1911

Crêa um Vice-Consulado em Santa Rosa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. Fica creado um Vice-Consulado em Santa Rosa (Peru), com jurisdição sobre o Alto Parús peruano.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911, 90º da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto do 25 do março ultimo, foi o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Domicio da Gama nomeado, em commissão, embaixador extraordinario da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 2 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos:

Exequatur, afim de que possam ser cumpridos, as seguintes cartas rogatorias expedidas:

Pelo juiz de direito da comarca de Coimbra, em Portugal, ás justicas desta Capital, para inquirição de testemunhas na acção de prestação de contas de Frederico de Albuquerque Reis;

Pelo juiz de direito da comarca de Ponte da Barca, na dita Republica, ás mesmas justicas, para citação de Antonio Luiz do Sá.

As seguintes licenças:

De 90 dias, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra da Força Policial Manoel Rodrigues de Mello, para tratamento de sua saude;

De 60 dias, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra da Força Policial Valdemar Ferreira da Silva, para tratamento de sua saude.

—Prorogou-se por 150 d.as, sendo 45 com dous terços dos vencimentos e os restantes com um terço, a licença concedida ao guarda civil de 1ª classe Antonio Benigno Mendonça de Macedo, para tratamento de sua saude.

—Remetteram-se:

Ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte copia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional Maranhão, referente ao passageiro Francisco Ernesto Garcia;

Ao presidente do Estado do Ceará, copia de idestico termo, lavrado a bo do do mesmo paquete, referente ao passageiro Francisco Pacheco Saraiva.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do Sr. Dr. director geral, de 1 do corrente, foi nomeado o Dr. Carlos Jorge Rohr, para o cargo de auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico Federal.

Expediente de 2 de maio de 1911

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, do Recado-official n. 24, de 27 do abril ultimo;

Ao consul do Brazil em Malta, do officio n. 15, de 1 de abril ultimo.

Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysados naquelle estabelecimento, a amostra de manteiga e o colorante no preparo da mesma, que foram apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no pavimento terreo do predio n. 345 da rua de S. Pedro;

Ao director da Directoria Geral de Industria e Commercio, no sentido de serem prestados a esta directoria, esclarecimentos sobre os meios physicos empregados pelo inventor do producto denominado «Leite concentrado crystallisado», afim de que possa esta repartição manifestar-se a respeito.

Communicou-se:

Aos Drs. Carlos Pinto Seidl, Antonino Ferrari e Henrique Autaud da Matta Albuquerque que foram designados para fazer parte da mesa julgadora do concurso de internos do Hospital de S. Sebastião, que deverá realizar-se naquelle estabelecimento quinta-feira, 4 do corrente, ás 9 horas da manhã, sob a presidencia do primeiro dos citados doutores;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 1 ao dia 6 do corrente.

Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrados, os diplomas de medico, pertencente a Fausto de Moraes Pinheiro e de pharmaceutico, pertencente a José Rodrigues dos Santos;

Ao director do Hospital de S. Sebastião, os papeis relativos ao concurso para preenchimento das vagas de internos daquelle Hospital;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a folha, na importancia de 150\$, para pagamento da differença de vencimentos a que teem direito os funcionarios nella mencionados, durante o mez de abril ultimo; as folhas, na importancia de.... 6:409\$999, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de abril ultimo; a folha, na importancia de 1:740\$000, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de abril ultimo; a relação das multas impostas pelas Delegacias de Saude, por infracções do regulamento sanitario vigente e pagas espontaneamente pelos infractores, na secretaria desta directoria, no correr do mez de abril ultimo.

Requerimentos despachados

J. M. San Juan (1º districto).—Queira comparecer na Secção de Engenharia.

Alvaro José Rodrigues (1º districto).—Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar a opportuna.

João de Almeida Lourenço (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Marianna Leite de Oliveira Silva (2º districto).—Não pode ser approvado.

Luiz Augusto de Otero (2º districto).—Prova interesse.

A. Cavalcanti Ramalho (3º districto).—Prova interesse.

Custodio José dos Santos Coimbra (3º districto).—Declare o nome da proprietaria do predio e requiera.

Custodio José dos Santos Coimbra (3º districto).—Declaro o nome do proprietário do predio.

Maria Amelia Tasso de Souza e outra (3º districto).—Deferido, para o effeito allegado.

Joaquim Luiz Mindim (4º districto).—Não pode ser approvado.

David Moreira Rega (4º districto).—Não pode ser approvado.

Carlos Leal (4º districto).—Não pode ser approvado.

Perpetua Benedicta Marques de Oliveira (4º districto).—Certifique se.

Francisco Nunes Ramos (4º districto).—São concedidos 60 dias.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas (5º districto).—São concedidos 90 dias.

Maria Candida Vieira (5º districto).—São concedidos 90 dias.

Pedro Hugo do Espirito Santo (5º districto).—São concedidos 30 dias.

Gilbert Perrin (5º districto).—São concedidos 60 dias.

Alb no Teixeira de Carvalho (5º districto).—São concedidos 90 dias.

Dr. João Victorio P. Junior (6º districto).—Não pode ser approvado.

José Pires Brandão (6º districto).—Não pode ser approvado.

Doíngos Lopes Alonso (6º districto).—São concedidos 90 dias.

Maria Agustina Gonzalez Alonso (6º districto).—São concedidos 90 dias.

Florentino Alves Moreira (6º districto).—Compete ao proprietário requerer.

Costa Braga & Comp. 7º districto).—São concedidos 30 dias para fechar a estalagem.

Ribeiro & Pereira (7º districto).—Deferido.

Joaquim Pereira do Souza (7º districto).—São concedidos 60 dias.

José Antonio Ferreira (7º districto).—São concedidos 90 dias.

João Lopes de Mattos 8º districto).—Remetta a chave do predio á delegacia de saúde.

José Lobo Gracia (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Gustav Trinks & Comp. (8º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Francisco Ferreira Leite (9º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Domingos Tripoli (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Manoel Pereira—Prove o que allega.

Mancel Pereira—Prove o que allega.

José Viegas Vaz—Deferido.

Rodolpho A. Lopes—Deferido.

Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti—Submetta-se a inspecção de saúde.

Dr. Ernesto do Nascimento Silva—Mantenho o despacho anterior.

Policia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente, foram transferidos os commissarios Antonio Ribeiro de Sá, do 4º districto policial para o 18º e Sival Pereira de Mello, deste para o 17º districto.

Por outros de 3 do corrente, foram transferidos os commissarios Frederico de Azevedo, do 21º districto policial para o 16º, e, deste para aquelle, Antonio de Paula Ferreira Junior; Armando Leite Bastos da Cunha, do 9º para o 3º, e, deste para aquelle, Olegario Alves Ferreira.

Por outro de 4 do corrente, foi demittido o agente do corpo de investigação e segurança publica, Paulo da Silva Pimentel.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde, a cada um dos fiscaes da inspectorio de vehiculos, José Moreira Camisão e Panche de Miranda.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1911

Ao director da Casa de Correção, recomendando que ponha em liberdade o individuo de nome Americo José de Andrade.

Ao consul geral de Portugal, fazendo apresentar a sua compatriota Emilia Exposta da Conceição, afim de lhe dar destino conveniente.

Ao major, inspector da Policia Maritima, fazendo apresentar Francisco Angelino de Oliveira, afim de que aquella inspectorio dê esclarecimentos a seu respeito, visto ser, o mesmo, accusado de crime de morte.

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, fazendo apresentar 11 individuos que alli vão cumprir as penas, a que foram condemnados.

Ao commandante da Força Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolta ao inspector da Policia Maritima, afim de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao inspector da Policia Maritima, recomendando que providencie sobre o embarque, no rebocador *Republica*, dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao administrador da Casa de Detenção, recomendando que providencie para que, transportados em carro daquelle estabelecimento, este am no dia 5 do corrente, ás 5 horas da manhã, no Caes Pharonx, os sentenciados que se destinam a Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, communicando, que segue para alli, no dia 5 do corrente, o rebocador *Republica*, conduzindo 11 sentenciados, generes e outros artigos.

Ao administrador do Hospital da Misericordia, fazendo apresentar a praça de policia da Segurança Publica do Estado do Espirito Santo, Izau Ribeiro Rapoza, afim de ser convenientemente tratado naquelle estabelecimento.

Ao major, inspector do Corpo de Investigação e de Segurança Publica, communicando que, pelo inspector da Policia Maritima foi, impedido o desembarque do casten Leon Block.

Ao presidente da Corte de Appellação do Districto Federal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á disposição do juiz de direito da 3ª Vara Criminal, o réo Francisco Ceciliano.

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Francisco Ceciliano, que se acha pronunciado como incurso nas penas dos artigos 303 e 304 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo réo, á disposição daquelle autoridade.

Ao commandante da Escola Modelo de Aprendizés Marinheiros, fazendo apresentar o menor Joaquim Moraes, afim de ser aproveitado naquello estabelecimento.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 26 de abril ultimo, foi o Sr. Manoel da Veiga Menezes nomeado vice-consul em Santa Rosa, Perú.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por portarias de 29 de abril, foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para auxiliares de escripta, na secretaria, Fernando Brandão da Costa, Pedro da Silva Moreira, Luiz de Carvalho Leite Pinto; Carlos Carneiro Filho, Poregrino Esteves de Azevedo e Zoroastro Amador Vasconcellos.

Na thesouraria, João Barbosa Ribeiro e Djalma Adalberto Leal.

Na intendencia, Oscar Cavalleiro do Lago, João Pereira Cardoso Thompson, Miguel Nigro, Nelson do Brazil Gomes, Fernando Angus o Lago, Paulo Teixeira Leite Vasconcellos, João Pereira Martins Ribeiro, Alberto Navarro Pinheiro Meirelles, Honorio Portella Rosa Lima, Francisco Pinto Torres Neves, Jayme Cardoso dos Santos e José do Almeida Maia Rubião.

Na construcção, Francisco Dall'Orto Junior, Fausto Furquim Werneck Almeida, Gendino Torreão, Julio dos Santos Jordão, Francisco Guilhermo Oliveira, Raphael Alô, Manoel José Mendes, Clemente Corrêa Coutinho, Oscar de Godofredo, Jeronymo Thomé da Silva, Annanias de Figueiredo e Armando Muller dos Reis.

Na 2ª divisão—O conferente de 2ª classe Manoel Pereira, Thomé Sinaes de Castro e Armando Pedro de Alcantara, Misael Ferreira dos Santos, Eurico Fontenel e Ferreira, Balhazar Pinto de Almeida, Orlando Xavier da Fonseca, Guilherme Belfort Duarte, Moacyr Pereira Leitão, João José Walter de Souza, Octavio Vaz da Motta, Ernesto Frederico Wilkens, Leonel Medina Cecili Ribeiro, Manoel Carlos de Barros, José Paupista Pereira Bastos, Edmundo Aguiar, Joaquim Salomé de Sá Freire, Carlos Gourmand, Noé de Souza Alalô, Humberto Martinho Moraes, Armando Duarte e Diogenes Gonçalves Guimarães.

Na 3ª divisão—O conductor de 4ª classe Carlos Pereira Caranta, Albano de Almeida Cordeiro, Antonio Meirelles Junior, Francisco Ascendino Pacheco, Ildefonso Moreira da Costa Lima, Alberto D nadio Boas, Octavio Ferreira Pacheco, Raul de Freitas Coutinho, João Baptista Fonseca Costa, Guilherme Leão de Carvalho, Eurico Gurgel Amaral Valente, Rubem Augusto de Mello, Izaur Azevedo Gonçalves, Estevão Gonçalves Moreira, João Menna Barreto Ribeiro, Orlando Barbosa da Silva, Americo Vespacio Barros Souza e Meira Floriano Pientznaner, Luiz Machado da Silva e Mancel Appolinario da Silva.

Na 4ª Divisão—Manoel Francisco de Castro Leal, Antonio José Soares Netto, José Antonio Gomes Ribeiro, Candido Caetano Alves, Heitor Benedicto de Assis, Antenor Bravo dos Santos, Edgard Gomes de Carvalho, José Gabriel de Albuquerque, Arthur Diniz Villas-Pôas Filho, Joaquim Caetano de Oliveira, Braz Corrêa Sampaio, Victor Hugo de Albuquerque, Alfredo Augusto Rodrigues, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, Pedro dos Santos Paranhos, José Fernandes Fonseca Porto Junior, Sebastião Mello de Lima, João José de Oliveira Sobrinho, Anacleto Rodrigues da Silva, Antonio Lopes da Silva Serra, Heitor Soares, Albertino Pinto de Mello, Marcello Caetano Martins, Antonio Vasques da Costa, José Dias de Carvalho, Antonio Martins da Fonseca, Arthur Amorim Filgueiras, José Alfredo da Silva, Nicolau Brunetti, João Francisco da Fonseca Costa, Oscar de Souza Carvalho e Luiz Moerbeck Drago.

Para a tracção — João Pedro Camacho, João Sergio de Almeida, José de Oliveira Castro, Alvaro Alberto de Araujo e Alfredo Ribeiro do Val.

Na 5ª divisão — Victorino Alves Netto, Armando Mario Rodrigues Dantas, Henrique Gonzaga de Souza Amorim, Ernesto Moreira da Silva, Virgílio Domingues Braga, Victor de Freitas, Alvaro Augusto de Lacerda, Benedicto de Mattos Freitas, Vicente Xavier da Cunha, Raul da Costa Mattos, Egberto do Carvalho Oliveira, Alfredo Marques Baptista de Leão, Ismael Muniz Freire, Eduardo Lundim, Alfredo Guimarães de Sá Brito e Egbert Magalhães Sabrosa.

Na 6ª divisão — Francisco Freire de Brito Junior, Raul de Oliveira, Edmundo Perry, Afalibi de Oliveira Castro, Antonio Vicente de Paula Faria, Sylvio Filgueiras Freitas, Francisco Osorio da Fonseca, Jeronymo Candido de Gouvêa, Bento Cardoso Cavalcanti, Henrique Pedro de Lacerda Troize, Eugenio Catão Mazza, Antonio Secioso de Sá, Olavo de Oliveira, José de Oliveira França, João de Oliveira Sá, Augusto Virgílio Ferreira, Manoel Pereira Simas, Agripino Góes, Luiz Guedes Bittencourt, Carlos Imbassahy, João Baptista Rezende Farã, Nelson Menezes Firmimento, João de Albuquerque Pereira, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, Eugenio Gentil Brazill, Candido José de Souza, João Canzã, Job Fróes Pereira de Andrade, Gentil de Andrade Meira, Alarico Cardoso, Eugenio Tavares de Mello, Antonio Ferreira Firmino, Eugenio Candido da Silva Rosas, Nicano Medina Ribeiro, Flavio de Lima, José Pereira Cabal, Octavio Marques Toixoto, Seraphim Barros, Americo Pereira Guimarães, Arlindo Caetano Pinto, João José de Silveira, Raul de Freitas Mello, Godofredo Correia dos Santos, Sebastião Barreto de Carvalho, João Soares Junior, Manoel Ferreira da Silva Pinto, Antonio Ignacio da Silveira, Oscar Alves Dias, Mario da Silva Jorge, João Dias dos Santos, Alberto Garcia Roa, Euclydes Pinto Gonçalves, José da Cunha Pinto, Menelau Moreira da Silva, Bento Egidio da Silva Braga Netto, João de Deus Faustino Silva, Waldemar Madeira, Gastão Almeida Magalhães, Nelson França Soares, Antonio Alves de Aguiar, Armando Sayão, Adalto José dos Reis, Armando Pereira da Silva e Alberto de Castro Ribeiro, com os vencimentos que lhes competir.

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1911

Officio n. 65 — Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, mandeis remetter a esta directoria geral, para o serviço da bibliotheca deste ministerio, 50 exemplares do «Mapa da Viação Férrea do Brazil» (tipo pequeno) destinados a distribuição. Saude e Fraternidade. — Ao Sr. engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Officio n. 63 — Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, mandeis remetter a esta directoria geral, para o serviço da bibliotheca deste ministerio, todas as publicações e mappas feitos pela inspeccão sob vossa direcção. Saude e fraternidade. — Ao Sr. engenheiro inspector das Obras Contra as Secas.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1911

Ante rizou-se o Sr. director geral dos Telegraphos a declarar do nenhum effeito a

exponeração do tenente medico da Força Policial Dr. Joaquim Augusto Tanajura, que continua servindo na Comissão Construtora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— Declarou-se ao Sr. ministro da Justiça que continua servindo na Comissão Construtora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas o tenente medico da Força Policial desta Capital Dr. Joaquim Augusto Tanajura.

— Communicou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro da Fazenda informou haver Carlos Teixeira de Magalhães Leite prestado fiança para garantir a responsabilidade de D. Eugenia de Castro Fretz no logar de agente do Correio de Santo Christo dos Milagres;

Que D. Maria Thereza Petra de Fontoura Mello prestou fiança para garantir sua responsabilidade no logar de agente do Correio da rua Humaytã;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que foi de offício o requerimento em que Odulpho Carlos pede readmissão no cargo de inspector de 3ª classe dessa repartição;

Que o Sr. ministro deu o seguinte despacho no requerimento do telegraphista de 3ª classe Pedro Augusto da Silva Lima pedindo 60 dias de licença: «Submetta-se á inspecção de saude»;

Ao Sr. juiz de direito da comarca de Caldas que o Sr. ministro deu o seguinte despacho na representação em que o fôro dessa comarca pede ligação telegraphica da mesma localidade com Ouro Fino. — Aguarde oportunidade.

Ao Sr. ministro, da Agricultura que a Estrada de Ferro Central do Brazil está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegraphos que em obsequio de serviço forem apresentados na estação do Desengano pelo Sr. Alberto Level, encarregado da instalação de um posto zootecnico na fazenda de Santa Monica, e que a agencia do Correio da referida localidade atenderá as requisições de sell s officiaes que lhe forem apresentadas.

Requerimentos despachados

Leopoldo José da Silva Tavares, contador dos Correios do Maranhão, pedindo gratificação. — Indeferido.

Sebastião Lino de Christo, praticante de 1ª classe dos Correios, pedindo que a sua ultima nomeação seja, para todos os effeitos, menos para o da percepção de vencimentos atrasados, considerada como reintegração. — Mantenho os despachos anteriores.

Patício Esteves de Assis, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de uma certidão. — Dirija-se á Repartição Geral dos Telegraphos.

José Rodriguez da Silva, pedindo reintegração no cargo de diarista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Hamilcar Nelson Machado. — Compareça á 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre a entrega, por adiantamento, ao engenheiro chefe da Repartição de Fiscalização

de Estradas de Ferro Ernesto Antonio Lassance Cunha, da quantia de 25.000\$ para os estudos da estrada de rodagem entre esta Capital e a cidade de Petropolis (aviso n. 1.025);

Sobre o pagamento de 69.178\$770 a Brazil Great Southern Railway Company, medição provisoria do material que importou em abril de 1910 (aviso n. 1.027);

Sobre a restituição de 1.000\$ a Carlos Wigg, deposito para garantia do contracto a celebrar com a Repartição das Obras Publicas para fornecimento de materiaes durante o corrente exercicio (aviso n. 1.028);

Sobre o pagamento de 3.650\$ a José da Silva Grillo & Comp., concertos para os telegraphos em março ultimo. (aviso n. 1.029).

Requerimento despachado

Dia 29 de abril de 1911

João Proença pedindo para substituir por 14 apolices do valor nominal de 1.000\$ cada uma a quantia de 13.630\$000. — Indeferido.

Dia 4

Companhia Paulista de Navegação e Commercio. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de abril de 1911

A vista de uma representação de habitantes de Quixeramobim, declarou-se ao presidente da respectiva Câmara Municipal ser inconveniente o lastreamento da ponte da Estrada de Ferro de Raturité sobre o rio que corta aquella cidade.

Dia 1 de maio de 1911

O Sr. ministro approvou a tomada de contas referente ao 2º semestre de 1909 da Compagnie Auxiliaire du Chemin de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul. (Aviso n. 60 á Repartição de Fiscalização.)

Requerimento despachado

Alfredo Torres de Oliveira, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem do tempo em que serviu nos Correios. — Sim, para os effeitos de aposentadoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 17 de abril de 1911

Avelino Antonio Guedes, pedindo pagamento da conta de 273\$, proveniente de reparos feitos no telhado do edificio do Correio, e allegando desconhecer as formalidades que precedem a execução de tais serviços. — Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de abril de 1911

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 37.698\$480 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. (Aviso n. 326).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, declarando, em solução ao seu telegramma de 23 de março findo, que as praças do Exército empregadas nas enfermarias militares teem direito ás gratificações que recebiam, conforme já foi resolvido por portaria de 7 do dito mez, sob n. 2, a Delegacia Fiscal na Parahyba.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o major Constatino Antunes do Prado e o capitão Francisco Miguel de Souza, ambos reformados, pedem que se apostillem em suas patentes os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Que, de accôrdo com o disposto no art. 2º, n. 9, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e decreto n. 8.522, de 18 de janeiro do corrente anno, se providencia nesta data para que seja fechada a Escola de Guerra, em Porto Alegre, ficando o respectivo edificio e material a cargo de um official designado pelo inspector permanente da 12ª região. (Expediu-se telegramma ao referido inspector);

Que fica sem effeito o aviso n. 3.003 de 8 de novembro do anno findo, tratando da transferencia dos 2ºs tenentes de infantaria João Baptista de Miranda e Joaquim Francisco Duarte;

Que é dispensado o aspirante a official João Barbosa Leite do logar do auxiliar da comissão da Corte Geral da Republica;

Que são postos á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os 2ºs tenentes Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos e Pedro Maria de Figueiredo Aranha, para serem empregados no Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, conforme pediu aquelle ministerio.

Mandando:

Apresentar-se ao corpo a que pertence o capião da arma de infantaria Tito Villa Lobos, que regressou ultimamente da Alemanha;

Declarar em boletim do Exército que a ração de 200 grammas de peixe salgado ou bacalhão, marcada na tabella de distribuição de generos ás praças do Exército no corrente anno e destinada á alimentação das mesmas ás sextas-feiras, fica elevada a 400 grammas. (Communicou-se ao Departamento de Administração);

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 53º batalhão de caçadores Ernesto Affonso Soares, a quem se permite residir na cidade de Lorena, no Estado de S. Paulo, conforme pediu.

— Ao chefe do Departamento da Administração, fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Maceió: Etapa 1\$308 e extraordinarios \$655.

S. Gabriel: Etapa, 1\$095; extraordinarios, \$578; forragem, 2\$497 e ferragem \$600.

— Ao inspector permanente da 1ª região, declarando, em solução ao seu telegramma de 12 de março findo, que os accréscimos de vencimentos a que teem direito as praças do Exército não são calculados sobre o valor da etapa mas sim sobre a somma do soldo e gratificação, de accôrdo com as respectivas tabellas da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

— Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando, em solução ao seu officio em que trata da conveniencia de ser nomeado mais um medico para o serviço de saude do estabelecimento, que, além do encarregado da enfermaria e um auxiliar, foi ultimamente transferido para a dita escola o 1º tenente medico Dr. Antonio de Arruda Vallim, nomeado instructor interino do 7º grupo, o qual, de accôrdo com o regulamento, accumulará o serviço de saude.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911.—N. 5.

Sr. inspector permanente da 9ª região.—O secretario do 2º batalhão de artilharia consulta si o dentista militar, no exercicio de sua profissão, tem capacidade para prescrever medicamentos de uso externo para as affecções dos dentes e da mucosa buccal.

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio que, sob n. 108, vos dirigiu o commandante do mesmo corpo a 14 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, comquanto haja deficiencia no regulamento que rege o caso em questão, o dentista do Exército cabe o direito de assignar as prescripções de uso na sua especialidade.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911.—N. 403.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Tendo o 2º tenente do Exército, hoje, 1º tenente, Eduardo Ulhoa Cavalcanti de Albuquerque pedido reconsideração do acto pelo qual foi transferido para a arma de engenharia, sem perda de antiguidade, o 2º tenente Alvaro Conrado de Niemeyer, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 2 de janeiro findo, resolveu em 23 de fevereiro seguinte indeferir essa solicitação, porquanto a transferencia do que se trata foi decretada de accôrdo com o disposto no art. 137 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, sendo que o prazo fixado administrativamente para que os 2ºs e 1ºs tenentes dissessem si aceitavam a transferencia para a dita arma não tem força para diminuir ou tirar o direito consagrado em lei; o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Exm. Sr. Presidente da Republica.—Com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 321, de 14 de novembro ultimo, mandastes a este tribunal, para consultar com o seu parecer, o requerimento em que o 2º tenente da arma de engenharia Eduardo Ulhoa Cavalcante de Albuquerque pede reconsideração do decreto de 9 de junho do anno passado que transferiu para essa arma, sem perda de antiguidade, o 2º tenente Alvaro Conrado de Niemeyer.

O peticionario fundou a sua reclamação no facto de haver o 2º tenente Niemeyer obtido transferencia para a referida arma depois de esgotado o prazo fixado pelo Ministerio da Guerra para a declaração dos officiaes que acceptassem tal transferencia.

As informações prestadas pela 1ª e 5ª divisões do Departamento da Guerra consideram improcedente a pretensão do reclamante; o auditor desse departamento lhe é,

porém, favoravel, baseando a sua opinião na allargada extincção do prazo.

A materia sujeita á consulta tem assento no art. 137 da lei n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, assim concebido:

«O preenchimento das vagas de 1ºs e 2ºs tenentes, que se abrirem na engenharia com a reorganização do Exército, será feito por transferencia voluntaria dos actuaes 1ºs e 2ºs tenentes das ontras armas, legalmente habilitados; si, porém, o numero de 1ºs tenentes nestas condições não for sufficiente para completar o quadro respectivo, as vagas desse posto serão preenchidas, por ordem de antiguidade, pela promoção dos 2ºs tenentes das tres armas, igualmente habilitados que preferirem a referida transferencia.»

Este dispositivo, porém, não entrou em vigor de de logo, senão depois de convenientemente regulamentado pelo Poder Executivo que, para es e outros effeitos, expediu o decreto n. 6.971, de 4 de junho de 1908; de sorte que o processo organico da arma de engenharia teve inici, na data deste acto complementar, que só então poz em execução esta parte da lei, consoante o disposto no art. 4º do decreto n. 512, de 12 de julho de 1890.

O contexto do citado art. 137 mostra, a simples inspecção, que o preceito, nelle contido é de caracter especial e muito restricto quanto ao seu objecto: 1º, porque cogita só e unicamente das vagas de 1ºs e 2ºs tenentes que se abrirem na engenharia em virtude da reorganização; 2º, por, que estatue que essas vagas só poderão ser preenchidas pelos 1ºs e 2ºs tenentes, então legalmente habilitados (actuaes), como diz o texto.

Em outros termos: é um preceito da lei que, referindo-se a certo e determinado numero de vagas, regula o seu preenchimento por certo e determinado grupo de officiaes.

Logo, resulta dali que todos os officiaes desse grupo, isto é, os 1ºs e 2ºs tenentes legalmente habilitados ao tempo da execução deste dispositivo, ou o que é o mesmo, da data do decreto de 4 de junho de 1908 (como acima ficou d.to) teem o direito de concorrer para as vagas provenientes da reorganização e de entrar para o quadro da arma de engenharia sem perda de antiguidade. Esse direito é privativo de tais officiaes, com exclusão de quae quer outros, e subsiste em sua inteireza, enquanto no quadro da arma houver vaga daquella proveniencia, pois não ha no texto da lei limitação alguma que autorize intelligencia differente.

Isto posto, para se reconhecer se um official subalterno tem direito á transferencia para esta arma, com as vantagens asseguradas pela lei n. 1.860, não ha mais que indagar: 1º, se o official figurado na hypothese estava legalmente habilitado na data da execução da lei; 2º, se ha vaga proveniente da reorganização.

Examinando, segundo este criterio, o caso concreto sujeito á consulta, verifica-se, quanto ao 1º ponto, que o 2º tenente Niemeyer estava n.s condições da lei, pois que concluiu o curso de engenharia a 10 de fevereiro de 1908; quanto ao 2º ponto, porém, é mister indagar se na data da sua transferencia, realizada a 9 de junho do anno passado, havia ou não vaga restante da reorganização.

E' o que o tribunal vai apurar.

O quadro actual da arma de engenharia, confrontado com o antigo, accusa os seguintes accrescimentos:

Tres coronéis, sete maiores, 16 capitães, 59 1ºs tenentes e 45 2ºs tenentes.

Realizadas as promoções aos postos de major e coronel, em 5 de agosto de 1908 e tendo em consideração que uma das vagas de major foi preenchida definitivamente

pela promoção do um capitão do extinto corpo de estado-maior (Alfonso Monteiro), apuraram-se nesse acto 25 vagas de capitães. Destas decorreram outras tantas de 1.ºs tenentes, as quaes sommasdas ás 59 deste posto, creadas pela lei, perfazem o total de 84.

Foram transferidos para esta arma 16 1.ºs tenentes a 13 de agosto do mesmo anno (ordem do dia n. 116, de 15 de agosto de 1908) e 1 a 11 de março de 1909 (Richard Junior), isto é, ao todo 17.

Ora, como as vagas de 1.ºs tenentes eram em numero de 84, segue-se que (consoante a hypothese da segunda parte do artigo 137 da lei), 67 foram preenchidas por promoção de 2.ºs tenentes, dando em resultado 67 vagas decorrentes deste ultimo posto, as quaes, reunidas ás 45 que a lei creou, dão o total de 112 vagas de 2.ºs tenentes.

Isto importa dizer que seriam necessarios 112 2.ºs tenentes para a completa organização da arma.

Mas tendo sido transferidos, a 13 de agosto de 1908, 77 officiaes desta patente (ordem do dia citada) segue-se que no acto da organização do quadro do xaram de ser preenchidas 35 vagas de 2.ºs tenentes.

Este resultado traduz realmente a situação do quadro nessa época, tanto assim que está em harmonia com o que foi apurado pela comissão de promoções. Com effeito, em sua proposta para a promoção que teve logar a 27 de agosto de 1908, esta comissão mencionou a existencia de 10 vagas restantes de capitães e 25 de 2.ºs tenentes, as quaes, umas e outras, deixaram de ser preenchidas por carencia de pessoal nas condições da lei. Mas, como as 10 vagas de capitães exprimem virtualmente outras tantas de 2.ºs tenentes, ali estão portanto consignadas as 35 vagas acima deduzidas.

Posteriormente, a 24 de março de 1909, foi transferido para esta arma, de accordo com a lei n. 1.860, o 2.º tenente Julio Cagiano Horta Barbosa, o que reduziu a 34 o numero de taes vagas.

Entretanto, tendo sido eliminados do quadro da arma, em 1910, dois officiaes do extinto corpo de estado maior, que ali se achavam provisoriamente, decorreram desse facto duas vagas de 2.ºs tenentes, que elevaram a 36 o total de remanescentes.

Taes vagas são, portanto, provenientes da reorganização, e ficaram abertas por falta de candidatos nos casos da lei.

Apurado assim o segundo ponto, segue-se que a transferencia do 2.º tenente Niemeyer, em data de 9 de junho de 1910, foi feita de conformidade com a lei, porquanto este official, possuindo as habilitações legais ao tempo em que a lei teve execução, tinha direito a uma das vagas verificadas na arma com a reorganização do Exército — e segundo foi averiguado, havia ainda, na data de sua transferencia, as 36 vagas desta especie.

Resta, porém, encerrar agora a questão de prazo, que constitue o unico argumento do reclamante.

Para apressar o processo da organização da arma, o ministro da Guerra mandou consultar os 1.ºs e 2.ºs tenentes se aceitavam ou não a transferencia para a engenharia, tendo para esse effeito expedido o aviso de 25 de abril de 1908, sem condição alguma de prazo, e logo em seguida o aviso de 8 de junho do mesmo anno, fixando neste o prazo de 30 dias para as declarações dos acceptantes.

Este prazo é, como se vê, uma medida puramente administrativa, emanada do ministro da Guerra.

Não é uma condição imposta pela lei e portanto não pôde modificar o preceito desta nem affectar o direito por ella estabelecido. Em tal caracter, elle não tem senão um

valor muito relativo, pois equivale propriamente a uma ordem de serviço. Si produzisse o effeto que pretende o reclamante, seria evidentemente uma restricção da lei, o que excede ás faculdades da autoridade executiva.

Em summa, a disposição da lei é clara e terminante, o direito por ella firmado tem os seus limites definidos no proprio texto: de um lado, as vagas que se abrem na reorganização; de outro lado, a condição actual de 1.º ou 2.º tenente legalmente habilitado.

Si no acto organico, o quadro da arma tivesse ficado completo pelo preenchimento de todas as vagas então verificadas, é claro que nessa hypothese cessaria o direito dos officiaes que por ventura excedessem ás necessidades do quadro, occorrendo a sim o caso da prescrição.

Mas, a hypothese que se realizou foi, pelo contrario, devida á falta de officiaes, dando em resultado a existencia de 36 vagas restantes como acima ficou apurado.

Por consequencia, estando averiguado:

1.º, que o 2.º tenente Alvaro de Niemeyer tinha direito a concorrer para uma das vagas provenientes da reorganização, porque se achava então legalmente habilitado;

2.º, que no quadro dessa arma existem ainda hoje muitas vagas daquella proveniência;

3.º, que o prazo fixado pelo ministro da Guerra não tem força para diminuir ou tirar o direito consagrado em lei;

Segue-se que a transferencia do referido 2.º tenente foi decretada de accordo com o disposto no art. 137 da lei n. 1.860 (aliás reproduzido textualmente no paragrafo unico do art. 9.º do decreto 6.911 de 4 de junho de 1908), e portanto carece de fundamentação a reclamação do 2.º tenente Eduardo Ulhoa Cavalcante de Albuquerque.

Cumpra, a proposito, ponderar que no caso do 2.º tenente Niemeyer estão os seus allegados de taes 2.ºs tenentes Julio Rodrigues da Motta Teixeira, Eduardo Ulhoa Cavalcante de Albuquerque e Felinto César Sampaio, os quaes, pelas razões acima expendidas, devem ser considerados como transferidos para esta arma, de conformidade com o disposto no art. 137 da lei, conservando *ipso facto* as suas respectivas antiguidades, e não, como por equivooco foram, de accordo com o preceito do art. 6.º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1881, visto que igual direito lhe assiste tambem a vagas procedentes da reorganização.

Es, Sr. Presidente da Republica, o parecer que o Supremo Tribunal Militar submetta á vossa apreciação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1911. — Francisco de Paula Argollo. — P. J. Teixeira Junior. — X. da Canara. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes. — P. Salles. — L. Medeiros. — Foram votos os ministros almirantes Francisco Pereira Pinto e Francisco José Coelho Netto.

Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911. — Hermes R. da Fonseca. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911 — N. 410.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o capitão do Exército Raymundo de Abreu pedido que a antiguidade de alferes lhe fosse contada de 21 de abril de 1883, em que foram promovidas varias praças, as quaes, segundo allega, o preteriram, por ter elle então os requisitos exigidos para a promoção pelo art. 6.º, § 1.º, da lei n. 585, de 6 de setembro de 1850 e o curso de cavallaria, o

Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer da maioria do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 17 de outubro findo, resolveu em 23 de fevereiro seguinte indeferir a pretensão por não ter apoio na lei e porque a prescrição para as reclamações como a presente se verifica dentro de cinco annos, conforme os ultimos accordãos do Supremo Tribunal Federal: o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem o Ministerio da Guerra transmittiu a este tribunal, com o aviso n. 180, de 22 de julho ultimo, para consultar, o requerimento em que o capitão de cavallaria Raymundo de Abreu pede que a antiguidade do seu posto de alferes seja contada de 21 de abril de 1883.

Esse requerimento tem a data de 10 de maio do corrente anno.

O então tenente-coronel, hoje coronel, chefe da 2.ª secção do grande estado-maior do Exército, apresenta ao general chefe da repartição o requerimento «em que o capitão de cavallaria Raymundo de Abreu pede que a sua antiguidade do posto de alferes seja contada de 21 de abril de 1883, data em que já se achava habilitado com o curso da sua arma, além de que satisfazia as demais condições para promoção do mesmo posto nos termos do § 1.º do art. 6.º da lei n. 585, de 6 de setembro de 1850, o qual diz taxativamente: «Os postos de alferes e 2.ºs tenentes serão preenchidos pelos sargentos, pelos cadetes que tiverem servido por algum tempo de officiaes inferiores, e pelos alumnos da Escola Militar»; disposição esta que vigorou até 7 de fevereiro de 1891, data do decreto que actualmente regula o accesso aos postos dos officiaes do Exército, por tanto applicavel ao peticionario na época em que elle deveria ter sido promovido, conforme allega. Acompanham a mesma petição diversos documentos, instruindo-a.»

O coronel chefe da 3.ª divisão do Departamento da Guerra informa ao general chefe do mesmo departamento nestes termos:

«Acompanhada da respectiva fé de officio, torao ás vossas mãos o requerimento em que o capitão de cavallaria Raymundo de Abreu pede seja a sua antiguidade de alferes contada de 21 de abril de 1883, data em que, tendo o curso da sua arma, devia, a seu ver, ser promovido ao referido posto.

Ne se tem o era sua promoção regulada pelos decretos n. 585, de 6 de setembro de 1850 e 8.205, de 30 de julho de 1881.

O primeiro estatuto em seu art. 6.º, § 1.º: «Os postos de alferes e 2.º tenent serão preenchidos pelos sargentos, pelos cadetes que tiverem servido por algum tempo de officiaes inferiores, e pelos alumnos da Escola Militar»; o segundo declarava em seu art. 31: «Poderão ser preferidas para a promoção ao posto de official as praças do pret que tiverem o respectivo curso».

Em seu favor invoca o requerente a pratica seguida até 1882 de serem as praças habilitadas com o curso da arma promovidas sempre ao primeiro posto de official, de preferencia aos inferiores e cadetes, tambem habilitados a essa promoção.

Considerando de per si o vocabulo — poderão — do decreto de 1881, licito seria julgar facultativa a preferencia nelle attribuida ás praças de curso para o effeito da promoção ao primeiro posto. Tendo, porém, em vista o dispositivo do decreto de 1850 que o de 1881 não veio revogar, e que taxativamente manda preencher as vagas do

primeiro posto com inferiores, cadetes e alumnos habilitados — o que no segundo se contém, longe de encerrar uma restrição, importa uma ampliação, a faculdade de prejudicar o grupo dos inferiores e dos cadetes, em beneficio dos alumnos habilitados.

Como se trata, porém, de assumpto novo, embora allegue o requerente haver reclamado opportunamente contra a exclusão do seu nome da promoção de abril de 1883, julgo conveniente que seja ouvido o D. G. de accordo com o art. 25 do regulamento n. 7.435 de 30 de outubro de 1909.

O tenente-coronel chefe da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra informa assim:

«O capitão do quadro complementar da arma de cavallaria auxiliar do grande estado-maior do Exército, Raymundo de Abreu solicita que a sua antiguidade do primeiro posto seja contada de 21 de abril de 1883, allegando que nessa data foram promovidas diversas praças de pret sem o curso da arma, quando satisfazia elle o exigido pelo § 1º do art. 6º da lei n. 535, de 6 de setembro de 1850, e n vigor naquella época e possuia o curso de infantaria e cavallaria, como consta de sua fé de officio.

Com effeito, o § 1º da referida lei, claramente determinava que o primeiro posto nas diferentes armas fosse preenchido não só pelos sargentos e cadetes nas condições alli expostas, como pelos alumnos da Escola Militar na forma da lei respectiva.

Essa lei era a que autorizou o decreto n. 8.205, de 31 de julho de 1881, em virtude do qual foi em 1882 promovido a alferes o então soldado, hoje tenente-coronel Gabriel Salgado dos Santos; dispondo esse decreto em seu art. 31, o seguinte: «Poderão ser preferidas para a promoção ao primeiro posto de official as praças que tiverem o respectivo curso».

Está claro que a autorização dada ao Governo para promover os alumnos da Escola Militar era de preferencia obrigatoria; nem haveria estímulo em estudar para conquistar um curso, tendo como premio ser preterido em concorrência com as praças de pret, que não o tinham.

E a tendencia no nosso Exército tem si o sempre, attendendo ao systema de recrutamento das novas praças de pret, em geral, no sentido de premiar os que estudam.

E isto é corroborado pelo art. 101, do decreto n. 2.582, de 21 de abril de 1860, a que se refere o peticionario.

Portanto, julga esta secção cabalmente documentado o direito ao requerimento do que requer.

O auditor Dr. João Paulo Barbosa Lima emittiu este parecer:

O capitão do quadro complementar da arma de cavallaria, auxiliar do grande Estado Maior do Exército, Raymundo de Abreu, pretende que a sua antiguidade do posto de alferes (hoje 2º tenente) seja contada de 21 de abril de 1893, data em que foram promovidas diversas praças de pret sem o curso de arma, com flagrante preterição, segundo allega, delle supplicante que naquella data, além de todos os requisitos exigidos pelo § 1º do art. 6º da lei n. 535, de 6 de setembro de 1850, então em vigor, para a promoção ao primeiro posto, possuia também o curso de cavallaria, como se vê de sua fé de officio annexa.

O supplicante instrue a sua petição com diversos documentos, procurando fundamentar longamente a sua pretensão, aliás favoravelmente informada até agora.

Bem examinada a materia sob o ponto de vista de direito da legislação invocada não estamos longe de concordar com os pareceres,

ou informações já prestadas, attentos os motivos em que se fundam.

Não parece duvidoso o direito que assiste ao supplicante a ser attendido; a sua pretensão é pois justa e merece por isto que se a tome em consideração.

Com effeito, ao tempo em que se deu a preterição contra a qual reclama, estava elle sob os effeitos e protecção da lei de 6 de setembro de 1850, cujo parágrafo 1º do artigo 6º dispunha imperativamente que «os postos de alferes e 2º tenente serão preenchidos pelos sargentos, pelos cadetes que tiverem servido por algum tempo como officiaes inferiores, e pelos alumnos da Escola Militar, na forma da lei habilitados», e sempre interpretada, como bem pondera o supplicante, dando preferencia, no preenchimento das vagas do primeiro posto, ás praças de pret com o curso de sua arma (alumnos), pratica que vinha sendo executada desde que produziam os desejados effeitos os estatutos de 1810.

O supplicante julga com razão, ao que parece, encontrar a base para esta affirmativa no decreto de 21 de abril de 1860, cujo artigo 101 prescrevendo o modo de prover as vagas do primeiro posto, declarou imperativamente que si «houver maior numero de alumnos habilitados para serem promovidos a alferes ou 2º tenente em qualquer das armas dos corpos do Exército do que de vagas em cada uma dellas ou delles, o Governo os distribuirá segundo as provas que tiverem exhibido».

Donde se vê a estima e o apreço ligados ao estudo nas varias armas como elementos de successo para as promoções, porque outro não foi o pensamento do legislador desde o estabelecimento, pela carta régia de 4 de dezembro de 1810, nesta Capital, de um curso regular de sciencias coactas e de observação, assim como de todas aquellas que são applicação das mesmas aos estudos militares e em todos os seus difficeis e interessantes ramos, de maneira que dos mesmos cursos de estudos, segundo o texto do preambulo da mencionada carta, se formaram habéis officiaes de artilheria, engenharía e ainda mesmo officiaes da classe de engenheiros geographos e topographos, que fossem também ter o util emprego de dirigir serviços administrativos de minas, caminhos, fortes, canaes, pontes e calçadas.

E a Academia Real Militar creada por esta carta não teve outro objecto si não a promoção dessas intruidas praças na forma supradita.

Não se comprehende, pois, que o legislador procedesse diversamente; isto é, negasse preferencias, garantias, privilegios mesmo aos estudos da então Academia Real Militar e das escolas que succederam a esta com o mesmo objectivo.

Nem é justo dizer que um regulamento posterior qual o mandado observar pelo decreto n. 8.205 de 30 de julho de 1881 veio alterar profundamente a situação dos alumnos ou das praças que tiveram o respectivo curso, isto porque, além de não poderem os regulamentos alterar as disposições legislativas, e contrariar a vontade ou intuitos do legislador, cerceando-lhe o pensamento, esse decreto não se propoz a revogar ou denegar as disposições do decreto então vigente, quanto a promoção ao primeiro posto das praças que tiverem o respectivo curso, cumprindo entender a expressão—poderão ser preferidas para a promoção—do art. 31 do citado decreto regulamentar, antes como um esclarecimento, uma advertencia ao Governo para a não preterição das praças com o respectivo curso a promoção ao primeiro posto de official.

E demais, si o curso da incontestavel direito a promoção por estudos a tenente e

capitão, e é mesmo um dos requisitos para a de merecimento; claro está que o de alferes, que na hierarchia militar é o primeiro posto.

O requerimento do supplicante capitão Raymundo de Abreu tem por si motivos de ordem relevante accrescidos da circunstancia de não se encontrar em sua fé de officio nota alguma que o desabone, e que ainda mesmo que não tivesse um apoio claro e positivo na lei, que não estivesse o por ella amparado e protegido, o que aliás não se dá, seria ainda a sim uma medida de incontestavel equidade—*Favorabilia amplianda*.

Além disso, tão poderoso é o elemento de estudo, como expoente para o merecimento militar, que já o então director geral de artilheria informara do seguinte modo a pretensão do 2º tenente de engenharía Francisco Fontes da Silva, a qual se refere a consulta do Supremo Tribunal Militar de 25 de maio de 1903: «E de tão grande valor o principio de estudo que a 20 de fevereiro de 1894 o Governo commissionou no posto de 2º tenentes os alumnos do 2º anno do curso geral, vindo a commissioñar cinco mezes depois—a 14 de agosto do referido anno—os alumnos do 1º anno, visando principalmente não prejudicar os primeiros.»

O chefe da 1ª divisão está de accordo com o parecer do auditor, julgando, porém, conveniente ser ouvido este tribunal.

Do mesmo modo opina o general chefe do departamento.

Este tribunal, tendo em vista as razões allegadas pelo requerente, e mais as considerações que as diversas repartições ouvidas a respeito, emittiram, amparando aquella pretensão, é de parecer que não tom apoio na lei semelhantes conceitos, pelo que nega o seu assentimento ao que se pede.

Demais addita que pelos ultimos accórdãos do Supremo Tribunal Federal, a sua jurisprudencia sobre a prescripção para reclamações da natureza da presente, estabeleceu que ella se verifique dentro de cinco annos e não de trinta.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1910. — Pereira Pinto. — P. A. de Moura (vencido). — F. J. Teixeira Junior. — Xavier da Camara. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes, de accordo com o voto do Sr. general L. de Medeiros. — P. Salles, vencido de accordo com o voto do Sr. ministro marechal Moura. — L. Medeiros, de accordo com o voto que adiante segue:

Os ministros F. A. de Moura e F. Salles justificaram nos seguintes termos o seu voto favoravel á pretensão ora sujeita á consulta do tribunal.

A lei n. 535 de 6 de setembro de 1850 no art. 6º, § 1º, dispõe: «Os postos de 2º tenentes e alferes serão preenchidos pelos sargentos, pelos cadetes que tiverem servido por algum tempo, como officiaes inferiores, e pelos alumnos da Escola Militar».

O art. 101 do regulamento organico para as Escolas Militares, expedido com o decreto n. 2.582 de 21 de abril de 1860, em virtude da autorização conferida pelo § 2º do art. 7º da lei n. 1.012 de 14 de setembro de 1859 estatue: «Si houver maior numero de alumnos habilitados para serem promovidos a alferes ou 2º tenentes em qualquer das armas, ou corpos do Exército, do que o de vagas em cada uma dellas ou delles, o Governo os distribuirá segundo as provas que tiverem obtido».

De conformidade, pois, com esse artigo do decreto n. 2.582 de 1860, os alumnos habilitados para a promoção a alferes ou 2º tenentes em cada arma, ou corpo de Exército deviam ser preferidos ás praças de pret sem estudos; estes occupariam as vagas em cada arma ou corpo, que excedessem das preenchidas por aquellos.

Senão as praças de pret, alumnos da Escola Militar, preferidas para a promoção, não podiam deixar de o ser as que já estivessem habilitadas com um dos cursos.

E assim o dispoz o art. 31 do regulamento de 1881.

Nesse anno, havendo vagas do primeiro posto de official, tendo tido accesso todas as praças habilitadas com o curso de infantaria e cavallaria, foram promovidos por ordem de a tignidade diversos alumnos dos mais adeantados.

Em 1882, cumprindo-se as disposições vigentes, tiveram accesso as praças que concluíram o curso em 1881.

Em 1883, porém, essas disposições foram postas de parte e, tendo-se de preencher em 21 de abril 20 vagas de alferes, foram promovidas 20 praças de pret sem curso algum e que não estavam matriculadas nas escolas militares, havendo, entretanto, muitas habilitadas com o curso completo de infantaria e cavallaria.

Daquellas praças falleceram 18; das sobreviventes, uma é coronel da arma de cavallaria, e a outra maior de infantaria.

Quando se realizou a promoção supra referida, o requerente que se alistou no Exército a 10 de agosto de 1875, era em antiguidade a 12ª das praças que tinham o curso de infantaria e cavallaria.

Si se tivesse continuado a obedecer fielmente ao que estava prescripto sobre promoção ao primeiro posto, o requerente seria dos primeiros a ter accesso; ao contrario, porém, foi preterido por outros mais modernos, sem curso ou que o adquiriram depois de 1883; e somente a 4 de janeiro de 1890 foi promovido, contando quasi 15 annos de praça, e habilitado com o curso de sua arma desde 1882.

Considerando-se lesado no seu direito a accesso, o peticionario requereu promoção mais de uma vez, segundo allega, sem ter tido despacho, sendo que foi preso por ter dirigido em 1883 um memorial ao então ministro da guerra.

Com effeito, da sua fé de officio consta que elle foi preso por quatro dias a 6 de maio de 1883, por haver dirigido um requerimento ao Ministerio da Guerra, sem ser pelos tramites legais, e, por uma certidão passada na Secretaria da Guerra, se verifica do livro protocollo dessa secretaria que houve entrada de uma petição do requerente de 21 de maio de 1884 solicitando ser contemplado na primeira promoção.

Que se lhe conte desde 21 de abril de 1883 a antiguidade do posto de alferes é o que pede o requerente.

Esse pedido não pôde ser satisfeito, porque praças mais antigas e nessa data igualmente habilitadas com o curso, sendo tres da arma de cavallaria, a que o requerente pertence, também não tiveram accesso então.

Considerando, porém, que é de inteira justiça reparar, quanto possível, o prejuizo soffrido pelo requerente, por não se haver dado fiel cumprimento aos dispositivos legais referentes ao accesso das praças do pret habilitadas com o respectivo curso de arma, e attendendo a que o direito de reclamação contra actos e decisões da administração, offensivas de direitos pessoais, continua sujeito a prescripção trintenaria, segundo a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, como se verifica da appellação civil n. 1.216, de 24 de julho de 1909, sendo appellada a União e appellante o Dr. José Gonçalves Maia, lente da Faculdade de Direito do Recife, e dos embargos civis n. 1.251, de 11 de maio do anno corrente, 1910, embargante o commandante Arthur Indio do Brazil e embargada a União Federal (*O Direito*, volume III, pagina 281; volume 112, pagina 184), somos de parecer que se conte a antiguidade do posto de alferes

do actual capitão Raymundo de Abreu desde 15 de abril de 1883, em que foi promovido o particular 2º sargento Herculano de Araújo, mais moderno que elle e com elle completou o curso de armas.

Herculano de Araújo é hoje major e foi elevado a esse posto por merecimento.

O ministro general de divisão Luiz Antonio de Medeiros apresentou o seguinte voto, como qual está de accordo o ministro general de divisão Luiz Mendes de Moraes.

Votei contra a pretensão do requerente pelos seguintes motivos:

A lei de 1850, que vigorou até a promulgação do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, não deu direito a promoção ás praças de pret. Estabeleceu o seguinte: art. 3º, que nenhum militar podia ser promovido com menos de 18 annos de idade e dous pelo menos de praça effectiva no Exército; art. 6º, que os postos de alferes e 2º tenentes seriam preenchidos: 1º, pelos sargentos; 2º, pelos cadetes que tivessem servido por algum tempo de officiaes inferiores; 3º, pelos alumnos da Escola Militar, na forma, da lei respectiva.

No art. 4º do decreto de 1891 acima citado é que apparece expressa pela primeira vez a obrigatoriedade da promoção, por ordem de antiguidade, das praças que pelo art. 3º tivessem o curso de infantaria e bom comportamento civil e militar.

Assim o supplicante na data em que reclama a promoção não tinha apoio na lei.

Era de todo prouto justificavel que elle se esforçasse por advogar a preferencia do seu nome para a promoção, por isso que, não tendo nota alguma que o desabonasse, conforme affirma o auditor de guerra na sua informação, que acompanhou a sua reclamação, era esse o espirito ou aspiração expressa da propria lei de 1850, quando estabelecia no seu art. 7º que fossem promovidos a 1º tenentes na cavallaria e infantaria os alferes e 2º tenentes sem estudos só no caso de não oshaver com o respectivo curso.

A promoção ao primeiro posto era, pois, uma escolha de praças de pret, que deviam satisfazer a certos requisitos.

O decreto n. 8.205, de 31 de julho de 1891, em que também se baseia a reclamação, altera algumas disposições dos regulamentos das escolas da Corte e do Rio Grande do Sul e não podia crear direitos não marcados na lei geral de promoção, e, demais, o art. 31 diz apenas—poderão ser preferidos para a promoção ao primeiro posto de official as praças que tiverem o respectivo curso.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1910. Foram votos os Srs. ministros almirante Francisco José Coelho Netto, de accordo com a minoria, e marechal Francisco de Paula Argollo, de accordo com a maioria.

Resolução—Como parece á maioria.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—Hermes R. da Fonseca. — Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 411—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Tendo os Drs. João Affonso de Souza Ferreira e Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva, nomeados, em virtude de concurso, 1º tenentes medicos do Exército em 1 de julho de 1909, pedido ser collocados na respectiva escala precedentemente aos medicos do igual posto Drs. Antonio Francisco dos Santos Abreu, Octavio Accioly de Aguiar e outros, admittidos no Corpo de Saude em 9 de dezembro seguinte, em vista do disposto nos arts. 1º e 3º do decreto n. 7.667, de 18

de novembro anterior, e allegado, entre outros motivos, que, utilizada a excepção a que se refere o regulamento approved por decreto n. 6.972, de 4 de junho de 1908, nenhum medico mais podia ser admittido sem concurso, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do ministro Teixeira Junior, exarado em consulta do Supremo Tribunal Militar, de 29 de agosto de 1910, resolveu em 23 de fevereiro do corrente anno que os medicos a que se referem os requerentes tenham collocação abaixo destes e dos que, como elles, foram incluídos no dito corpo antes do referido dia 9 de dezembro de 1909, sendo que aquelle decreto não tem força para prejudicar direitos adquiridos e o citado regulamento só contém o que taxativamente dispõem o decreto legislativo n. 148, de 13 de julho de 1893, o decreto n. 1.731, de 2 de junho de 1894, e as instrucções approvedas em 16 de junho de 1900, o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Por vossa ordem o Ministerio da Guerra remetteu como os avisos ns. 183 e 185, de 27 de julho ultimo, a este tribunal, para consultar, os requerimentos em que os 1º tenentes medicos Drs. João Affonso de Souza Ferreira e Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva pedem collocação na respectiva escala acima dos seus collegas Drs. Antonio Francisco dos Santos Abreu, Octavio Accioly de Aguiar, Oscar Vinelli, Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, Paulo Eugenio D. Sil. Arthur de Figueiredo Rabell, João de Siqueira Bezerra de Menezes e Manoel Esteves da Assis.

Informando o requerimento do Dr. Hermogeneo de Queiroz, diz o auditor da 9ª região militar:

«Do estudo de toda a legislação militar referente á organização do corpo de saude resulta a convicção de que indiscutivel é o direito do requerente.

Antes da lei n. 1.80, a nomeação dos medicos para o corpo de saude regia-se pelos decretos ns. 148, de 13 de julho de 1893, e 1.731, de 22 de junho de 1894, e instrucções publicadas na ordem do Exército n. 82, de 16 de junho de 1900.

Decreto n. 148, de 1893:

Art. 1.º Ficam dispensados do concurso os adjuntos do serviço sanitario do Exército que tenham mais de dous annos de serviço effectivo, prestado com zelo e proficiencia.

Decreto n. 1.731, de 1894:

Art. 1.º bº fixado em 30 annos o limite maximo da idade dos medicos e pharmaceuticos, que de ora em diante tiverem de entrar para o quadro effectivo da Repartição Sanitaria do Exército.

Instrucções publicadas na ordem do dia n. 82, de 16 de junho de 1900:

Art. 52. O direito á nomeação pela aprovação em concurso não prescreve sinão por motivo de molestia comprovada em nova inspecção de saude, ou por má conducta habitual; salvo esses dous casos, não será aberta nova inscripção, emquanto não se esgotar a lista dos habilitados no concurso anterior.

Paragrapho unico. O direito á nomeação a que se refere este artigo prevalece em relação aos adjuntos que completarem 30 annos de idade durante ou depois do mesmo concurso.

De accordo com as disposições acima citadas, os medicos adjuntos não tinham direito a ser incluídos no quadro dos effectivos apenas o Governo estava autorizado a aproveitar os que tivessem menos de 30 annos

de idade e mais de dous annos de boas serviços, a juizo do Governo, e isso mesmo quando não houvesse medico approved em concurso, devendo-se ainda notar que o tempo de adjunto não era contado para os effectos de antiguidade ou de promoção, mas simplesmente para reforma.

Esses adjuntos entraram para o quadro no primeiro posto, que era então 1º tenente. Assim é que adjuntos que tinham mais de dous annos de serviço e menos de trinta de idade tiveram de sujeitar-se a concurso para a entrada no quadro.

Depois veio a lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1908, que no art. 120, letras l, m e n, dispõe:

l) O Corpo de Saude comprehende: medicos, dentistas, pharmaceuticos e veterinarios.

m) Os medicos militares terão os mesmos postos dos officiaes do Exercito, salvo o de general.

n) Serão recrutados entre os civis, mediante concurso.

E no art. 136 dispõe:

Ficam suspensas em tempo de paz as nomeações de medicos e pharmaceuticos adjuntos, podendo ser aproveitados os actuaes enquanto bem servirem.

Para executar essa lei o Governo baixou o decreto n. 6.972, que dispõe:

Art. 2º. A admissão no Corpo de Saude se fará no posto de 2º tenente, mediante concurso entre diplomados, observados os requisitos que forem expedidos no Regulamento para o Serviço Sanitario, e que foi adoptado para a execução da referida lei.

Art. 3º. Os actuaes medicos e pharmaceuticos adjuntos poderão ser voluntariamente incluídos no quadro do Corpo de Saude, aquelles, como 1ºs tenentes, e estes, como 2ºs tenentes, desde que tenham menos de 30 annos de idade e hajam bem servido, a juizo do Governo; por mais de dous annos, no exercicio effectivo de suas funções militares.

Art. 4º. Enquanto existirem medicos e pharmaceuticos adjuntos, deixar-se de preencher igual numero de vagas de 2ºs tenentes do respectivo quadro.

Das disposições transcriptas se vê que, de accordo com as disposições terminantes da lei e do regulamento, ninguém podia ser nomeado para o Corpo de Saude do Exercito sem sujeitar-se primeiro a prova do concurso. Entretanto, o Exm. Sr. ministro da Guerra, por aviso de junho do anno passado, determinou que os adjuntos que, estando nas condições exigidas pelos decretos de 1893 e 1894, e quizessem entrar para o quadro dos effectivos, o declarassem, e nomeou diversos adjuntos que, estando nas condições exigidas, declararam aceitar a nomeação.

Esse acto não estava de accordo com as disposições legais, mas, pelo contrario, feriu essas disposições. Não foi tambem o reconhecimento de um direito, pois, como já vimos, o adjunto não tinha direito de entrar para o quadro de effectivos sem submeter-se a concurso; mas, na occasião em que foi elle praticado, não havia medico approved em concurso, não havia medico no primeiro posto, e, por consequente, não feriu elle o direito de ninguém, além de que não estava ainda organizado o quadro creado pela lei n. 1.860, e, portanto, pôde-se allegar que o Governo usou de faculdade que lhe era concedida pelos decretos de 1893 e 1894, já citados.

Depois mandou o Governo abrir concurso, a que se submeteram o requerente e diversos outros, que com elle foram nomeados 2ºs tenentes.

Estavam, por consequente, em plena execução a lei n. 1.860 e o regulamento nu-

mero 6.972; ninguém mais podia entrar para o corpo medico snão no primeiro posto, e depois de submeter-se a concurso.

De accordo com o art. 136 da lei n. 1.830, os adjuntos poderiam continuar a prestar serviço: enquanto o Governo acreditasse uteis esses serviços, porém só podiam entrar para o quadro de effectivos no primeiro posto, e depois de sujeitarem-se ás exigencias legais.

Entretanto, apesar das disposições claras e insophismaveis da lei e do regulamento, apesar dos direitos adquiridos dos medicos que haviam sido nomeados 2ºs tenentes, foram nomeados, sem concurso, 1ºs tenentes medicos os adjuntos Drs. Antonio Francisco dos Santos Abreu, Octavio A. de Aguiar, Oscar Vinelli, Raymond, Theophilo de Moura Ferreira e outros, que nem mesmo attendiam ás condições de idade.

Essas nomeações feriram as disposições legais e regulamentares, violaram todas as leis, que regulam o accesso aos postos militares.

Admittir como legaes essas nomeações de medicos para o segundo posto, sem satisfazerem as exigencias legais, é admittir que o executivo tem o direito de incluir um civil nas fileiras do Exercito, dando-lhe a patente de tenente, de coronel ou mesmo de general, sem que houvesse passado pelos postos inferiores e sem que essa inclusão obedecesse ás disposições legais.

A lei previu a posição dos adjuntos, determinou o modo por que deviam ser aproveitados. Não podia o Governo afastar-se das disposições legais para e conceder-lhes vantagens que a lei lhes tinha recusado; para crear uma situação de privilegio que a lei não permitia; para incluí-los no quadro como 1ºs tenentes, com prejuizo dos 2ºs tenentes e sem satisfazerem as exigencias legais, e essa foi a razão, por que o Governo inferiu o requerimento dos pharmaceuticos adjuntos, que podia ser nomeados effectivos nas mesmas condições em que foram nomeados os medicos.

Não tendo essas nomeações obedecido ás disposições legais e regulamentares, mas, ao contrario, sendo uma violação flagrante e patente da lei e do regulamento, não podem crear direitos e muito menos prejudicar os direitos dos que foram nomeados anteriormente e cujas nomeações obedeceram ás disposições legais e regulamentares.

Será absurdo admittir que os medicos que se sujeitaram a concurso e, a todos as exigencias legais e foram nomeados em 1 de julho do anno passado e em mais modernos que aquelles que não se sujeitaram a concurso ou a outra qualquer exigencia legal e foram nomeados em novembro do mesmo anno, isto é, quatro mezes depois.

A antiguidade dos mellos conta-se da nomeação de effectivos, porque só com essa nomeação de effectivos entram elles para o quadro militar.

O adjunto é um civil contratado para prestar uma certa somma de serviços por tempo determinado e logar certo, em troca de vantagens que lhe concede o Governo, não é um militar; e nunca foi considerado como tal, tanto que o Governo, em diversas épocas e por diversas vezes, declarou em avisos que os adjuntos não podiam usar de uniformes militares, e foi ainda attendido a que os adjuntos não eram militares que o Governo declarou que deviam ser substituidos por medicos effectivos quando os batalhões em que estivessem servindo fossem mobilizados para qualquer expedição de guerra.

Sendo assim, como admittir que possam elles contar tempo de adjunto em concorrência com aquelles que já pertencem ao quadro, que já são militares?

E si não contam esse tempo, como admittir que os adjuntos nomeados possam ser mais antigos ou mais graduados que aquelles que, tendo feito concurso, entraram para o quadro antes de les, quando a lei não lhes deu nenhuma preferencia ou privilegio?

Mais antigo é aquelle que primeiro entrou para o quadro e, por consequente, si o requerente entrou primeiro do que aquelles com a que reclama, é inequivocavelmente mais antigo; deve ser collocado no almanack acima d'elle.

Não prevalece a allagação de que os adjuntos entraram como 1ºs tenentes, quando o requerente entrou como 2º tenente, porque, como já vimos, a lei não permitia que os adjuntos fossem nomeados para o segundo posto, e sendo contrarias á lei, essas nomeações são nullas e, por consequente, não produzem effecto.

O tenente-coronel chefe da 2ª seção da 6ª divisão e o major adjunto, em suas informações, dão em resumo o transumpto dos requerimentos, terminando: aquelle com estas palavras quanto á pretensão do Dr. Hermogenio:

«A esta efflu sem qualificação para apreciar os actos dos seus superiores hierarchicos, caberá informar que são de todo ponto verdadeiras as citações das leis e regulamentos arguidos pelo peticionario, e encaminhar a autoridade superior a reclamação junta, para que ella dê a solução que julgar de accordo com o seu esclarecido criterio, uma vez que o direito allegado pelo peticionario se baseia em pretenção da legalidade do decreto n. 7.667, de 18 de novembro de 1909.»

O major adjunto encerra a informação sob e a pretensão do Dr. Souza Ferreira nestes termos:

«Não cooptando a esta chefia interpretar acto da autoridade superior, pensa ella que seria de conveniencia enviar sobre o caso o Supremo Tribunal Militar.»

O auditor junto ao Departamento da Guerra diz a respeito dos dous requerimentos, objectos da presente consulta, que as pretensões dos 1ºs tenentes medicos Hermogenio de Queiroz e Souza Ferreira são identicas á do seu colleg. Dr. Cleomenes de Siqueira Filho, sobre a qual já se pronunciou pela firm seguinte:

«A questão aventada pelo 1º tenente Dr. Cleomenes de Siqueira Filho por se assenar em uma collisão e tra disposições da lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1908, art. 120, e decreto n. 6.972, de 4 de junho, e o de n. 7.667, de 18 de novembro do mesmo anno.

A lei n. 1.830 estatue como condição essencial para o recrutamento dos officiaes do Corpo de Saude o concurso, prescrevendo porém, no seu art. 136, que os actuaes medicos adjuntos poderiam ser conservados enquanto bem servirem.

Vê-se, pois, que a regra geral para o provimento destes cargos é o concurso e que os medicos adjuntos só por este meio poderiam entrar, como qualquer outro civil, para o quadro ordinario; assim não entendeu o decreto n. 6.972 que foi apressadamente distinguindo on e a lei anterior não havia distinguído e abriu logo uma excepção no seu art. 3 para os medicos adjuntos, que em determinadas circunstancias poderiam ser incluídos naquelle quadro já como 1ºs tenentes dispensando-lhes o concurso.

E' praxe realmente, quando se trata da execução de uma lei nova que reformar a legislação anterior, fazer-se tal concessão; mas na hypothese é a propria lei citada, a de n. 1.860, que no citado art. 133 consente no aproveitamento dos serviços destes medicos (adjuntos), mas com a clausula de —enquanto bem servirem—, isto é, de poderem ser demittidos de de que sirvam mal; portanto elles não podiam ser aproveitados

nem no primeiro posto, quanto mais no segundo.

Além disso já o supplicante tinha feito concurso e sido nomeado medico 2º tenente em 1 de julho, quando mezes depois foram nomeados alguns medicos 1ºs tenentes, biscaia tal nomeação no decreto n. 7.667, de 18 de novembro.

É justa e procedente a reclamação do supplicante, que vê assim o seu direito de antiguidade lesado por actos de terceiros.

O coronel chefe do Departamento Central está de accordo com o major chefe da 2ª seção, o qual julga as pretensões no caso de serem deferidas.

Esse tribunal passa a dar cumprimento á vossa ordem constante dos avisos do Ministerio da Guerra ns. 183 e 185, de 27 de julho proximo pas ado.

A lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1903, no art. 120, letras m e n, dispõe:

«Os medicos militares terão postos de officiaes do Exército, salvo o de general, e serão recrutados entre os civis, mediante concurso.»

Segundo essa lei, a escala hierarchica dos medicos do quadro do Corpo de Saude comprehendia, pois, os postos de 2º tenente a coronel, inclusive, e nenhum medico podia ser incluído nesse quadro sem subscitar-se a concurso.

A mesma lei determina no art. 136:

«Ficam suspensas em tempo de paz as nomeações de medicos e pharmaceuticos adjuntos, podendo ser aproveitados os actuaes, enquanto bem servirem.»

Nada dispondo a lei especialmente sobre a admissão dos adjuntos no quadro do Corpo de Saude, é claro que e las estão sujeitos á regra geral do art. 120, letra e: sua entrada para o quadro depende de concurso.

Em 4 de junho de 1903 foi expedido, com o decreto n. 6.972, o regulamento para a execução da lei n. 1.860, na parte referente ao Corpo de Saude.

Esse regulamento dispunha:

«Art. 2º A admissão no Corpo de Saude se fará mediante concurso entre diplomados, observados os requisitos que foram expedidos no regulamento para o Serviço Sanitário que foi adoptado para a execução da referida lei.

Art. 3º Os actuaes medicos e pharmaceuticos poderão ser voluntariamente incluídos no quadro do Corpo de Saude, aquelles como 1ºs tenentes e estes como 2ºs tenentes, desde que tenham menos de 30 annos de idade e hajam bem servido, a juizo do Governo, por mais de dois annos no exercicio effectivo de suas funções militares.

Art. 4º Em quanto existirem medicos e pharmaceuticos adjuntos, deixará de ser preenchido igual numero de vagas de 2ºs tenentes no respectivo quadro.»

O art. 3º desse regulamento, permitindo a entrada de medicos adjuntos para o quadro do Corpo de Saude sem preceder concurso e no segundo posto, é manifestamente contrario á lei e, portanto, insubsistente.

Publicado esse regulamento abriu-se concorrência para o preenchimento das vagas do primeiro posto, e dos habilitados em concurso, 20 foram nomeados, por decreto de 1 de julho de 1909, 2ºs tenentes medicos, entre elles os requerentes Drs. João Affonso de Souza Ferreira e Hermogenio Pereira de Queiroz e Silva.

Estavam esses officiaes do Corpo de Saude na posse legitima do logar na escala que adquiriram por concurso, de accordo com a lei, e no exercicio das funções inherentes ao seu posto desde o dia 3 daquello mez, em que prestaram o compromisso legal, e, portanto, começaram a contar a antiguidade de sua praça e posto, quando foi expedido o decreto do Poder Executivo n. 7.667,

de 18 de novembro de 1909, derogando alguns artigos do regulamento de 4 de junho de 1908, sendo o 3º substituído pelo seguinte:

«Art. 1º Os actuaes medicos e pharmaceuticos adjuntos poderão ser voluntariamente incluídos no quadro do Corpo de Saude, estes como 2ºs tenentes e aquelles como 1ºs tenentes, desde que hajam bem servido durante dois annos e a juizo do Governo.»

A differença entre o disposto no decreto n. 7.667 e no de n. 6.972 consiste em que neste se exigia idade menor de 30 annos, e mais de dois annos de bons serviços, ao medico adjunto que quizesse entrar para o quadro do Corpo de Saude; no de 7.667, de novembro de 1909, não é limitada a idade, e o tempo de serviço está reduzido a dois annos.

Em obediencia a este decreto foram admittidos no quadro do Corpo de Saude como 1ºs tenentes, em 9 de dezembro de 1909, oito medicos adjuntos, sendo que contavam então de idade: dois mais de 33 annos, quatro mais de 31, 31, 30 e 40, respectivamente, um 43 e um mais de 45, conforme consta do almanak do Ministerio da Guerra.

Não foram regulares essas nomeações, pois tiveram por base um decreto contrario á lei vigente.

Mas, ainda que se as considere legaes, não se pôde absolutamente admittir a entrada desses medicos no segundo posto para o quadro, ao qual já pertenciam, havia cinco mezes, 21 collegas que nelle foram incluídos como 2ºs tenentes e mediante concurso, de accordo com a lei.

O medico adjunto não é militar, como retribuição de seus serviços profissionais percebe ordenado e gratificação e não só do; concorre para o motopio civil; a sua gradação de 1º tenente, é meramente honorifica, não lhe dá direito á patente.

Ao medico do Exército que foi adjunto, só para a reforma se leva em conta o tempo que serviu antes de entrar para o quadro do Corpo de Saude.

A antiguidade de praça dos medicos e pharmaceuticos do Exército é contada da data em que prestam o compromisso. (Decreto de 7 de abril de 1890.)

Os adjuntos nomeados 1ºs tenentes medicos por decreto de 9 a 13 de dezembro de 1909 prestaram compromisso, teem, pois, menos antiguidade, que os nomeados em julho do mesmo anno, e, portanto, não teriam tido collocação acima destes, si a lei houvesse sido cumprida fielmente.

Pelo exposto, e porque desde a promulgação da lei n. 1.860, de 1903, até a sua revogação na parte relativa ao Corpo de Saude pela de n. 2.232, do anno corrente, que restabeleceu no corpo medico o posto de general de brigada, e supprimiu o de 2º tenente, foi este o primeiro posto da escala hierarchica nesse corpo, e portanto os medicos nomeados por decreto de 9 de dezembro não poderiam entrar para o quadro como 1ºs tenentes, cabendo-lhes este posto somente, a 27 de janeiro proximo findo, quando tiveram os requerentes o seus companheiros nomeados medicos do Corpo de Saude antes dessa data (9 de dezembro), o Supremo Tribunal Militar é de parecer que os 1ºs tenentes medicos Arthur de Figueiredo Rabello e Antonio Francisco dos Santos Abreu, Paulo Eugene David, Manoel Esteves de Assis, Octavio Accioly de Aguiar, João de Siqueira Bezerra de Menezes, Oscar Vinelli e Raymundo Theophilo de Moura Ferreira devem ter collocação na escala abaixo dos subsequentes 1ºs tenentes medicos João Affonso de Souza, Ferreira e Hermogenio Pereira de Queiroz e Silva e de todos que, como

estes, foram incluídos no quadro do Corpo de Saude antes de 9 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1910. — C. Netto. — F. A. de Moura. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes. — F. Salles.

Foram voto dos ministros marechal João Pedro Xavier da Camara e general de divisão Luiz Antonio de Medeiros.

O ministro general Carlos Eugenio approbou o seguinte parecer:

«Não voto a favor do preente parecer porque julgo legaes as nomeações dos oito medicos adjuntos de quem ora se trata, no posto de 1ºs tenentes a 9 de dezembro do anno passado bem como sua collocação no almanak acima dos reclamantes.

A lei da reorganização do Exército numero 1.860, de 4 de janeiro de 1903, tratando da admissão de medicos para o quadro effectivo do Corpo de Saude exigiu que os candidatos civis fossem submettidos a previo concurso, porém nada dispõe sobre a situação dos medicos ajuizados que faziam parte do quadro, sem entretanto estarem nelle definitivamente incorporados, o que constitue indubitavelmente uma omissão, pois qualquer providencia que em relação a elles o Governo houvesse de tomar ao executar a lei, quer conservando todos na mesma situação de adjuntos quer os dispensando do serviço militar, quer conservando uns e excluindo outros da classe dos adjuntos, quer nomeando este ou aquelle para o quadro effectivo, qualquer de ses alvitres poderia ser taxado de illegal. Para obviar esse lapso da lei, e tambem para dar execução a outros seus detalhes, expediu o Governo o decreto n. 6.972, de 4 de junho de 1908 e, posteriormente, o de n. 7.667, de 18 de novembro de 1909, em os quos não innovou providencias extraordinarias em relação á admissão dos medicos adjuntos, mas restabeleceu algumas já anteriormente consignadas em diversos decretos não revogados, como no legislativo de n. 148, de 13 de junho de 1893, que instituiu a dispensa de concurso para os medicos adjuntos que contarem mais de dois annos de serviço prestado com zelo e proficiencia e no de n. 1.731, de 22 de junho de 1894.

Os medicos adjuntos embora não estejam definitivamente incorporados ao quadro effectivo dos medicos militares, acham-se entretanto a elles ligados por laços officiaes identicos aos que prendem aquelle quadro os medicos effectivos do Exército, visto como o decreto n. 277, de 22 de março de 1890, lhes attribue todos os direitos e todos os deveres dos medicos effectivos.

Não são pois os medicos adjuntos, profissionais extranhos ao serviço militar como acontece com medicos civis, nem foi irregular a admissão de alguns no quadro effectivo do Exército, independentemente do concurso, pois elles só foram admittidos depois de terem revelado durante certo tempo as suas aptidões profissionais no serviço do Exército, sob a inspecção das autoridades competentes.

Os medicos civis completamente extranhos ao serviço do Exército são os que não poderiam ser nomeados para o quadro effectivo, sinão mediante concurso e nenhum o foi.

Só medicos adjuntos, após determinado intersticio, foram nomeados sem concurso, e se certo que alguns dos alludidos na presente reclamação contam mais de 40 annos de idade, tambem verifica-se do almanak militar que servem ao Exército a 11, 13 e 17 annos.

Não vejo pois motivo para que os novos medicos incorporados ao Exército depois de submettidos a concurso para serem civis e

extranhos ao serviço militar, se julguem offendidos em seus direitos de prioridade pela admissão dos oito adjuntos que já contavam longos annos de serviço no Exército onde sua aptidão profissional foi observada e reconhecida pelas autoridades competentes. A nomeação, em 1 de julho de 1909, dos medicos reclamantes no posto de 2º tenente após concurso, obedeceu á lei n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, e a dos oito medicos adjuntos incorporados como 1ºs tenentes a 9 de dezembro de 1909 obedeceu ás disposições do decreto n. 7.667 de 18 de novembro do mesmo anno, promulgado para substituir algumas clausulas do de n. 6.972 de 4 de junho de 1908; esses dois decretos foram expedidos em obediencia á propria lei da reorganização do Exército.

A promoção daquelles mesmos 2ºs tenentes e a de todos os seus collegas de turma do posto de 1º tenente em data de 27 de janeiro ultimo, obedeceu á expressa disposição do novo decreto legislativo n. 2.232 de 6 de janeiro do corrente anno, e tendo ellas encontrado nesse posto os oito medicos anteriormente nomeados a 9 de dezembro de 1909, não podiam deixar de ser classificados como se acham, abaixo desses.

Reputo pois legal a collocação daquellas oito medicos na escala de antiguidade no almanak militar acima dos reclamantes e destituídos de fundamentos a presente reclamação.

O ministro, marechal Francisco José Teixeira Junior, votou pela conclusão do parecer acceto pela maioria, reconhecendo portanto que os medicos admitidos por concurso no correr do anno de 1909, no posto de 2º tenente, e que passaram a ser considerados 1ºs tenentes por força do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro do anno corrente, devem ser considerados mais antigos do que os ex-medicos a junto que foram incluídos no quadro dos 1ºs tenentes do Corpo de Saude depois da publicação do decreto do Executivo de 18 de novembro de 1909, sob n. 7.667. Observou, entretanto, não concordar com as considerações que naquello parecer se fazem contra o decreto do Executivo de 4 de junho de 1908, sob n. 6.972, porquanto semelhante regulamento foi perfeitamente legal, visto não conter nas suas disposições senão o que taxativamente dispunha o decreto Legislativo n. 148, de 13 de julho de 1893, e mais as normas dos actos do Executivo de 23 de junho de 1894, decreto n. 1.731, de 16 de junho de 1900 (instruções para a admissão no Corpo de Saude, que se leem na ordem do dia n. 82).

A resolução Legislativa constante do decreto n. 2.232, de 6 de janeiro do anno corrente, foi que revogou o citado decreto Legislativo n. 148, de 1893, com a extinção que então fez dos quadros dos medicos e pharmaceuticos adjuntos; portanto vigorava anteriormente (vide o seu art. 11) aquelle decreto Legislativo.

Quanto porem ao decreto n. 7.637, de 18 de novembro de 1909, que modificou aquelle regulamento, já não se verifica a mesma conformidade entre o que dispõe e o que o nosso direito administrativo militar estabelecera desde 1894 e confirmara em 1900, baseado nos actos do Executivo anteriormente citados (decreto n. 1.731 de 1894 e instruções de 16 de junho de 1900), que foram invariavelmente observados antes da publicação daquelle decreto n. 7.667; entretanto, em rigor, não poderá ser classificado de exorbitante de preceitos legais, porquanto a unica lei que existia sobre a materia de que elle trata era o decreto Legislativo n. 148, de 13 de julho de 1893, e nesse acto não se cogitava do limite da idade para a inclusão dos medicos adjuntos no quadro ordinario do Corpo de Saude.

Não obstante isso é manifesto que a sua execução depois de estar reorganizado o Corpo de Saude sobre novas bases, offendeu direitos que se consideravam amparados por actos successivos do Poder Executivo, todos accordes no criterio do limite da idade como norma para a observancia do referido decreto legislativo n. 148, de 13 de julho de 1893.

Resolução—De accordo com o parecer da Sr. ministro general Teixeira Junior.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—
Hermes R. da Fonseca. — Emygdio Dantas Barreto.

Expediente de 25 de abril de 1911

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios interiores, communicando, para os fins convenientes, que, conforme participou o inspector permanente da 7ª região, alguns directores de collegios e gymnasios equiparados, impugnaram aceitar os instructores militares, declarando que o regulamento approved por decreto n. 8.639 de 5 de corrente, annulla as regalias dos institutos officiaes.

—Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á delegacia fiscal em Porto Alegre o credito de 2:553 para pagamento ao tenente-coronel Hypolito da Chagas Pereira (aviso n. 333);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:835\$300, sendo: 2:785\$300, á Haupt & Comp. e 1:050\$ á M. P. Mendes & Filhos (aviso n. 327);

De 30:445\$750, sendo: á Behrend Schmitt & Comp., 7:211\$380; á Bragança Cid & Comp., 20:223\$390; á Bernardino Corrêa Alb no, 1:774\$580; á Charles Bojavit, 172\$, á Guinle & Comp., 900\$ e á Villas Boas & Comp., 165\$470 (aviso n. 329);

De 3:081\$520, sendo: á Alexandre Ribeiro & Comp., 1:894\$700; á Alvaro Cysneiros da Costa Reis, 400\$; á Domingos Joaquim da Silva & Comp., 446\$50; á Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited, 128\$800; á Companhia União, 144\$ e á João Antonio Leitão, 70\$500 (aviso n. 330);

De 6:428\$704, sendo: á A. Rebello Zenha, 400\$; á Companhia Brasileira de Electricidade, 2:073\$400; á Hupat & Comp., 77\$; á J. L. Rodrigues da Costa, 123\$; á Luiz Macedo, 1:59\$500; á Oscar Taves & Comp., 1:140\$, á Pacheco Moreira & Comp., 350\$; á Ottoni & Silva, 413\$600 e á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, 252\$244 (aviso n. 331);

De 5:858\$930, sendo: á Domingo Joaquim da Silva & Comp., 562\$430; á Luiz Macedo, 1:508\$300; á Manoel Francisco Quidros, 2:000\$; á Moreno Borlido & Comp., 285\$700 á Silva Lima & Guimarães, 1:502\$600 (aviso n. 332).

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar de Cruz Alta de mandar fazer por administração os diversos fornecimentos á dita enfermaria no semestre actual.

Declarando que os officiaes abaixo-mencionados que concluíram, no corrente anno, o curso de engenharia e estão maior, passam a praticar nos seguintes logares: 1ºs tenentes Genserico de Vasconcellos, na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra; Antonio de Carvalho Lima, Estrada de Ferro Central do Brazil; José Julio de Oliveira, Estrada de Ferro de Baturité; Aristides da Silveira Gomes, Fabrica de Polvora sem Fumaça; Alberto Pequeno, 3º batalhão de engenharia; 2ºs tenentes Cassilandro de Oli-

veira Vernes, Ministerio da Vição; João de Siqueira Queiroz Sayão, Villa Militar; Justino Ribeiro Franco, Estrada de Ferro Central do Brazil; Ivo Tupy Formel, 3º batalhão de engenharia; Olytho Tolentino de Freitas Marques, 3º batalhão de engenharia; Julio Indio Parintins Pereira, construção do quartel-general do inspector permanente da 2ª região; Gervasio Caldas, Villa Militar; Astorico de Queiroz, Estrada de Ferro Central do Brazil; Arthur Rodrigues Tito, obras da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra; Sebastião Corrêa Fontes, grande estado maior; Euclides Pequeno, Fabrica de Polvora sem Fumaça; Eduardo Sá de Siqueira Montes, commissão construtora de quartéis no Estado do Rio Grande do Sul; Nestor Rodrigues Silva, 3º batalhão de engenharia; Corbiniano Cardoso, 3º batalhão de engenharia, e Renato da Veiga Abreu, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dispensando o aspirante a official Ermilo de Azevedo Ribeiro, do logar de auxiliar da Commissão da Carta Geral do Estado.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, o cabo de esquadra Theodoro de Oliveira Guedes e transferir para o dito asylo, com permissão para residir no Estado de Alagoas, o 3º sargento da 5ª companhia isolata Francisco Antonio da Queiroz.

—Ao inspector permanente da 1ª região, declarando que, segundo communica o Ministerio das Relações Exteriores, a intimação feita pelo consul de França a Carlos Levy, brasileiro de origem, residente em S. Paulo, afim de prestar serviços militares naquello paiz, não pôde ser tomada em consideração nem produzir effeito no Brazil, de accordo com a legislação em vigor.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 12:357\$740, sendo: á Amaral Sutherland & Comp., Limitada; 5:317\$ á Araujo Santos & Comp., 291\$ á Gonçalves Castro & Comp., 911\$530 á Luiz Macedo e 809\$190 á Oscar Taves & Comp. (aviso n. 334);

De 42:039\$467, sendo: á Companhia União 903\$; á Farinha Carvalho & Comp., 9:221\$850; á Gonçalves Whyte & Comp., 5:760\$; á João Pinto Fernandes, 3:012\$; á J. Raícho & Comp., 514\$800; á José Rodrigues Lirio, 309\$; á José Maria de Almeida, 935\$717; á Laport Irmão & Comp., 21:167\$700 e á Silva Lima & Guimarães, 183\$499 (aviso n. 335);

De 21:917\$300, sendo: á Araujo Santos & Comp., 792\$800; á Balmiro Rodrigues & Comp., 12:731\$; á José Maria de Almeida, 4:799\$; á Ottoni & Silva, 5:103\$700 e á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, 1:509\$ (aviso n. 336);

De 46:970\$953, sendo: á Alexandre Ribeiro & Comp., 215\$; á Ferreira & Comp., 1:766\$400; á Guinle & Comp., 4:117\$; á Him & Comp., 410\$225; á Luiz Macedo, 4:182\$358 e á Theodor Wille & Comp., 31:278\$970 (aviso n. 337);

—Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 19 do corrente, que promovem, graduam e reformam diversos officiaes do Exército.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando o processo que se remette de fornecimentos diversos ao Hospital Militar de Curitiba, no semestre actual, devendo ser attendida as rectificações constantes do parecer da Directoria de Contabilidade da Guerra, annexo ao dito processo.

Mandando:

Admittir no Sanatório Militar de Lavrinhas o fogueista de 3ª classe invalido da Armada Firmino Pedro de Alcantara, conforme pediu o Ministerio da Marinha;

Organizar um contingente de 10 praças e um corneteiro das guarnições de Alagoas ou Maranhão, afim de acompanhar a comissão de limites do Estado de Matto Grosso, contingente esse que se deverá apresentar ao chefe daquella comissão em Manaus e que será commandado pelo sargento Dorgival Galino que ali se acha á disposição do mesmo chefe;

Pôr á disposição do presidente do Estado de Matto Grosso, conforme pediu, o capitão medico do exercito, Dr. Alarico Damas'o, para servir na comissão de limites do dito Estado com o do Amazonas;

Providenciar para que o 2º tenente Firmo Freire do Nascimento, em serviço no Estado de Sergipe, apresente novo projecto para o edificio da Alfandega, naquella Estado, orgando as respectivas despesas e examinando o predio em que funciona a delegacia fiscal alli existente, conforme pediu o Ministerio da Fazenda.

Permittindo ao 2º tenente da 4ª companhia isolada João da Costa Villar aceitar, sem prejuizo do serviço, no Exercito, o cargo de mestre de gymnastica do Lyceu do Estado da Parahyba, conforme pediu o presidente do mesmo Estado;

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja despachada livre de direitos na alfandega do Rio de Janeiro uma caixa, vinda no vapor *Cap Verde*, contendo uma balança destinada á Escola de Artilharia e Engenharia (aviso n. 340);

Seja paga ao Thesouro Nacional a quantia de 2:419\$900 aos voluntarios da patria 1º sargento Francisco de Paula Vaz, 2º sargento Liborio Nunes Mazuhy, catos; de esquadra Policiano Baptista dos Santos, Francisco Pinto da Silva, Antonio Thomé da Cruz e Joaquim Martins de Lima, forrie's Jacob Maure e José Antonio da Silveira, e soldados Alexandre Gomes, Manoel Fernandes do Espirito Santo, Manoel Florenio de Oliveira, Manoel Ignacio de Brito, Pedro Nunes de Macedo e Pedro Rodrigues da Silva (aviso n. 33);

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando o contracto celebrado com a firma Roma & Rego para execução de obras no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia;

Mandando admitir no Sanatorio Militar de Lavrinhas o grumete Raymundo da Silva, que se acha em tratamento no Hospital Central do Exercito, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda, communicando, em resposta ao seu aviso de 27 de janeiro findo, que o capitão João Capistrano de Oliveira estava sujeito ao pagamento de 41\$777, tendo satisfeito as contribuições do montepio de setembro e outubro de 1890, razão de 5\$, correspondente ao soldo mensal de 150\$, da patente de seu posto (aviso n. 342);

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo a sua consideração papeis em que os maiores Ernesto Antonio Cardoso e José Appareicio de Araujo (graduado), ambos reformados, pedem que se apostilem em suas patentes os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando, nos termos da informação que se remette, o processo de concorrência para fornecimentos diversos a enfermaria militar de Florianopolis, durante o actual semestre;

Declarando que é dispensado do logar de auxiliar da comissão de defeza do porto de Santos o capitão Felcio Paes Ribeiro,

nesta data nomeado auxiliar da 5ª divisão do Departamento da Guerra.

—Ao chefe do Departamento da Administração, declarando que são fixados os seguintes valores para o arreação da guarnição de Ponta Grossa, no actual semestre: etapa, 1\$280; extraordinarios, 615 réis; forragem, 2\$132; ferragem para cavallo, 86 réis; ferragem para mui, 84 réis.

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim da Gacá, José Antonio Camello, Rodino José Romão, João Evangelista Lucas, João Fernandes da Costa, João Martins da Silva, Innocencio Graciano, Malaguas Magalena, Manoel Antonio Pinto, Manoel Pedro Soares, Manoel Antonio Só, Manoel Raymundo dos Passos e Benedicto Ferreira dos Santos. —Passem-se os títulos, nos termos das informações da Contabilidade. A Contabilidade.

Theophilo Romualdo de Souza. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade. A Contabilidade.

João Baptista de Amorim. —Indeferido, em vista do art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Hamill Porto. — Aguarde oportunidade.

Cyrol de Andrade, aspirant. —Como requer. A Escola de Artilharia e Engenharia.

Luiz Euzebio de Mello Castello Branco e Glycerio Fernandes Serpa 2ºs tenentes. — Como requere. A Contabilidade.

Octaviano Marcondes Ferraz e outro, coronéis. —Indeferidos.

Alvaro Ignacio Nogueira e Francisco Antonio dos Passos. — Certifiquem-se em termos, o que constar. — Ao D. C. e ao D. G. respectivamente.

Adalberto Martins Ferreira. — Deferido, nos termos das informações. —Ao D. G.

Antero de Carvalho Parahyba. —Deferido. —Ao D. G.

Luiz Xavier de França. —A certidão negativa de pensionista deve ser passada pelo Thesouro Federal e não pela delegacia do Rio Grande do Norte. Satisfazá essa exigencia.

Luiz Gonzaga de Góes. —Satisfazá a exigencia da Contabilidade.

Firmino Simão da Silva, 2º sargento. — Apresente sua certidão de idade.

Waldemar Sould de Oliveira, 2º tenente. —Aguarde a época regularizar dos exames.

Aurelio Frederico Pereira Lima. —Certifiquem-se em termos, o que constar. —Ao D. G.

Glycerio Guarany dos Santos Reis. — Como pede, e rendendo por conta propria as despesas de transporte. —Ao D. G.

Firm. Hillich, 2º sargento. —Como pede. —Ao D. G.

Xist Baptista Vieira e Manoel do Nascimento Ferreira Mendes. —Satisfazam as exigencias da Contabilidade.

Faustino Lourenço Bastos, capitão. —Não tem logar.

Ernesto Maximiano Bento, 2º sargento. — Prove o que allega.

Oscar de Menz's Costa, Carlos da Rocha, arpirante; Clementino Veloso, capitão. —Indeferidos.

Fernando Antonio Vieira de Souza. —Recomheço a divida; passe-se o título. —A Contabilidade.

Clemente José Alves. —Apresente sua patente do official reformado.

Pedro de Souza Nunes. —Junte sua baixa, em original ou por certidão.

Manoel Julio de Oliveira. —Prove que a sua enfermidade foi contrahida no serviço militar.

Leopoldino Antonio do Rego. —Requeira a restituição da patente do posto de capitão.

Miguel Paulino Dutra. — Junte certidão dos seus serviços militares, extrahida da relação de mostra do corpo em que serviu.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 2 de corrente, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Boaventura Barcellos de Lemos e Feliciano Pereira do Valle na 1ª circumscrição; Fidelis Carlos Elias na 41ª; Jesus Manoel Affonso na 42ª; João de Freitas Valle na 43ª; Genúino Gentil Aguiar na 44ª; Graciliano Gonçalves Pinheiro na 45ª, e Victor Boeira na 46ª.

—Por outros de 4 do corrente: Foi declarada sem effeito a nomeação de Elpidio de Souza Benevides para o logar de collector das rendas federaes em Barreiras, no Estado da Bahia, visto não ter o mesmo prestado fiança dentro do prazo legal;

Foi exonerado, a seu pedido, Herculano Vieira de Campos do logar de collector das mesmas rendas em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, sendo nomeado, para substituí-lo, Antonio Guimarães Oliveira.

Circular n. 15— Ministerio da Fazenda. — Em 29 de abril de 1911.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos effeitos, que as guias para pagamento de pensões e vencimentos de inactividade, em exercicios finlos, mandadas expedir em virtude de ordem do Thesouro, devem ser immediatamente passadas e annotadas nas folhas de pagamento, ainda mesmo que não seja este reclamado.

Outrosim, recommendo aos mesmos Srs. delegados que, no caso de expedidas essas guias e encaminhadas á secção pagadora, não ser effectuado o pagamento até o encerramento do exercicio, providenciem no sentido de serem devolvidas á Contadoria e depois enviadas ao Thesouro com o processo que acompanhar o pedido de concessão de credito. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director: Contra apresentada por Villas Boas & Comp., proveniente do fornecimento de 200 mapas. — Sellem a factura.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 29 de abril de 1911

Sr. ministro da Guerra: N. 62— Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 86 B, de 31 de janeiro ultimo e relativo á apresentação de Domingos José Teixeira da Silva, no cargo de guarda fiel do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser recificada no decreto de 25 do alludido mez de janeiro a data do decreto confirmado, que é de 16 de setembro de 1897 e não 1907, conforme consta da copia que me enviastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 119 — Não tendo a Companhia União dos Trapiches, até a presente data, recolhido a importância da arrematação dos lotes ns. 1 a 6 do quarteirão n. 19 dos terrenos do caes do porto, afim de que possa ser lavrada a respectiva escriptura, cuja minuta se acha na Procuradoria Geral da Fa-

Zenda Publica, levo novamente o facto ao vosso conhecimento, para que vos digneis resolver a respeito, ficando assim inteirado pelo meu aviso n. 34, de 31 de janeiro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira:

N. 45 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 206, de 17 do expirante, e agradeço a comunicação que vos dignastes fazer-me de terdes assumido na mesma data, interinamente, o exercicio do cargo de inspector geral de navegação, para o qual fostes nomeado por acto de 15 tambem deste mez.

Dia 2 de maio de 1911

Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Sul: N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, tendo em vista o disposto no decreto n. 8.693, de 26 de abril proximo findo, resolvi que a divisão desse Estado em circumscripções para a fiscalização dos impostos de consumo, cobrados por estampilhas seja substituida pela que a este accompanha.

Divisão do Estado do Rio Grande do Sul em circumscripções para a fiscalização dos impostos de consumo, cobrados por estampilhas, a que se refere a ordem supra:

Porto Alegre.	1. ^a
Rio Grande e S. José do Norte.	2. ^a
Pelotas e S. Lourenço.	3. ^a
Santa Victoria do Palmar.	4. ^a
S. Borja.	5. ^a
S. Leopoldo e Nova Hamburgo.	6. ^a
Rio Pardo.	7. ^a
Encruzilhada.	8. ^a
Santa Cruz e Venancio Ayres.	9. ^a
S. Sebastião do Cabu.	10. ^a
S. João do Montenegro.	11. ^a
Caxias.	12. ^a
Santa Maria.	13. ^a
S. Vicente.	14. ^a
S. João Baptista de Camaquã e Lores de Camaquã.	15. ^a
Estrella e Lageado.	16. ^a
S. Jeronymo e Triunpho.	17. ^a
Santo Antonio da Patrulha.	18. ^a
Bagé.	19. ^a
D. Pedrito.	20. ^a
Alfredo Chaves e Guaporé	21. ^a

Vaccaria, Lagoa Vermelha e A. Prado.	22. ^a
Viamão, Gravatahy, Belém e Itapoam.	23. ^a
Cruz Alta.	24. ^a
Passo Fundo e Soledade.	25. ^a
Taguara e Novo Mundo.	26. ^a
Santa Christina.	27. ^a
S. Gabriel e Rosario.	28. ^a
Caçapava.	29. ^a
Piratyng e Cacimbas.	30. ^a
Jaguarão, Herval e Arroio Grando.	31. ^a
Livramento.	32. ^a
Quarahy.	33. ^a
Alegrete.	34. ^a
Taguary.	35. ^a
Uruguayana.	36. ^a
Cachoeira.	37. ^a
S. Luiz e Santiago do Boqueirão.	38. ^a
Santo Angelo e Palmeira.	39. ^a
S. Martinho e Villa Rica.	40. ^a
Bento Gonçalves e Garibaldi.	41. ^a
S. Francisco de Assis.	42. ^a
Itaqui.	43. ^a
Cangussú.	44. ^a
Lavras e S. Sepé.	45. ^a
S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	46. ^a

Conceição do Arroio e Torres.
A primeira circumscripção terá sete agentes fiscaes, a segunda, tres, a terceira, tres e as demais um, cada uma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de abril de 1911

Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25 — Incluo vos devolvo o processo transmittido á directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 19, de 9 de março proximo findo, ao qual tambem se refere o de n. 24, de 20 do mesmo mez, e relativo á reversão de peção de montepio de D. Maria José Vieira Rodrigues do Nascimento para Carlos, Antonia, Adelaide, Candida e Leopoldina, filhos do fallecido major

do Corpo de Bombeiros Benevenuto de Souza Nascimento, afim de que providenciéis no sentido de ser não só justificada a exclusão do filho Arthur do beneficio da pensão, porquanto era maior ao tempo do fallecimento do contribuinte, como tambem apresentadas em documentos distinctos e não em um só as certidões dos titulos de Leopoldina, Candida e Antonia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 383 — Tendo o juizo federal da 2.^a vara do Districto Federal, em officio n. 1.409, de 16 do mez proximo findo, solicitado providencia no sentido de lhes ser remettido por essa alfandega o processo administrativo ahi instaurado contra o passageiro do vapor *Oronso*, Avelino de Azevelo Cerqueira, em cuja bagagem foi encontrada uma caixa contendo joias, peço-vos presteis os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 86 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 356, de 22 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2.000\$, prestada por Fortunato Erasmo Contardo, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de carimbador interino desse estabelecimento.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 36 — Attendendo ao pedido constante do officio da Delegacia do Thesouro brasileiro em Londres n. 4, de 6 do mez corrente, peço vos digneis providenciar no sentido de ser fornecido áquella Delegacia por essa repartição, uma colleção completa do «Manual do Empregado de Fazenda» de Collin.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 155 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do mez corrente, o incluso processo transmittido pela delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, com officio n. 14, de 7 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança no valor de 200\$, prestada por Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes, em Bonito, naquelle Estado.

N. 156 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio do delegado fiscal na Bahia, n. 111, de 29 de setembro do anno proximo passado, a que se refere o de n. 2, de 31 de janeiro deste anno, dirigido á Procuradoria Geral de Fazenda Publica, e relativo á fiança no valor de 658\$, prestada por Leandro de Azevelo Coutinho, em uma caderneta da Caixa Economica n. 23.111, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Lençoes, naquelle Estado.

N. 167 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 303, de 31 de março proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do mez corrente, o incluso processo referente á abertura do credito de 4.411\$744 para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao 2.^o escripturario da Alfandega de Paranaíba, Estado do Paraná, Francisco de Paula Dias Negrão.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, se-

gunlo declarou o seu presidente em officio n. 340, de 12 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.000\$, prestada por João Qualberto Pereira, constituída por duas apólices da dívida publica, uniformizadas, de ns. 29.237 e 29.238, de sua propriedade, em substituição da de igual quantia, anteriormente prestada em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 160 — Inclua vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro da Fazenda, a carta-patente da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lealdade, com sede em Belém, Estado do Pará, encaminhada com o vosso officio n. 97, de 20 do corrente.

N. 162 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 93, de 10 do corrente mez, em que a Sociedade de Auxilios Mutuos Providente Amparense, com sede na cidade de Amparo, Estado de S. Paulo, pediu autorização para funcionar, e, bem assim, approvação de seus estatutos.

— Sr. capitão do mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira :

N. 161 — Acreditando o recebimento do vosso officio n. 206, de 17 do expirante, agradeço-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido na mesma data, interinamente, o exercicio do cargo de inspector geral de navegação, para o qual fostes nomeado por acto de 15 também deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Mantos Harbur Limited, cessionaria das obras de melhoramentos no porto dessa capital, a petição de 2 de março proximo findo, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez, prorogar, por 60 dias, o prazo que lhe foi concedido pela ordem desta directoria n. 240, de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 109 — De posse do telegramma de 3 do vigente, em que daes conta do alance verificado no apanhamento para tomada de contas do ex-pagador interino dessa repartição, 3º escripturario Alfredo Clodoaldo Vieira, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17, que deve ser marcado novo prazo para o recolhimento do resto do mesmo alance, caso não se verifique, até a conclusão do processo de tomada de contas, a omissão que o referido funcionario allega existir na escripta.

N. 110 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido á Directoria da Receita Publica, e m. o vosso officio n. 5, de 23 de janeiro do corrente anno e relativo ao pedido de isenção de direitos da Companhia Cessionaria das Obras do Porto desse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de ser passado novo certificado, em que o engenheiro certifique ante declare precisamente si a concessão pretendida por aquella companhia deriva da clausula XXXI do decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, ou da vigente lei orçamentaria de receita, cujo dispositivo deverá ser mencionado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 93 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição de 10 de fevereiro ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 33, de 14 de março proximo findo, e na qual Suarez Hermanos & Comp., Limitada, solicitam prorrogação do prazo de 12 mezes que lhes fora concedido para a apresentação dos documentos probatorios da efectiva descarga,

na Republica da Bolivia, de mercadorias despachadas em transito na Alfandega desse Estado e as quaes se refere o termo de responsabilidade que os requerentes assignaram na referida Alfandega em 12 de novembro de 1909, resolveu, por despacho de 20 do mez corrente, indeferir o alludido pedido, em face do que preceitua o paragraho unico do art. 553 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 99 — Remetto-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 16, de 8 de março ultimo e endereçado á Directoria da Despesa Publica, e referente ao pedido de credito, na importância de 1:835\$636, para occorrer ao pagamento de gratificação devida ao ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado, Manoel João Gomes de Castro, por ter servido como guarda-mór no periodo de 2 de agosto a 31 de dezembro do anno passado, afim de que essa delegacia processasse por exercicios findos a mencionada dívida uma vez que seja novamente requerido o pagamento, visto achar-se encerrado o exercicio de 1910.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 140 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a petição de 15 de março proximo findo, transmittida com o vosso officio n. 36, de 23 do mesmo mez, e na qual Tancredo Gonçalves Ferreira, collector das rendas federaes em Torre, nesse Estado, pede dispensa do reforço de sua fiança que, arbitrada em 6.000\$, foi elevada a 15.000\$, conforme declarou a ordem desta directoria n. 35, de 4 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 18 do mez corrente, manter a fiança primitiva de 6.000\$, desde que o collector recolha diariamente a respectiva renda, sem onus para o Thesouro Nacional.

N. 141 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presentes os processos encaminhados com o vosso officio n. 9, de 23 de janeiro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpusestes do vosso acto mantendo as decisões proferidas pelas Collectorias das Rendas Federaes em Brás da Madre Deus, Timbaúba, Bozerens e Limoeiro, nesse Estado, que julgaram improcedentes os autos de infracção do regulamento do imposto do consumo lavrados contra Fabricio Maranhão, negociante na Pailha, Estado do Rio Grande do Norte, pelo facto de não terem feito acompanhar de guias federaes comprobatorias do pagamento do respectivo imposto, naquelle Estado, as remessas de sal ao seu representante, nessa capital, Abreu de Carvalho, resolver, por despacho de 23 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, em vista do contracto celebrado entre os Governos da União e do Estado do Rio Grande do Norte para a arrecadação do imposto de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 163 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o engenheiro Rodolpho Ahrens na petição encaminhada com o vosso officio n. 339, de 6 de outubro do anno passado, a que se refere o de n. 17, de 1 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 23 do mez subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula VII do contracto de 20 de agosto de 1910, do material mencionado na relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 457, de 27 de dezembro daquelle anno, destinado á construção do officio para o Correio e Telegrapho nessa capital.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 217 — Satisfazendo o pedido constante do vosso telegramma de 15 de março pro-

ximo findo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o termo de ajuste para compra e venda de parte da fazenda Capão Rico nesse Estado e que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 161, de 6 do referido mez de março.

N. 278 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 339, de 26 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 840\$, prestada por Nicezio Ribeiro Borges em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente dos Correios de Barretos, nesse Estado.

N. 279 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 351, de 22 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, prestada por José Antonio de Paula Santos em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de 615\$, afim de garantir a responsabilidade de João de Paula Santos e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Rosara, nesse Estado.

N. 280 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 355, de 22 do corrente, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2.600\$, prestada por Oscar de Oliveira Borges em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Nestor de Oliveira Borges e a de seus prepostos no lugar de escripta da Collectoria das Rendas Federaes em Taubaté, nesse Estado.

— Sr. secretario do Interior do Estado de S. Paulo :

N. 281 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que não pôde ser attendida a solicitação coacta do vosso officio n. 110, de 10 de março proximo findo, e relativa á isenção de direitos para moveis escolares destinados ás escolas publicas desse Estado, visto haver no paiz grande numero de fabricas de moveis.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o orçamento das despesas com o custeio da Caixa Economica desse Estado e respectiva agencia annexa á Mesa de Rendas Federaes da Estancia durante o corrente exercicio, a que se refere o vosso officio n. 7, de 31 de janeiro, endereçado á Directoria Geral da Contabilidade, sem o augmento da despesa de 430\$, proposto por essa delegacia e consignado no referido orçamento.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, informais qual a razão da mudança de denominação nos cargos do agente e escripta da agencia da Caixa Economica.

Dia 4 de maio

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 386 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia das Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, «R.F. S. M. Mineira», por seu presidente, em petição de 9 de março ultimo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXIX do contracto annexo ao decreto n. 7.704, de 2

de dezembro de 1909, de 13 volumes contendo uma machina para serrar e pertencentes, pesando 13.344 kilos, a que se refere a inclusa relação, volumes esses vindos pelo paquete *Romney* e importados pela referida companhia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 366 — Providenciae para que a Directoria Fiscal no Piahy seja remettida a quantia de 24.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 35, de 13 de março, sendo :

800.000 da de	\$025.....	20.000\$000
20.000 » »	\$020.....	400\$000
20.000 » »	\$040.....	800\$000
10.000 » »	\$030.....	600\$000
1.500 » »	400.....	600\$000
1.600 » »	1\$000.....	1.600\$000

N. 367 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Paraty seja remettida a quantia de 4.000\$, em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 28, de 24 de abril, sendo :

20 da de.....	50\$000..	1.000\$000
30 »	100\$000..	3.000\$000

N. 368 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Paraty seja remettida a quantia de 1.000\$000, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 27, de 25 de abril, sendo :

100 da de	\$500	50\$000
300 » »	1\$000	300\$000
25 » »	4\$000	100\$000
20 » »	5\$000	100\$000
10 » »	10\$000	100\$000
10 » »	15\$000	150\$000
5 » »	20\$000	100\$000
2 » »	50\$000	100\$000

N. 369 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Parahyba do Sul, seja remettida a quantia de 456\$, em estampilhas dos impostos do consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 36, de 27 de abril, sendo :

2.000 cintas de	\$040.....	80\$000
600 » »	\$200.....	120\$000
600 » »	\$300.....	180\$000
600 » »	\$060 para	
vinho de fructa		36\$000
200 sellos de	\$200.....	40\$000

N. 370 — Providenciae para que a Collectoria Federal do Rezende, seja remettida a quantia de 720\$, em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 59, de 27 de abril, sendo :

1.000 sellos de	\$100.....	100\$000
400 » »	\$050.....	20\$000
2.500 cintas »	\$040.....	100\$000
2.000 » »	\$200.....	400\$000
100 » »	1\$000.....	100\$000

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 40 — Devolvendo o officio da collectoria das rendas federaes de Jaboticabal, tra smittido com o cessa delegacia n. 61, de 23 de abril ultimo, declaro-vos que a ordem desta directoria n. 103, de 17 de novembro do anno proximo passado, reiterada pelo de n. 39, de 19 de abril citado, refere-se ao pa-

gamento da patente de registro pago por Arthur Orsi e não Nicoláo Mortoli.

— Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro :

N. 83 — Transmitto-vos os mappas estatísticos organizados pela Collectoria das Renddas Federaes de Santa Maria Magdalena ;

N. 90 — Transmitto-vos o quadro da renda geral arrecadada pela Collectoria das Renddas Federaes em Nitheroy.

Recebedoria do Districto Federal

Pedimentos de pagamentos

Dia 2 de maio de 1911

Maria Delfina Candida Pinto. — A' 1ª Sub-directoria.

José de Queiroz. — Selle o documento de fls. 1.

José Leandro Cardoso. — Satisfaca a exigencia.

Frias Barbosa & Comp. — Transfira-se, alterando-se a classificação para calçado em grande escala e cobrando-se a differença não só do imposto de industrias e profissões como também o do registro.

Zeferino José da Costa & Comp. — Restitua-se a quantia de 22\$500, solicitando-se credito pela verba « Reposições e restituições ».

João Luiz de Campos Filho. — Entregue-se.

Francisco Alves dos Reis. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Vieira Mathias & Comp. — Comproven o aluguel, nos termos do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim de Freitas. — Estando prompta a reclamação, nada ha que deferir.

Freitas & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

John M. Irving. — Averbese a mudança.

Antonio Nunes Vilhena. — Pague o debito accusado no parecer.

Emilia Rosa Pitta. — Idem, idem.

Emygdio Theodorico de Lima. — Transfira-se.

Antonio Pinto de Azevedo. — Idem.

Florisbella Maria da Conceição. — Idem.

Carlos do Carmo e Oliveira. — Idem.

Celest Teixeira Lima. — Idem.

Maria Said. — A' 2ª Sub-directoria.

Costa Nunes & Pinto. — Transfira-se.

Arthur Ferreira da Costa e Silva. — Idem.

Luiza Maria de Souza Sampaio. — Já estando attendida, archive-se.

Manoel José de Abreu Carrilho. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiza Goseftun Olarbamier. — A' 2ª Sub-directoria.

Oscar B. Rodrigues. — Transfira-se.

Laura de Araújo. — Anulle-se a divida constante da contra-fa junta, officiando-se a Procuradoria Geral de Fazenda Publica.

Napoleão Reys. — Já estando attendido, archive-se.

José Monteiro Pereira. — Transfira-se.

Frederico Augusto Prado de Oliveira. — Idem.

Francisco Sattamini. — Idem.

Figueiredo & Lima. — Idem.

Manoel Rodrigues. — Averbese a mudança.

Pierre Labaute. — Transfira-se.

Pires & Garcia. — Idem.

Manoel Dias Leite. — Idem.

Luiz Carlos Martins. — Idem.

Oliveira & irmão. — Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Lalanca & Ciruso. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Ribeiro dos Santos & Comp. — Altere-se a classificação de accôrdo com o parecer.

Camillo & Pinto. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Sizenando de Almeida & Comp. — Altere-se a classificação nos termos do parecer.

Antonio Rodrigues Serpa. — Pague o debito accusado no parecer.

Brazilio Ferreira de Moraes Gray. — Selle o documento de fls. 14.

Manoel S. da Fonseca Portella. — Excepre-se de 1910.

Banco do Brazil. — Deem-se as bilhas e inscrevam-se os substitutos nos termos da informação do Sr. V. iga.

José Vicente da Costa. — A' 2ª sub-directoria.

Marcellino Campos. — Intim-se de accôrdo com o parecer.

Ribeiro & Ferreira Junior. — A' 2ª sub-directoria.

Ivo Tupy Formel. — Restitua-se a quantia de 44\$550, levando-se a despeza a receita a annular.

Antonio de Queiroz. — Idem, idem.

Bernardino & Gil. — Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Alves & Costa. — Sellem o documento de fls. 2.

Dr. F. an is o Isidoro. — Já estando attendido, archive-se.

Camargo & Comp. — Averbese a mudança.

João Antonio Alves Botelho. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Rizzo. — Pague o debito accusado no parecer.

Manoel Alvaro. — Idem, idem.

Dia 4 de maio de 1911

Garri'o & Fernandes. — Altere-se a classificação para fabrica de cerveja nos termos do parecer.

Ibitocahy & Comp. — Cancelllem-se os lançamentos, inutilizando-se as respectivas certidões, o que feito volte o processo.

Vicente & Rego. — Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza a receita a annular.

Alexandra Luiz de Souza Teixeira. — Já está attendido quanto a eliminação da pena de agua e em relação a transferencia requiera em separado, juntando-se o competente documento.

José Gonçalves Diniz. — Reduza-se o valor locativo a 2.400\$000.

Dr. Antonio Rodrigues Lima. — Exonerem-se de 1910 os predios de ns. 42 e 40 notando a demolição. Inscreva-se o predio n. 88 com o valor competente a partir de novembro.

José Marques Coelho. — Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Marinho Machado. — Transfira-se.

Emilia de Carvalho. — Idem.

Antonio Joaquim de Souza Botafogo. — Transfira-se nos termos do parecer.

Francisco Manoel da Silva. — Restitua-se a quantia de 963\$300, solicitando-se credito e restituições.

Companhia Leitaria Leopoldinense. — Averbese a mudança.

Antonio Francisco da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Araujo, Santos & Comp. — Averbese a mudança e altere-se a classificação para sellos e tapeçarias, cobrando-se a differença indicada no parecer, no valor locativo do predio a rua General Polydoro e da data da occupação.

José Vieira Goulart. — Anulle-se não só a divida constante da contra-fa junta, bem como a de 1906, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Borges Freire. — Transfira-se.
 José Lustosa da Cunha Paranaguá e outros.
 — Em face do parecer, archive-se.
 Odrico de Carvalho & Bom. — Sellem o documento de fl. 1.
 Alvaro de Andrade & Comp. — Já estando atendidos, não ha que de'cir.
 Americo Raposo. — Sellem o documento de fls. 2.
 Pereira Filho & Comp. — Transfira-se.
 Joaquim da Silva Cardoso. — Idem.
 Anna Teixeira da Cunha. — Idem.
 Almeida & Gonçalves. — Idem.
 Francisco da Rosa. — Idem.
 Rama & Villar. — Pague o imposto em debito.
 Mendonça & Simões. — Averb-se a mudança.
 Luiz Antonio Fernandes. — Idem.
 Maria José Mendes. — Transfira-se.
 Benedicto Antonio Bruno. — Idem.
 José Carlos de Paiva e outros. — Provenha a posse de Alfredo Ferreira Valentim.
 Brazil, Moraes & Comp. — Satisfacão a exigencia.
 Pires & Guerra. — Transfira-se.
 Francisco Moraes. — Idem.
 Alberto Nogueira. — Prove melhor o alleado.
 Felino dos Santos Rocha e outros. — Annullem-se as dividas constantes das contrahentes juntas, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.
 José Teixeira de Sant'Anna. — Proceda-se na forma do parecer, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.
 J. Fauna & Comp. — Sellem o documento de fls. 2.
 Dima'o & Temproni. — Averb-se a mudança.
 José Gomes & Irmão. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 4 de maio de 1911

Expediram-se os seguintes officios :

N. 855, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo-se inspecção de saude ao Sr. Raphael Leite Vasconcellos.

N. 856, ao mesmo, idem, idem, Olegurio Joaquim da Silva.

N. 857, ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando haver-se providenciado sobre a remessa do *Diario Official* aos empregados inactivos, constantes da relação que acompanhou o officio de 26 de abril proximo findo, com excepção dos Srs. Antonio José de Abreu e Antonio da Silva Pedreira, aos quaes a folha não pôde ser enviada, visto não terem sido indicadas as respectivas residencias.

N. 853, ao Sr. Sebastião Pires Ribeiro, enviando recibo de pagamento de assignatura do *Diario Official*, por um anno.

N. 859, ao Sr. -director geral de Saude Publica, pedindo-se inspecção de saude ao Sr. Moacyr Felipe Figueira.

Requerimentos despatchados

Waldemar Carneiro Job. — A' vista do exame medico, indeferido.

Christina dos Santos. — Indeferido.

João Nelson de Vasconcellos. — Não ha vaga. — Indeferido.

Perciliano Cirvalho de Oliveira. — Proceha as formalidades legais.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de abril de 1911

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	TOTAL—RÉIS
Receita		
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil.....		61\$605
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		171:099\$500
Importancia recebida do Thesouro Nacional, correspondente ao resgate de 135 apolices, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do empréstimo de 1897, sorteadas em 1910.....		136:000\$000
Saldos, tambem do mez anterior, em titulos:		
19.936 apolices uniformizadas, de valor de 1:000\$000	19.936:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 50\$000.....	50\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000...	2:000\$000	
4.500 apolices do empréstimo de 1909, de 5 %, do valor de 1:000\$000.....	4.500:000\$000	
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000...	6:600\$000	
594 apolices nominativas, do empréstimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	594:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do empréstimo de 1903, do valor de 1:000\$000.....	2.097:000\$000	
27.262	27.240:100\$000	397:161\$105
Despesa		
Importancia de 136 apolices, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do empréstimo de 1897, sorteadas em 1910 e resgatadas pelo Thesouro Nacional.	136:000\$000	
Saldo que passa para o mez seguinte.....	27.113:100\$000	397:161\$105

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. Visto.—O chefe Luiz C. da Silva Peixoto. — Pelo thesoureiro, F. Peixoto de Castro, fiel.—O 3º escripturario Octavio de Lima Tavares.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 4 de maio de 1911:

Entradas	
Libras.....	200.301
equivalentes a.....	3.004:515\$000
Saídas	
Mil réis, ouro.....	1:630\$000
Libras.....	4.893 1/2
Francos.....	2.040
Dollars.....	200
Marcos.....	510
Liras.....	510
equivalentes a.....	78:745\$413
Foram trocadas notas dilaceradas, na importancia de.....	43:620\$000
Existem em cofre.....	253.348:306\$322
equivalentes a libras.....	17.023.220-8-5

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente transmittiram-se ao Supremo Tribunal Militar:

Para os devidos effeitos, cópia do decreto de 26 do corrente, reformando o capitão de mar e guerra Julio Alves de Brito;

Para os fins convenientes, cópia do decreto de 26 do corrente, reformando no Corpo da Armada, compulsoriamente, o capitão de fragata Francisco dos Santos Matta;

O requerimento e mais papeis do machinista naval, reformado, capitão de corveta João José de Sant'Anna, pedindo serem apostillados na carta patente que acompanha os mesmos papeis os serviços que prestou durante a campanha do Paraguay;

Para os fins convenientes, cópia do decreto de 26 do corrente, reformando o 2º tenente engenheiro machinista Joaquim Apollinario dos Santos.

— Por outras da mesma data foram prorogadas:

Por dous mezes, na forma da lei, de accordo com o parecer da junta medica, a licença concedida em portaria de 16 de fevereiro ultimo ao capitão de fragata Joa-

quim de Albuquerque Serejo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por dous mezes, na forma da lei, de accordo com o parecer da junta medica, a licença concedida em portaria de 21 de março ultimo ao 1º tenente Mario de Queiroz Murias, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 4 de maio de 1911

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 2.037—Tendo os negociantes Maia e Silva & Comp. da praça do Recife, pedido o pagamento de 26.700\$370, importância dos fornecimentos feitos à Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, no exercício de 1908, e, como allegam elles que as contas se acham juntas ao processo a que foi submettido o capitão de corveta Francisco de Barros Barreto, do ordem do Sr. Presidente da Republica, solicito vos providências afim de serem as ditas contas, em original ou em cópias extrahidas daquello processo, enviadas a este ministerio.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.038—Passando às vossas mãos o incluso requerimento em que Francisco Picadiego pede entrega de documentos, que segundo allega, estão archivados no Consulado Brasileiro, em Buenos Aires, rogo vos dignéis de tomal-o na consideração que merecer.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.039—Em resposta a vosso officio n. 428, de 20 de março proximo findo, com o qual me enviastes a consulta feita pelo commandante do navio-escola *Tamandaré* sobre a gratificação que compete aos officiaes encarregados de artilharia, navegação e torpedos em navios de primeira classe, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, competindo ao official subalterno a incumbencia que lhe fôr determinada, arts. 12 e 14 da Ordenança, cabe ao official que a exercer a gratificação do proprio posto e não a do superior.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.040—Tendo resolvido mandar prorogar até 20 de junho proximo vindouro o o prazo da terminação da concorrência, fixado em 31 de maio, para a construção de um rebocador de alto mar, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 2.041—Relativamente ao requerimento que veio annexo a vosso officio n. 188, de 17 do corrente, e no qual Ildefonso de Araujo Silva consulta quaes as funções que deve desempenhar em face do regulamento annexo ao decreto n. 8.650, de 4 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que lhe competem as funções do cargo de primeiro official mais antigo da secretaria dessa escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 4 de maio de 1911

N. 2.044—De ordem do Sr. ministro e com referencia ao vosso officio n. 531, de 25 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 27 tambem de abril, foi indeferido o requerimento do capitão-tenente Alexandre Coelho Mosseder, em que pedia, na qualidade de instructor da Escola de Defesa Submarina, a posse de todos os direitos, vantagens e regalias dos substitutos dos institutos civis, allegando em seu favor as disposições da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910.

— Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 2.050—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro permittido que o capitão tenente Luiz Diaz Carneiro faça o tratamento de sua saúde fóra do paiz, conforme requereu.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional.

N. 2.054—Tendo o Sr. ministro resolvido incumbir o capitão de corveta Francisco Vieira Paim Pamplona da revisão das provas do trabalho do capitão de corveta José Manoel Monteiro, que ahi se acha em impressão, denominado «Compilação alfabética e chronologica da legislação da marinha, letra E», assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 2.053—De ordem do Sr. ministro, e em referencia a vossos officios ns. 152, 646 e 645, de 24 de abril, tenho a honra de passar às vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas de praticantes-machinistas, passadas pelas capitania—de Pernambuco, a Joaquim Dias de Azevedo, de Alagoas a Jeronymo Britto de Lamare e do Paraná a Hygin Percilio Theodoro Portersm.

— Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 2.052—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi approvada a cópia do termo n. 1, lavrado a bordo do encouraçado *Floriano*, a qual acompanhou o vosso officio n. 583, de 23 de abril ultimo.

N. 2.051—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi approvado o termo n. 2, lavrado a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, o qual acompanhou vosso officio n. 580, de 25 do mez passado.

— Sr. director do Depósito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.017—Em sãlção a vosso officio numero 142, de 8 do mez findo, declaro-vos que o exemplar doCodigo Internacional de Sinaes de que carece essa repartição deve ser requisitado do Archivo da Marinha.

Quanto a s esclarecimentos que solictaes sobre a bandeira da Republica, nenhum outro vos pôde prestar esta directoria além dos que se contem no decreto n. 4, de 19 de novembro de 1830.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1911

João Felipe Saldanha da Gama.—Selle o documento.

A. Male me.—Selle a conta.

Marcellino Fernandes da Silva.—Compreça a Directoria do Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1911

Sr. Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos: Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu adquirir os seguintes typos da planta do Rio de Janeiro, por vós organizada: 1.000 exemplares em papel; 400 ditos forrados, com pendentes e envernizados; 150 ditos em carteira.

Os referidos exemplares deverão ser entregues no archivo desta directoria, acompanhados da competente conta em duas vias afim de que se providencie sobre o respectivo pagamento. (Officio n. 361.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informarmeis qual o saldo deixado pela importância de 20.000\$, distribuida a essa delegacia no anno proximo passado por conta da consignação «Instalação das escolas e officinas, etc.», verba 8ª, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e bem assim o saldo da importância de 15.000\$ pertencente à consignação de 316.000\$ «Para pessoal e despesas de instalação das escolas, etc.», do credito especial aberto pelo decreto n. 7.618, de 11 de novembro de 1909 (Officio n. 362.)

Identico às delegacias do Paraná, S. Paulo e Espirito Santo. (Officios ns. 363, 364 e 365.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Paralyba:

Confirmo o telegramma que em 11 do corrente vos expelli, concebido nos seguintes termos:

«Reitero telegramma 8 corrente na parte relativa credito de 3.944\$610, transferido de 1909 para 1910 por conta do decreto n. 7.648, de 11 de novembro de 1909, instalação Escola Artifices.» (Officio n. 366.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informarmeis si no fornecimento dos artigos constantes da factura de Argusto Fonseca, que acompanhou o vosso officio n. 31, de 17 de fevereiro ultimo, foram observadas as disposições contidas na alinea IV da circular n. 2.165, de 12 de setembro do anno proximo passado. (Officio n. 369.)

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Peço-vos que providencieis afim de que seja a signada e sellada a inclusa proposta de Gustav Heyde, que acompanhou vosso officio n. 119, de 10 do corrente. (Officio numero 370.)

— Sr. director da D. Sreza Publica do Thesouro Nacional:

Transmittindo vos a inclusa cópia do officio n. 114, de 5 do corrente, da Directoria de Meteorologia e Astronomia, peço, de ordem do Sr. ministro, vos dignéis de providenciar no sentido de serem pagas, por intermedio da Mesa de Rendas de Macabé, as gratificações mensaes que competem no corrente anno a Juvenal Barreto, encarregado da estação pluviometrica alli estabelecida, errendo a despeza por conta do credito de 370\$, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 42, de 10 de janeiro ultimo.

Essas gratificações podem ser pagas independentemente de attestado de frequencia, visto como, attenta a natureza do serviço, e tá o dito funcionario isento do ponto. Si, porém, tiver elle de ser substituido ou for necessario algum desconto em suas gratificações, será isso communicado telegraphicamente áquella mesa de rendas pela Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Sendo o mesmo funcionario nomeado em commissão, sua gratificação está sujeita ao desconto de 5,5 %, de que trata o n. 5. § 8º, da tabella A, annexa ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. (Officio n. 371.)

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 58, de 20 de fevereiro ultimo, declaro-vos que a inclusa conta de J. Pompilio Dias, na importância de 60\$, proveniente do despachos effectuados em proveito dessa repartição, acha-se de accordo com a tabella de preços adoptada pelo aviso n. 155, de 14 de novembro do anno proximo passado, publicada

do *Diário Oficial* de 18 do mesmo mez. (Officio n. 372.)

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em referencia ao vosso officio n. 511, de 31 de março ultimo, restituo-vos a inclusa conta de Schlick & Comp., na importância de 22:418\$, proveniente do fornecimento de sementes a essa directoria, afim de que providencieis sobre o desconto a que está sujeito o mesmo fornecimento, nos termos do aviso n. 479, de 13 de dezembro de 1910. (Officio n. 374.)

— Sr. Director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta de Pestana & Comp., na importância de 33\$, afim de que nessa directoria seja iniciado o respectivo processo. (Officio n. 371.)

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que se a paga a Arens & Comp. a quantia de 20:994\$, proveniente de material agricola fornecido a delegacia deste ministerio no territorio do Acre, no corrente anno (aviso n. 1.174);

Sejam pagas as contas de Firmino Fontes Fernandes Malmo & Comp., Francisco Roiz do Paiva, Luiz Hermann & Comp., Orestes Quintalalle, A. Placido Marques & Comp., Cardinale & Comp., Luiz Loraschi, J. R. Camões & Comp., B. dos Dias, Guile & Comp., V. Werneck & Comp., Viestas & Comp., Jorge Bistos & Comp., Antonio Stoffel, Joaquim Barbosa de Campes, Guimarães, Imio & Comp., Mesquita & Ferreira, Pestana & Comp., F. F. Braga, Ribeiro Alves & Comp. e Leandro Martins & Comp., provenientes do fornecimentos ao Museu Nacional no corrente anno, na importância total de 8:642\$915 (aviso n. 1.175);

Seja indenizado o official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento Sr. Fidelis Lemgraber da quantia de 450\$, despendida com auxilios a imigrantes repatriados, de accordo com o art. 130 das bases regulamentares approvadas pelo decreto n. 6.453, de 19 de abril de 1907, (aviso n. 1.176);

Seja paga a Eliekhot, Carneiro Leão & Comp. a quantia de 6:379\$500, proveniente de fornecimentos de sementes a delegacia deste ministerio no territorio do Acre no corrente anno (aviso n. 1.177);

Sejam pagas duas contas de Almeida & Irmão e M. R. Paiva, provenientes do fornecimento de material para as obras do Jardim Botânico no corrente anno, na importância total de 11:337\$870 (aviso n. 1.181);

Seja paga ao photographo, em commissão, da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Sophian Niebler a quantia de 1:009\$, a titulo de ajuda de custo, por ter acompanhado o respectivo director na viagem de inspecção que vae elle em rehencler em diversos Estados da Republica (aviso n. 1.183);

Seja paga a conta do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, na importância de 600\$, proveniente do aluguel do pavimento terreo do predio n. 13 da Avenida Central occupado pelo escriptorio de Imigração da Directoria Geral do Serviço do Povoamento no mez de março proximo passado. (Aviso n. 1.184);

Sejam pagas 13 contas de Janowitz & Wahle & Comp., na importância total de 70.380 francos ou 24:86\$423, ouro, ao cambio de 27 d., provenientes de passagens concedidas a imigrantes nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos. (Aviso n. 1.185);

Sejam pagas as contas de M. R. Paiva

Almeida & Irmão e Freitas & C. sta. prov. nentes de trabalhos e fornecimentos em proveito das obras do Jardim Botânico no corrente anno, na importância total de 3:217\$520. (Aviso n. 1.186);

— Sr. ministro da Fazenda:

Sejam pagas as contas de Leandro Martins & Comp., Firmino Fontes, Dias Garcia & Comp., Rodolpho Hless, Fernandes Malmo & Comp., Leuzinger & Comp., Arens & Comp. e Fernando Hackradtt, na importância total de 13:395\$880, provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.187).
Seja paga a Amaral Pimentel & Comp. a quantia de 1:719\$990, proveniente de fornecimento em proveito das obras do Jardim Botânico, no corrente anno

Seja paga a quantia de 33\$500, a J. M. Soares & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos a Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.189).

Seja paga a quantia de 1:500\$800 a *Revista Suburbana*, proveniente de publicações feitas por ordem deste Ministerio, no corrente anno. (Aviso n. 1.191.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 96, de 6 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que os primeiros officiaes da Directoria Geral de Estatística Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão e Genolpho Moreira de Burros Oliveira Lima, substituiram respectivamente aos chefes de secção da mesma directoria Luciano Reis e Cassiano Tavares Bastos, durante os períodos indicados na folha que acompanhou o aviso n. 833, de 23 de março ultimo.

— Sr. director do serviço de veterinaria.

Autorizo-vos a adquirir o material tecnico necessario ás inspeccões, nos 6º 8º e 10º districtos, não excedendo a despesa a quantia de 7:500\$000 (aviso n. 1.182);

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 151, de 28 de março ultimo, solicitando autorização para o transporte gratuito, nas estradas de ferro federaes ou particulares, para os animais destinados a Exposição Pecuária a realizar-se no mez proximo vindouro, em Uberaba, tenho a honra de transmittir-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia do aviso n. 1.108, de 15 do corrente, submettendo o assumpto á deliberação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por ser de sua competencia. (Officio n. 377.)

— Sr. syndico da Junta de Corretores:

Em solução ao vosso officio n. 1.245, de 11 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por 225\$ o mimio-grapho de que tratou o vosso citado officio. (Officio n. 378.)

— Sr. inspector agricola do 3º districto (Maranhão):

Em resposta ao vosso officio n. 36, de 17 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que as despesas constantes das contas de Cunha Santos & Comp., na importância de 40\$100 e Martiliano José dos Santos, na de 80\$, não podiam correr pela consignação «Despesas de expediente», da verba 6ª.

As importancias a que se referem os citados documentos deveriam ter sido pagas pela quota de 3:700\$ «Para pessoal e material das inspeccões agricolas», do credito aberto pelo decreto n. 7.648, de 11 de novembro de 1901, distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado. (Officio n. 379.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em referencia ao vosso officio n. 305, de 21 de fevereiro ultimo, peço-vos informéis qual a natureza dos serviços prestados a essa repartição pelo diarista do nucleo colonial Itatiaia João Brandão Dayrell, afim de se poder classificar a despesa que resultará do augmento de vencimentos pedido pelo mesmo empregado. (Officio n. 380.)

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Não tendo sido aceitos pelo Tribunal de Contas, conforme se vê do officio em copia annexo n. 87, de 29 de março ultimo, entrado nesta directoria a 4 do corrente, alguns dos documentos que apresentastes para comprovar as despesas realizadas por conta do adiantamento de 5:000\$ que vos foi feito em virtude do aviso n. 1.734 de 27 de julho do anno proximo passado, pelo motivo de terem sido as despesas a que os mesmos se referem, na importância de 1:317\$79, effectuadas antes do registro do alludido adiantamento, torna-se necessario que mandeis recolher ao Thesouro Nacional essa ultima quantia, considerada pelo Tribunal como sendo em vosso poder, cabendo-vos, entretanto, o direito de requerer indemnização de tal despesa, med ante processo de exercicio findo. (Officio n. 381.)

— Sr. 2º official desta directoria Pedro Celestino Gomes da Cunha, em commissão no Estado da Bahia (Villa de S. Francisco):

Accusando o recebimento do vosso telegramma de 22 do corrente, communico-vos que, por aviso do dia 20, providencionei o Sr. ministro no sentido de ser distribuido o credito necessario ás despesas da Escola Agricola desse Estado, inclusive o pagamento do pessoal jornalheiro.

Logo que se torne effectiva a distribuição do alludido credito, serão tomadas providencias no sentido de reutilizar-se o pagamento do mesmo pessoal, desde o dia em que a referida escola vos foi entregue pelo governo do Estado (officio n. 382).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 528, de 3 do corrente, peço informéis a esta directoria geral qual o tempo provavel da commissão de que está incumbido o ajudante da Inspectoria Agricola do 18º districto Francisco Jardim, afim de que se possa providenciar sobre a transferencia, da delegacia de Bello Horizonte para o Thesouro Nacional, da quantia correspondente aos vencimentos que lhe competem. (Officio n. 383.)

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a Trajano de Medeiros & Comp., de accordo com as clausulas 18ª e 19ª do contracto celebrado entre a citada firma commercial e a Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais em 20 de março ultimo, para o fornecimento de tres lanchas a vapor destinadas ao mesmo Serviço, a quantia de 42:277\$500; sendo: 39:885\$ correspondentes a 1ª prestação do alludido contracto e 2:392\$500 de despesas com a fiscalização do Lloyd Ingles (aviso n. 1.191);

Seja paga a quantia de 40:290\$648, de gratificações que competem ao pessoal do Serviço de Reconhecimento no Districto Federal, relativa ao mez de março ultimo (aviso n. 1.192);

Seja paga a ajuda de custo de 450\$ a Lourenço Berliolini, que vae exercer o cargo de chefe de pratica agricola e horticola da Escola da Bahia (aviso n. 1.193);

Seja paga ao Sr. José Dionysio Maira a gratificação de 300\$, por serviços extraordinarios prestados a Directoria de Meteorologia.

logia e Astronomia, na confecção de tabe-las meteorológicas, no corrente mez (aviso n. 1.194);

Seja effectuado o pagamento das folhas de gratificação a Luiz Ladario Gutierrez Valle, Rafael Sensburg Lemos e Everardo Viriato de Miranda Carvalho, por serviços de dactylographia prestados a este ministerio no corrente mez, na importancia total de 1:100\$000 (aviso n. 1.195);

Seja paga ao Dr. Arlindo Fragoso a quantia de 800\$, de gratificação por serviços prestados na installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente mez (aviso n. 1.196);

Seja effectuado o pagamento da folha de gratificação ao telegraphista da Secretaria do Estado Aurelio de Figueiredo, relativa ao corrente mez, na importancia da 200\$ (aviso n. 1.197);

Sejam pagas aos auxiliares de 1ª classe da Directoria Geral de Estatistica Affonso Campos e Paulo Vidal as gratificações por serviços extraordinarios prestados em proveito do serviço de consulta e da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no corrente mez, na importancia total de 250\$ (aviso n. 1.198);

Seja paga ao 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Venancio de Figueiredo Neiva, destacado a serviço neste ministerio, a gratificação de 600\$, por serviços prestados no corrente mez (aviso n. 1.199);

Seja paga a folha de differença de gratificação, na importancia total de 118\$958, que compete ao 1º official desta secretaria de estado José Pinto de Azeredo Coutinho, no periodo decorrido de 3 de janeiro a 19 do corrente mez, em que substituiu o director da 2ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, bacharel Gonçalo Marinho, que se achava no gozo de licença para tratamento de sua saúde, percebendo, na forma do art. 45 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1909, o respectivo ordenado e metade da gratificação (aviso n. 1.200);

Seja paga ao naturalista viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa a folha de diarias a que fez jus no corrente mez, em que esteve em serviço fora da sede de sua repartição, na importancia de 300\$ (aviso n. 1.201);

—Sr. ministro da Fazenda:

Seja paga a quantia de 100\$ ao porteiro desta secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira, como auxilio para aluguel de casa no corrente mez (aviso n. 1.202);

Seja paga ao auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º districto Alberto Candido da Silveira Rodrigues a quantia de 72\$ de diarias a que fez jus por serviços prestados fora da sede da repartição no mez de fevereiro proximo passado (aviso n. 1.203);

Seja paga ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a quantia de 600\$, de diarias a que fez jus, no corrente mez (aviso n. 1.204);

Seja paga ao pessoal encarregado da conservação do jardim, ao pessoal das installações electricas e aos trabalhadores incumbidos do assoio do edificio em que funciona este ministerio a quantia de 1:740\$, em que importam as respectivas folhas de pagamento, relativas ao corrente mez (aviso n. 1.205);

Seja paga ao 2º official desta secretaria de Estado Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares a Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, no corrente mez, na importancia de 200\$ (aviso n. 1.206);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Transmittindo-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despesas deste Ministerio no corrente exercicio, de accordo com o art. 50 da lei n. 2.350, de 31 de dezembro de 1910, declare-vos que as quantias distribuidas a essa delegacia ficam a disposição do inspector do Serviço do Povoamento (verbi 3º), do inspector Agrícola do 17º districto (verbi 6º), deste ministerio (verbi 8º), do inspector do Serviço de Veterinaria do 11º districto (verbi 17º), do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (verbi 18º) e do director do Apprendizado Agrícola de São Luiz de Missões (verbi 19º), para attenderem ás despesas das respectivas repartições, observadas as leis, regulamentos e ordens em vigor e especialmente a circular n. 2.165 de 12 de setembro de 1910, da qual tambem junto vos remetto um exemplar.

Por conta dos referidos creditos, nenhum adiantamento fareis sem ordem deste ministerio, salvo nos casos claramente previstos nos regulamentos.

Das quantias pertencentes á verba 12ª a de 2:763\$ destina-se ao pagamento dos encargos das estações meteorológicas e pluviométricas, de accordo com o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio n. 90, de 31 de janeiro ultimo, e a de 40:000\$ ficará á disposição deste ministerio.

De todas as despesas effectuadas pelas ditas repartições cumpre que me enveis pontualmente um balancete mensal, n. s. termo: das ordens já expedidas pelo Ministerio da Fazenda e, no caso de deficiência de creditos, deveis pedir opportunamente os aumentos necessarios, enviando para esse fim as respectivas demonstrações.

Confianço em vosso zelo e boa vontade, espero que não poupareis esforços para o bom andamento dos serviços deste Ministerio, na parte dependente da delegacia a vosso cargo. (Aviso n. 1.207.)

Identico ás Delegacias de Santa Catharina, S. Paulo e Espirito Santo. (Avisos ns. 1.208, 1.209 e 1.210.)

—Sr. director da Despesa Publica;

Transmittindo-vos a inclusa copia do telegrapha do inspector agricola do Rio Grande do Sul sobre a falta de credito na respectiva Delegacia Fiscal, para pagamento dos vencimentos dos auxiliares da Inspectoria, peço-vos dignéis de informar si a dita Delegacia já foi habilitada com a quantia de 10:000\$ da consignação «Diarias e despesas de transporte, etc.», verbi 6ª, comprehendida na tabella de distribuição de creditos que acompanho o aviso n. 42 de 10 de janeiro ultimo, quantia essa por onde deve correr o pagamento dos alludidos auxiliares. (Officio n. 384.)

—Sr. chefe do Serviço de Informaçoes e Bibliotheca:

Peço-vos informéis a esta Directoria Geral quando poderão ficar concluidos os 3º e 4º

volumes do livro de Semler «A Agricultura Tropical», traducção do Dr. F. M. Draenert. (Officio n. 385.)

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmittindo-vos, para os fins convenientes, as quatro inclusas folhas para o pagamento dos funcionarios da Secretaria de Estado e desta Directoria Geral, no corrente mez. (Officio n. 386.)

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas folhas de pagamento dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e desta directoria geral, relativas ao corrente mez. (Aviso n. 387.)

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Transmittindo-vos a inclusa conta de Alexandre Ribeiro & Comp., na importancia de 1:548\$700, peço informéis si foram observadas, no fornecimento a que a mesma se refere, as disposições constantes da alinea IV da circular n. 2.165 de 12 de setembro de 1910. (Aviso n. 388.)

Requerimento despachado

Dia 27

Carlos de Oliveira Vianna, pela «Agencia Americana».—Compareça a esta secção.

Dia 29

Luiz Giglio, director proprietario do jornal *Correio do Rio de Janeiro*.—Apresente a autorização para fazer a publicação cujo pagamento reclama e selle o exemplar do jornal comprobatorio da mesma.

SEGUNDA SEÇÃO

Por portaria de 27 do mez proximo findo foi nomeado Abilias Assis Fernandes Tavora para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria no 11º districto (Fronteira com a Republica Argentina. Sede: Uruguayana).

—Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, em prorogação da que lhe foi concedida pelo director geral de Estatistica, para tratar de sua saúde, ao bacharel Cypriano Lage e Silva, chefe da 6ª secção da Directoria Geral da Estatistica;

De 30 dias, para tratar de sua saúde, ao preparador de Taxidermia da Secção de Zoologia do Museu Nacional, Armando Fragoso.

Expediente do dia 27 de abril de 1911

Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 492, de 30 de março ultimo, que foram concedidos ao auxiliar desse serviço no 20º districto, agronomo Octavio Alves Corrêa Toledo, tres mezes de licença, em

Prorogação, para tratar de sua saúde, com seus terços dos respectivos vencimentos. (Officio n. 309.)

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Para os efeitos do disposto no art. 277 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, tenho a honra de remetter-vos os mappas de inventario dos bens moveis ao serviço da Junta Commercial desta Capital. (Officio n. 308.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 19 do corrente e de accordo com o regulamento a que se refere o decreto n. 8.607, de 8 de março ultimo, foram nomeados para o Aprendizado Agrícola anexo à Escola Agrícola desse Estado, auxiliar agrônomo, o engenheiro agrônomo José Feliciano da Rocha e escripturário, bacharel Argileu Silva. (Officio n. 307.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 19 do corrente e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.584, de 1 de março ultimo, foi nomeado Octavio Prizso de Almeida para o cargo de conservador e inspector de alumnos da Escola Agrícola desse Estado (Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura). (Officio n. 306.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 20 do corrente, foram nomeados para servir, em comissão, na Fabrica de Ferro do Ypanema, nesse Estado, o capitão Alexandre Moreira Cesar, como agente, com a gratificação mensal de 200\$ e Francisco Mascarenhas, como fiscal das matas, com a de 180\$000. (Officio n. 304.)

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, portaria de 15 do corrente, foi nomeado o capitão Gustavo Lebon Régis para exercer, em comissão, o cargo de inspector do Serviço do Povoamento, percebendo a gratificação mensal de 709\$ e mais vantagens que lhe competirem. (Officio n. 303.)

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 20 do corrente e de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.337, de 10 de novembro de 1910, foi nomeado o engenheiro Domingos Henrique Braune para exercer o cargo de lente da 1ª cadeira da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro. (Officio n. 302.)

Communicou-se ao director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. (Officio n. 301.)

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 109, de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu aprovar a minuta de contracto a celebrar-se entre essa directoria geral e os Srs. Trajano de Medeiros & Comp., para fornecimento de instrumentos destinados a trabalhos de astronomia e topographia,

recommendo-vos, entretanto, que se inclua no referido contracto uma clausula estabelecendo que a despesa delle resultante correrá por conta da verba 18ª, titulo—Material—consignação «Para occorrer a despesas com a Inspectoria, etc.» (Officio n. 300.)

— Sr. director do Posto Zootecnico, em Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser adoptada a medida que propuzestes no officio n. 57, de 17 de março ultimo, sobre a nomeação de um mechanico para esse posto, com a gratificação mensal de 300\$, porque nessas condições viria a perceber mais que o da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, cujos vencimentos mensaes são apenas de 250\$; ficas, entretanto, autorizado pelo Sr. ministro a admitir um operario-mechanico para cuidar do bom funcionamento dos machinismos desse posto e da escola ao mesmo annexa, com o salario mensal de 210\$, na forma da tabella B, do decreto n. 8.319 de 20 de outubro de 1910. (Officio n. 203.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 17 do corrente, foram nomeados:

Ajudante do inspector agrícola do 3º districto o agrônomo Luiz Montera; ajudantes do inspector agrícola do 5º districto o engenheiro agrônomo José da Cruz Moraes Sampaio Filho e o agrônomo Grover Pyles; ajudante do inspector do 8º districto o agrônomo Irineu Francisco Pedroso; ajudante do inspector do 13º districto o agrônomo Antonio Lomardo; ajudante do inspector do 17º districto o agrônomo Casimiro Guimarães; ajudante do inspector agrícola do 18º districto o agrônomo José Baptista do Carmo Lopes.

Auxiliares, em comissão, com a gratificação mensal de 200\$, cada um: Aristides Pereira de Campos, do 5º districto; André Pinteiro, do 10º e Ernesto dos Santos, do 12º.

Communico-vos, outrossim, que, por acto da mesma data, foi transferido do 20º para o 15º districto o auxiliar agrônomo Octavio Alves Corrêa Toledo.

Junto vos remetto as referidas portarias. (Officio n. 299.)

Dia 28

Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Determino providencias, com urgencia, no sentido de serem remetidas à Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com as indicações exigidas, as listas do material permanente e de consumo usado nessa repartição, a que se refere o aviso-circular n. 1 de 25 de janeiro ultimo. (Aviso n. 88.)

— Identico ao director do Serviço Zoológico e Mineralógico do Brazil. (Aviso n. 87.)

— Sr. director geral de Estatística:

Para que sejam cumpridas as disposições da circular n. 1, de 25 de janeiro ultimo, determino providencias, com urgencia, no sentido de serem devolvidas à Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com as indicações necessarias, as listas do material permanente e de consumo usado nessa repartição e que acompanharam o

officio da mesma directoria n. 149 de 4 do março proximo findo. (Aviso n. 86.)

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil:

Determino providencias, com urgencia, no sentido de serem remetidas à Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com as indicações exigidas, as listas do material permanente e de consumo usado nessa repartição, a que se refere o aviso-circular n. 1 de 25 de janeiro ultimo. (Aviso n. 87.)

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 58, de 21 de março ultimo, que a licença requerida pelo auxiliar de 2ª classe desse posto Charles Favre foi concedida pela inclusa portaria, não com todos os vencimentos, conforme elle pedia, porque não ha disposição legal que tal autorize, mas com o desconto da gratificação e da 5ª parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 45, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1900, visto não se tratar de licença por motivo de molestia. (Officio n. 310.)

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, pela inclusa portaria, foi nomeado Affonso Costa para servir, em comissão, como auxiliar desse serviço no 11º Districto (Bahia), percebendo a gratificação mensal de 200\$000. (Officio n. 311.)

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 31 de março ultimo, foi exonerado o engenheiro agrônomo Jacintho Antonio de Mattos, do logar de inspector desse serviço, por ter sido nomeado inspector agrícola do 16º Districto (Santa Catharina). (Officio n. 313.)

— Sr. director geral de Estatística:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado João de Albuquerque para servir, interinamente, como official de 1ª classe dessa Directoria Geral, durante o impedimento do serventuario effectivo Alfredo Blake Sant'Anna, que se acha licenciado por seis mezes, sem vencimentos. (Officio n. 314.) Communicou-se à Directoria da Despesa. (Officio n. 315.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 537, de 4 do corrente, que, pela inclusa portaria foi nomeado Arthur Olympio da Rocha Catingueira, para servir, em comissão, como auxiliar desse serviço no 1º districto (Amazonas), percebendo gratificação mensal de 200\$000. (Officio n. 312.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos, tres volumes, sendo um sob a marca F—M—N—E—C e n. 877 e dois sob a marca F—M—N—F—B e ns. 8.770 e 8.771, contendo instrumentos e apparatus scientificos para laboratorios, destinados ao Museu Nacional e vindos do Havre para este ministerio pelo vapor *Malta*.

O conhecimento e a factura consular referentes aos mencionados volumes serão apresentados pelo Sr. Paulo Zaddack, por intermédio de quem foi feita a encomenda. (Officio n. 316.)

— Sr. Paulo Zaddack, representante de A. C. de Freitas & Comp. :

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos e factura consular relativos a tres volumes, sendo um sob a marca F—M—N—E—C e n. 877 e dois sob a marca F—M—N—F—B e ns. 8.770 e 8.771, contendo instrumentos e apparatus scientificos para laboratorio, destinados ao Museu Nacional, vindos do Havre, para este ministerio, por vosso intermedio, pelo vapor *Matte*.

Para os referidos volumes pediu-se a necessaria isenção de direitos ao Sr. inspector da Alfandega, em officio n. 316 desta data. (Officio n. 317.)

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 115, de 10 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a contratar com a firma Trajano de Medeiros & Comp. por ser a que apresentou proposta mais vantajosa, o fornecimento do material necessario ao «atelier» photographico dessa directoria, na importancia total de 4.720\$, correndo por conta do Governo as despesas aduaneiras e de despacho. (Officio n. 318.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. João José Pereira Parobá do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado, sendo nomeado para exercer esse cargo, por acto da mesma data, o Sr. Raul Abott. (Aviso n. 319.)

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de abril de 1911

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 10 bovinos reproductores, do porto de Buenos Aires a Porto Esperança, no Estado de Matto Grosso e destinados ao Sr. Duncan Black. (Officio n. 62.)

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados.

Dia 4 de maio de 1911

Oswaldo Ramos Lima, pedindo prorrogação de prazo para a entrega das obras da Escola Pratica de Agricultura. — Deferido.

Antonio Osorio de Almeida, pedindo autorização para importar um reproductor da raça bovina. — Indeferido.

José Francisco Ribeiro de Mendonça, pedindo transporte gratuito para 20 animais. — Indeferido.

Presidente da Sociedade Prado Mineiro de Bello Horizonte, solicitando um auxilio pecuniario. — Não pôde ser attendido, em vista das informações.

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

A' hora regimental, presentes 13 dos intervinientes, o Sr. Osorio de Almeida, presidente, abriu a sessão.

Depois de lida e approvada a acta anterior, sem debate, passou-se ao expediente, que constou de dois officios: um do Ministerio da Industria e Viação, accusando o recebimento da communicação da instalação da primeira sesão ordinaria do Conselho, e outra da União Sociedade do Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas, congratulando-se com a instalação do Conselho.

Na hora do expediente o Sr. Honório Pimentel fundamentou um projecto de lei autorizando o Prefeito a chamar concorrência para a construção de um matadouro modelo no curato da Santa Cruz, mediante condições que estabeleça e dando outras providencias.

O projecto foi lido, approvado e remetido ás commissões respectivas.

Passou-se á ordem do dia — Trabalhos de commissões.

E levantou-se a sessão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Multas

Pelo agente do 3º districto, Sacramento :

J. Guimarães & Comp., representados por Joaquim Gonçalves Marques Guimarães, estabelecidos á rua de Uruguayana n. 122 A, multados em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 189 de 24 de outubro de 1895 (estar explorando no seu estabelecimento commercial o denominado jogo dos bichos).

Pelo agente do 9º districto, Gavea :

Anna Soares Duarte, proprietaria do predio n. 373 da rua do Humaytá, representada pelo Dr. Humberto Pimentel Duarte, multado em 100\$, por infracção do paragrapho unico do art. 49 combinado com o art. 51 do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 (não ter feito a conservação do passeio em frente ao referido predio).

Pelo agente do 11º districto, Gambôa :

Luiz Fernandes, proprietario do deposito de leite á Praça da Republica n. 63, representado por Antonio da Cunha, multado em 100\$, por infracção do art. 37 do decreto n. 376 de 17 de janeiro de 1903 (estar fazendo entrega do leite aos seus freguezes contendo agua na proporção de 20%).

Manoel Henrique Medeiros, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 139 e Joaquim Gonçalves da Silva, morador á rua Senador Pompeu n. 115, multados em 100\$ cada um, por infracção do art. 34 do decreto supra-

citado (estarem vendendo leite nas ruas do districto em vasilhame não rotulado).

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna :

Eliza Ramos da Silva Bernardes, proprietaria dos predios ns. 60 e 62 da rua do Sant'Anna, representada por Oscar Leite, multada em 300\$ (dois autos), por infracção do § 4º do art. 5º do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 (não ter da la cumprimento ao laudo das vistorias realizadas nos referidos predios).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho :

João José da Cruz, multado em 50\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 414 de 27 de junho de 1903, combinado com o § 4º do mesmo decreto (ter feito escavações na via publica, junto ao muro recentemente construido á rua Barão de Igatemy, no ponto onde ella termina).

Dr. Alfredo da Costa Moreira, proprietario do predio n. 441 da rua S. Christovão, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito obras no referido predio, sem licença).

José Tavares Guerra, multado em 50\$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.063 de 30 de dezembro de 1905 (ter reconstruido parte do muro fronteiro ao seu predio á rua S. Christovão n. 129, sem licença).

João de Oliveira Neves, multado em 100\$, por infracção dos arts. 37 e 45 do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo, sem licença, um telheiro aberto para abrigar animas, nos fundos da chácara á rua Maris e Barros n. 245).

Pelo agente do 17º districto, Engenho Novo :

João Robles, estabelecido á rua Jockey Club n. 312, multado em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 189 de 24 de outubro de 1895 (estar explorando no seu estabelecimento o denominado jogo dos bichos).

Pelo agente do 19º districto, Inhauma :

Manoel Cibril, residente á rua Brazil, sem numero, Manoel José Duarte, estabelecido á rua Paraná n. 198, e Alfredo Martins Coelho, á rua Muriquipary n. 1 A, multados em 100\$ cada um, por infracção do art. 57 do decreto n. 376 de 17 de janeiro de 1903 (estarem vendendo leite misturado com agua).

João Ramos, residente á rua Leopoldina n. 27, multado em 50\$, por infracção do art. 54 do decreto supracitado (estarem vendendo leite sem rotulagem no vasilhame).

Antonio Ferreira Serpa, estabelecido na Estrada Real de Santa Cruz n. 2.408, multado em 30\$, por infracção do § 2º do art. 23 do decreto n. 1.063 de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o funcionamento do seu negocio, sem a aferição respectiva).

Alves da Costa & Comp., representados por Alves da Costa, estabelecidos á rua Nova D. Pedro n. 131 e Cezario Fernandes Alves, estabelecido no Porto de Inhauma n. 33, multados em 30\$ cada um, por infracção do § 2º do art. 23 do decreto n. 1.063 de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado seus negocios, sem a respectiva aferição).

Izidora Muniz Barreto, proprietaria do predio n. 27 da rua Brazilina, multada em 200\$, por infracção do art. 10 do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 (ter iniciado a construção de um augmento no referido predio, sem a competente licença).

Foram intimados:

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: Eliza Ramos da Silva Bernardes, proprietaria dos predios ns. 60 e 62 da rua de Sant'Anna, representada pelo Sr. Oscar Leite, a dar cumprimento ao disposto no laudo das vistorias realizadas nos referidos predios e fazer pesocupar os mesmos para serem interdictados no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 3º districto, Sacramento: Walfanga Crissiuma Paranhos, a interditar a sala de seu predio no largo do Rosario n. 2), sob pena de revelia.

Pelo agente do 12º districto, Espírito Santo:

Anton'o Francisco Ferreira, proprietario do predio n. 112 da rua de S. Carlos; Dr. curador de auzeitos, representante legal do proprietario do predio n. 23 da travessa de S. Carlos e Antonio Moreira Pacheco, proprietario do predio n. 137 da rua Itapirú, a cumprirem o laudo das vistorias realizadas nos referidos predios, este no prazo de cinco dias e aquelles no de 30.

Pelo agente do 19º districto de Inhuma:

Izidra Muniz Barreto, proprietaria do predio n. 27 da rua Brazilina, a legalizar as obras do referido predio, embargando as mesmas para proceder á sua demolição, no prazo de cinco dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos pelo sub-director:

Isabel Saturnina Marques de Mello e Dr. Mydas Miranda. — Aguardem a revisão do lançamento.

Lima & Diniz. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

Claudio Carrê Louzada, Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior. — Não ha direito a exoneração.

José Antonio J. dos Santos e Graciana Nunes de Oliveira. — Cancele-se.

Mari do Carmo Franklin de Oliveira Braga. — Transfira-se depois de pagas mais cinco averbações.

João Rangel de Macedo Soares, Maria do Carmo F. da, Rosa Joaquina de Medeiros, João Moreira da Costa e Manoel Francisco Bittencourt. — Transfira-se.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, M. D. de Brito. João (menor), Amelia Regina Regis de Oliveira, Rita Augusta Ribeiro Teixeira (collectas), Manoel Boisson Fernandes, João Manoel Lebrão, Manoel Chrysostomo Borges, Azelina Silva, Lidonio Nery de Carvalho, José Ferreira de Almeida, Leonidio Ferreira da Motta, Joaquim do Carvalho, Maria Gomes Neves, Ezequiel Pereira Paixão, Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, Floripes Mendes dos Reis e João Baptista Pedreira. — Satisfacão as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

Elias Jordão, A. Mendes & Comp., Natal Camasso, Nicolino & Comp., Dr. José Pedro de Araújo, José Antonio de Azevedo, Luiz Schultz, Luiz Strinas, Manoel Alves Ferreira, Manoel Soares Cambua, Firmiano Antunes & Comp., Cantidio Silva Ponza, Carvalho & Brochado, Vicente Villard, Cardoso Martins & Comp., Teixeira Fortes & Comp., Manoel Gomes da Costa, Borges & Mathias, Doria & Pereira, Domingos Canazio. — Deferidos.

Nivaldo Fortes e Guilherme de Pinho Porto. — Sim.

Romão & Cardoso. — Rectifique-se.

Dr. L. Pinto. — Indeferido á vista da informação.

Joaquim de Lima, Manso Sayão & Guerra, Dias & Irmão, Alexandre Marques Maia, John Zeisurg, João Joaquim, José Antonio Moitinho de Souza, José Salvador Caetano, Antonio Mathias Dias Fernandes, Otero & Comp., Fraga & Santos, M. Vidal & Irmão, Teixeira & Gonçalves, Vieira & Machado, Dias Tavares & Comp., M. C. de Carvalho & Comp., Souza & Fernandes, Lopes & Teixeira, Joaquim Antonio da Silva, Bernardino Ribeiro da Cunha, A. Lion e Luiz José Cordeiro. — Satisfacão as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Ernesto do Nascimento Silva. — Conceda-se a licença.

Luiz Rodolpho de Albuquerque Filho. — Satisfacão a exigencia da 1ª sub-directoria.

Empresa de Construções Civis. — Deferido de accôrdo com a informação, pagando a despeza.

José J. de Magalhães. — Deferido.

João M. de Carvalho. — Concedo 15 dias.

Maria da Rocha Arcas. — Conceda-se a licença.

Pela 1ª sub-directoria:

Alfredo Pinto de Carvalho. — Certifique-se.

Barão de Santa Cruz (petições ns. 5.847 e 5.916). — Idem.

Companhia Sul America. — Junte procuração.

Pela 2ª sub-directoria:

Empresa de Construções Civis. — Passe-se alvará.

Banco do Brazil. — Deferido.

Pela 3ª sub-directoria:

Travassos & Carvalho. — Deferido.

Francisco Fernandes Cadunete. — Como peço.

Manoel F. da Silva, Gonçalves Vianna & Comp., Francisco B. Paula Netto, Antonio Ramalho, Antonio C. do Espírito Santo, Alberto Guimarães, Luiz Alonso, L. Moreira do Mello, José A. da Fonseca Galvão, Izidro P. Fernandes, Francisco Vilmar e Aleixo A. de Souza. — Sim, compareçam.

Pela 4ª sub-directoria:

José Gomes de Amorim, Santa Casa de Misericórdia, João Proença, Felipe Borgonovo, José T. Borges, Manoel R. Amaro, José M. Ferreira de Mattos, Augusto M. Merolles, Evaristo de Moraes, Custodio T. Boavista, Honório A. Lopes, Luiz M. de Mattos Junior e João do Rozario. — Passam-se alvarás.

Maria J. R. Pereira Flôres. — A numeração será dada com a licença para as obras.

Eugenio P. Pinto, José Gomes, Antonio Soares e Irene M. F. de Macedo. — Deferido.

Maria A. Freitas Camara. — Satisfacão a justa exigencia da circumscripção.

1ª circumscripção — Francisco Nogueira e Maria de Oliveira Roxo. — Passem-se guias.

Manoel A. da Silva. — Figure a construção na planta do cadastro.

Maria H. da Costa Pinna. — Compareça.

Ernesto G. de Castro. — Junte a planta e a licença.

J. M. de L. Guac. — Junte o talão do imposto territorial.

Alfredo da C. Palmeira. — Já foi dada a licença que peço.

Eduardo Spiller. — Compareça.

2ª circumscripção — Manoel A. P. de Carvalho. — Compareça.

Anna V. de Segadas Vianna. — Junte o ultimo alvará.

Casemiro P. Costa, Salvador Lozano & Paim e Equitativa dos E. U. Brazil. — Passem-se guias.

Luiz Dias Carneiro (rua das Marrecas n. 17). — Póde habitar.

4ª circumscripção — Felino Felizardo. — Apresente projecto de reconstrução de accôrdo com a lei.

Antonio R. Serpa. — Satisfacão a exigencia.

Deolinda R. de Miranda. — Apresente a planta de accôrdo com o laudo da vistoria.

Domingos F. de Carvalho. — Apresente projecto com a área da lei.

José de Freitas Castro. — Preve que pagou a ultima licença.

José P. F. Dias. — Passe-se guia.

5ª circumscripção — Antonio A. Corrêa. — Dê as côres convencionais na 2ª via do projecto.

João C. Barbosa. — Junte a intimação ou declare quem a fez.

Frederico H. Lowds. — Póde habitar.

Luiz G. M. Miranda. — Não precisa de licença.

Dr. Theveloso Peckolt. — Figure a construção na planta do cadastro.

Antonio Jannuzzi Filhos & Comp. — Compareçam nesta circumscripção.

Deolinda de Magalhães. — Satisfacão as duvidas.

José C. da Rocha. — Póde habitar.

Maria P. de A. Vianna. — Passe-se guia.

7ª circumscripção — José G. Calvo. — Apresente projecto de accôrdo com a lei.

Carvalho & Silva. — Juntem a licença do exercicio passado e o talão de deposito.

Pela 5ª sub-directoria:

Manoel M. Peixoto, Manoel F. da S. Brandão, Antonio Lobo, Jeronymo Martins, José R. de Mattos, Antonio B. Freire e José T. Pires Villela. — Deferido.

Eduardo P. Guinle. — Compareça.

Irene F. F. Bittencourt. — Justifique a numeração indicada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal. Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 976, de 12 de abril, pagamento de 180\$ á Rodrigues & Comp., de tres assignaturas do *Jornal do Commercio*, para este ministerio;

N. 939, de 15 de abril, idem de 181\$500, á Repartição Geral dos Telegraphos, da despeza com a mudança da linha e installação do aparelho telephonico da rede da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro;

N. 931, da mesma data, credito de 26:150\$, ás delegacias fiscaes nos Estados, para pagamento das folhas do pessoal da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em março ultimo;

N. 1.013, de 2 do corrente, pagamento de 159.000\$, á Companhia Edificadora, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 923, de 12 de abril, idem de 78\$300 á Repartição Geral dos Telegraphos, da installação de campainhas electricas na Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 921, de 12 de abril, idem de 4:174\$225, da folha do pessoal da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em março ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.192, de 29 deste mez, pagamento de 40:296\$648 da folha do pessoal do Serviço de Recenseamento no Districto Federal, relativa ao mez de março proximo passado;

N. 1.174, de 28 de abril, idem de 20:994\$ a Arens & Comp., do material agrícola fornecido á Delegacia deste ministerio no Territorio do Acre, no corrente anno;

N. 1.183, da mesma data, idem de 1:000\$ ao photographo, em comissão, da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Sophiam Nubli, de ajuda de custo;

N. 1.153, de 22 de abril, idem de 264\$ a J. R. Camões & Comp. de fornecimentos a Secretaria de Estado e Directoria da Contabilidade, no corrente anno;

N. 1.191, de 29 de abril, idem de 42:277\$500 a Trajano de Medeiros & Comp., da 1ª prestação do contracto para fornecimentos de tres lanchas a vapor destinadas ao Serviço de Protecção aos Indios etc.; e de despesas com a fiscalização do Lloyd Inglez;

N. 1.167, de 23 de abril idem de 1:000\$ ao professor ambulante Vicente Catalá, para suas diarias e despesas de transporte, durante a comissão de ensino agronomico que vae realizar por ordem deste ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.824, de 25 de abril, pagamento de 10:217\$114, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Premunitaria 15 de Novembro, em março ultimo;

N. 1.823, de 25 de abril, idem de 426\$807, idem dos salarios vencidos pelos penitenciados da Casa da Correção em março ultimo;

N. 1.902, de 29 de abril, idem de 1:200\$, idem das gratificações que competem aos auxiliares do Arquivo Publico Nacional, em abril ultimo;

N. 1.818, de 25 de abril, idem de 1:000\$ ao senador Manoel Ferraz de Campos Salles, de ajuda de custo;

N. 1.796, de 22 de abril, idem de 8:184\$349, a diversos, de material adquirido pela Casa da Detenção, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.844, de 26 de abril, idem de 5:933\$517, a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em março ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Casa da Moeda, n. 532, de 1 do corrente, pagamento de 7:226\$040 a diversos de fornecimentos feitos no mez de janeiro ultimo;

N. 18, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 10 de fevereiro, idem de 1:039\$461, pela referida repartição, de restituções;

N. 477, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, idem de 2:104\$, da folha do pessoal encarregado do serviço typographico daquella repartição em abril ultimo.

Requerimentos:

De Rodrigues & Comp., pagamento de 60\$, da assignatura do *Jornal do Commercio*, para a Directoria da Receita.

De Brasilianich Electricitate Gesellschaft idem de 175\$, da assignatura deapparehos telephonicos para o Thesouro Nacional.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do tenente Aprigio Ribeiro da Silva, pagamento de 5:054\$376, de divida do exercicio de 1908;

De Antonio Baptista, idem, idem de 162\$500, idem, idem;

De Antonio Augusto Cardoso Figueiredo e outro, idem de 679\$104, idem de 1910;

De Francisco Antonio Linhares Tinoco, idem de 375\$662, idem de 1909;

De Casemiro Esteves, idem de 91\$700, idem de 1908;

De Domingos Pereira, idem de 118\$, idem, idem;

De José Calixto, idem de 115\$900, idem idem;

De José Casemiro, idem de 168\$, idem, idem;

De José Domingues, idem de 93\$900, idem, idem;

De Manoel dos Santos, idem de 118\$, idem, idem;

De Rodolpho Guararapes Mendes Bastos, idem de 1:080\$, idem de 1907 e 1908;

De José da Paula Ferreira, idem de 309\$960, idem de 1907 a 1909;

De Joaquim Gonçalves e outros, idem de 766\$400, idem de 1908;

De D. Maria da Fonseca Doria e outros, idem de 1:199\$988, idem de 1909;

De Manoel Angelo da Oliveira e outro, idem de 330\$, idem de 1905;

De D. Maria Irenia da Annuniação, idem de 824\$030, idem de 1907;

De José Gonçalves Barbosa, idem de..... 1:049\$995, idem de 1905;

Do 1º tenente Victor Pujol, idem de..... 237\$650, idem de 1908.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 4 DE MAIO DE 1911

Presidencia do Sr. desembargador Enéas Galeão.—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho de Paiva, M. Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 357—Relator, Sr. desembargador Diogo de Andrada; recorrente, Ernesto Luiz Ferreira; recorrida, a justiça.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.330—Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Antonio Domingos Barbosa; aggravado, Accacio Lopes da Silva Moraes.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 809—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, Argemiro Alves de Souza e Joaquim de Oliveira Pinto; appellada, a justiça.—Julgou-se por sentença, unanimemente, a desistencia da appellação requerida pelo 2º appellante, Joaquim de Oliveira Pinto, e, por unanimidade de votos, tambem, negou-se provimento á appellação de Argemiro Alves de Souza.

N. 817—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Gastão Moreira dos Santos Neves; appellada, a justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.326—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 2.329—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 2.333—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 2.335—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.337—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Recurso crime

N. 361—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Recurso crime

N. 340.

Aggravo de petição

N. 2.338.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 357.

Carta testemunhavel

N. 295.

Aggravos de petição

Ns. 2.321 e 2.325.

DISTRIBUIÇÃO

Dia 4 de maio de 1911.

Pelo Sr. desembargador presidente intetino foram distribuidos os seguintes feitos:

A' PRIMEIRA CAMARA

Recurso crime

N. 361.

Aggravo de petição

N. 2.338.

A' SEGUNDA CAMARA

Recurso crime

N. 360.

Aggravo de petição

N. 2.328.

Appellações civeis

N. 1.372—Ao Sr. desembargador M. Carijó.

N. 1.531—Ao Sr. desembargador Ga-baglia.

Appellação commercial

N. 1.523—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 797—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 802, 814, 821 e 830—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 798—Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações civeis

Ns. 465 e 1.452—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 161, 1.015, 937, 891, 1.491, 1.454, 1453, 1.501 e 1.332—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 1.488 e 1.465—Ao Sr. desembargador Carijó.

Appellações commerciaes

N. 3.076—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.074, 878, 690, 384 e 1.447—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 1.522 e 831—Ao Sr. do embargador Carijó.

Embargos de nullidade

Ns. 735 e 1.061—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 590—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.220 e 1.223—Ao Sr. desembargador Carijó.

Embargo remellido

N. 1.483—Ao Sr. desembargador Carijó.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellação commercial

N. 1.350.

Embargo remellido

N. 1.221.

EDITAES

**Juizo de Direito da Segunda
Vara de Orphãos e Ausentes**

De citação com o prazo de 30 dias, na fôrma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Curadoria Geral de Orphãos do Districto Federal—Rio de Janeiro, 20 de março de 1911—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos—1º officio. Requeiro a V. Ex. a intimação de D. Maria Antonia Azevedo Soares, para, na qualidade de tutora dos menores Octacilio, Celsina, Paulino e Antonio, vir, no prazo que V. Ex. marcar, trazer a juizo as suas contas relativas ao tempo durante o qual tem exercido o cargo que assumiu em 11 de maio de 1905 até 31 de dezembro de 1910, tudo na fôrma e sob as penas da lei, seguindo-se o processo determinado nos arts. 213 e 214 do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905. Nestes termos, autoada esta e appensa aos autos competentes. E. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de março de 1911. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim, no prazo de cinco dias. Rio, 21—3—911. — *Cicero*. Certifico e dou fé que dei de intimar D. Maria Antonia de Azevedo Soares, em virtude de ignorar a sua residencia, não tendo obtido informações do seu paradeiro. Rio de Janeiro, em 21 de março de 1911. O official do juizo, Leopoldo Reomelberg. — Officio. A vista da certidão de folhas 2 v., requeiro a citação do supplicado na petição de folhas 2, por meio de edital em a prazo da lei, devendo ser requisitada a respectiva publicação por officio do juizo ao director da Imprensa Nacional, que enviará a conta da despesa para ser junta aos autos e oportunamente paga. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1911. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. O que foi por mim deferido. — Em virtude do que citeo chamo D. Maria Antonia de Azevedo Soares, para, na primeira audiencia, fiado a prazo de 30 dias, ver-se-lhe assignar o prazo de 10 dias dentro das quaes p. este contas de sua gestão na qualidade de tutora dos menores Octacilio, Celsina, Paulino e Antonio, sob pena de serem tomadas a sua revelia. E para constar mandei passar o presente que será publicado no *Diario Officiel* e affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1911. — Eu, Teruliano da Gama Coelho, escrivão, subscrevi. — *Cicero Seabra*.

**Juizo de Direito da Primeira
Vara Commercial**

Fallencia de Serodio & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Serodio & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Amaraes Pimentel & Comp. como ex-syndico da dita fallencia, na fôrma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Amaraes Pimentel & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Serodio & Comp., estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, a

revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, como entender de direito, na fôrma do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi e assigno. — *Antonio de Souza Coelho*.

**Juizo de Direito da Segunda
Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Santos Fernandes & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia na fôrma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante o Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, ex-syndico da fallencia de Santos Fernandes & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho—Publiquem-se os editaes na fôrma da l. i. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — *Elviro Fonseca*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os interessados: na fallencia de Souto Fernandes & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. (Estava devidamente selado.) Está conforme. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, *Jacintho Teixeira Pinto*.

**Juizo de Direito da Terceira
Vara Commercial**

Fallencia de Alves & Barros

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Alves & Barros que, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, para ter lugar a primeira assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1911. — O escrivão, *João de Souza Pinto*.

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação dos predios á ladeira do Castello ns. VI e VIII, penhorados ao espólio de D. Maria Benedicta da Costa em autos de executivo hypothecario que lhe move Mario Rebello.

O Dr. João Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 de maio proximo futuro

às 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o official dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 7:200\$, preço por que vão a 3ª praça devido ao abatimento legal de 20 % e na fôrma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados: os predios seguintes, da ladeira do Castello n. 32, antigo 12 e outrora F, e o em seguida, hoje numerados por algarismos romanos VII e VIII, (7 e 8). Estes predios, cuja entrada principal tem o n. 32, são edificadas no interior na parte superior do morro, occupando o 2º e 3º planos, sendo este ultimo a cavalleiro dos referidos predios. O de n. VIII, sobrado, com quatro janellas de frente e uma porta, terraço, escadas e no andar superior oito janellas de frente e uma ao lado, divididos em duas salas, tres quartos e cozinha. A construcção de pedra, cal e tijolo é antiga e apresenta-se em regular estado de conservação. Está avaliado em 6.000\$000. O de n. VII, com duas janellas e uma porta de madeira, construcção feita em puxado, está avaliado em 2.000\$. Estes predios estão construidos em terreno irregular de morro acima, medindo de frente 23m,68 e de fundos 23m,8; está avaliado em 1.000\$000. Importa a presente avaliação em 9.000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 7:200\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

**Juizo de Direito da Terceira
Vara Civil**

De publicação e intimação de protesto

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de publicação e intimação de protesto virem, ou delle conhecimento tenham, que, por parte de Francisco Carneiro Leão e esposa e netos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civil. Francisco Carneiro Leão e esposa D. Eugenia Leão, Joaquim Ignacio Carneiro Leão e esposa D. Maria Coelho Barbosa, Rosa Carneiro Leão e marido José Martins Carneiro, José Carneiro Leão e esposa D. Maria Carneiro da Silva, Manoel José Carneiro Leão e D. Rita Coelho Leal, Francisca Carneiro Leão e marido Antonio Pinto, Anna Carneiro Leão, viuva de José Moreira, Joaquim Carneiro Leão e mar do Antonio José Rodrigues, também conhecido por Antonio Rodrigues, Maria da Conceição Carneiro, viuva de Abilio Carneiro Leão, por si e como tutora de seus filhos menores Josephina Carneiro Leão, Maria Carneiro Leão, Serapão Carneiro Leão e Anna Carneiro Leão, solteiras, residentes em Portugal, precisando propôr contra D. Josephina Carneiro Leão, viuva de Terencio Carneiro Leão, residente á rua da Quitanda n. 13, antigo, desta cidade, e D. Henriqueta da Costa

Leão, viúva de Albino Carneiro Leão, residente á rua Sete de Setembro n. 243 C, antigo, também desta cidade, uma acção de prestação de contas, petição de herança, habilitando-se para tal fim com os necessários documentos e contractando com pessoas de que são devedores os respectivos serviços, querem antes protestar, na forma do art. 390 e seguintes do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, contra a alienação de bens que estão fazendo as mesmas supplicadas, evidentemente no intuito de defraudar os direitos dos supplicantes. E por que o meio regular de conservar e resalvar direitos seja o protesto em devida forma, requereu seja tomado por termo o presente, afim de serem delle intimadas as supplicadas e terceiros, por editaes para o effecto de ninguem poder mais tarde allegar ignorancia ou erro, quando se impugnar e annullar qualquer alienação de bens das supplicadas DD. Josephina Carneiro Leão e Henriqueta da Costa Leão, seguindo-se os demais termos da lei e sendo afinal entregues os autos aos supplicantes, independentemente do traslado. P. deferimento. Rio, 25 de janeiro de 1911. — O advogado, *João Novaes de Souza*. (Estava sellada.) Em cuja petição, depois de distribuída, dei o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. *Forum*, 23 de janeiro de 1911. — *Raymundo Corrêa*. E em virtude deste despacho, foi lavrado o termo do teor seguinte: Termo de protesto: Aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e onze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartório, compareceram Francisco Carneiro Leão e esposa D. Eugénia Leão, Joaquim Ignácio Carneiro Leão e esposa D. Maria Coelho Barbosa, Rosa Carneiro Leão e marido José Martins Carneiro, José Carneiro Leão e esposa D. Maria Carneiro da Silva, Manoel José Carneiro Leão e D. Rita Coelho Leal, Francisca Carneiro Leão e seu marido Antonio Pinto, Anna Carneiro Leão, viúva de José Moreira, Joaquina Carneiro Leão e marido Antonio José Rodrigues, também conhecido por Antonio Rodrigues, Maria da Conceição Carneiro, viúva de Abílio Carneiro Leão, por si e como tutora de seus filhos menores puberes Josephina Carneiro Leão e Anna Carneiro Leão, Maria Carneiro Leão, Seraphim Carneiro Leão e Anna Carneiro Leão, neste acto representados por seu procurador o advogado Dr. João Novaes de Souza, e disseram que por este termo protestavam e de facto protestam contra D. Josephina Carneiro Leão, viúva de Therenção Carneiro Leão, e D. Henriqueta da Costa Leão, viúva de Albino Carneiro Leão, relativamente á alienação de bens que estão fazendo as mesmas supplicadas no intuito de defraudar os direitos dos protestantes, tudo de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo. E de como o disseram dou fé e assigna este termo o dito advogado com as duas testemunhas abaixo. Eu, Antonio Rello de Paulo Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — O advogado, *João Novaes de Souza*. — *Francisco Corrêa Lopes de Figueiredo*. — *Manoel Ribeiro de Souza e Mello*. — Deste protesto, foram intimadas pessoalmente as supplicadas. E por este, intimo também aos terceiros do referido protesto, para os fins constantes da alludida petição. E para que chegue a noticia a todos e não alleguem ignorancia, mandei passar este o mais outro de igual teor, que serão: um publicado pela imprensa e outro afixado no logar publico do costume, do que o porteiro dos auditorios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1911. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa*.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação da ausente D. Maria da Silva, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz do direito da 3ª pretoria do Districto Federal:

Saibam quantos o presente edital de citação, com prazo de 90 dias virem, que por parte de Manoel José de Assumpção lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª pretoria—Manoel José de Assumpção, na acção que move a D. Rosa da Silva Camarinha e a D. Rosa da Silva, tendo ficado esperada D. Maria da Silva, casada com Joaquim Teixeira dos Santos, por não ter sido encontrada para ser citada, e como se acha em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex., para justificar este facto, afim de serem passados editaes de citação na forma da lei. P. J. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910. — *Antonio Mendes de Oliveira Castro*, advogado. Está legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos, designando o escrivão dia e hora. Rio, 27 de abril 1911. — *C. Tourinho*. E, tendo o justificante produzido suas testemunhas, foi proferida a sentença seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus effectos de direito, pelo que determino seja feita a citação edital de D. Rosa da Silva, com o prazo de 90 dias. Custas pelo justificante. Rio, 29 de abril 1911. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Em virtude do que cito e chamo, a este juizo á ré D. Maria da Silva, para comparecer nesta pretoria, á praça Tiradentes n. 77, findo o prazo de 90 dias, para vêr propor por parte de Manoel José de Assumpção uma acção ordinaria, ficando citada para todos os termos da mesma até final julgamento, sob pena de revelia e sciente, de que as audiencias deste juizo tem logar as terças e sextas-feiras ao meio-dia. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados no *Diario Official* e afixados no logar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1911. Eu, Rufino Cesar de Mello, escrivão interino, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Nona Pretoria

Com o prazo de 60 dias, para citação de Antonio Francisco do Amaral que se acha em Portugal, passada a requerimento de Clemente Martins Carreira na forma abaixo

O Dr. João Baptista Augusto Marques, juiz 1º supplente em exercicio, da 9ª Pretoria nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi, correm uns autos de executivo hypothecario requerido por Clemente Martins Carreira, contra Antonio Francisco do Amaral, no quaes me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Ilustissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Nona Pretoria: Clemente Martins Carreira, como credor hypothecario de Antonio Francisco do Amaral, procedendo a sequestro nos bens em garantia, visto não ser o mesmo encontrado, e achar-se em logar incerto e não sabido, pelo que quer isto justificar e nestes termos haja Vossa Excellencia por seu respectavel despacho marcar dia e hora para ter logar a justificação, feito o que o julgado por sentença sejam expedidos os respectivos editaes, com o

prazo legal, afim de tornar o sequestro em penhora, e ser assignado o prazo legal ao executado, após o decurso do prazo e na primeira audiencia util que tiver logar. Nestes termos haja V. Ex. deferir o pedido, pelo que pede deferimento. Rio, 28 de abril de 1911. — *José Joaquim Ferreira da Costa Braga*, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis. Despacho: Sim; designando o escrivão dia e hora. Rio, 28 de abril de 1911. — *João Marques*. Designação: Designo o dia 1 de maio do corrente anno, á 1 hora da tarde. Rio, 29 de abril de 1911. — O escrivão, Pedro Ferreira do Serrado. Sentença — Julgo precedente a justificação para o effecto de mandar como mando, que sejam expedidos editaes de citação com o prazo de 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 1 de maio de 1911. — *João B. A. Marques*. Em virtude de petição com despacho, designação e sentença nestes transcriptos, cito a Antonio Francisco do Amaral ou a quem o presente possa interessa, para que dentro do referido prazo de 60 dias allegar o que a bem do seu direito for, e sciente que as audiencias deste juizo tem logar as terças e sextas-feiras ao meio dia, á rua do Laddock Lobo n. 10, sobrado. E para constar passei o presente o mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de maio de 1911. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão o subscrevi. — *João B. A. Marques*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação da ausente Antonio Pedro Moreira, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital de citação ao ausente Antonio Pedro Moreira, com o prazo de 90 dias virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão Lino Alves da Fonseca, me foi dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. juiz da 14ª pretoria — Francisco Germano Barreiro, offereça a justificação junta, para prova da ausencia, em logar incerto e não sabido, de Antonio Pedro Moreira e pede a V. Ex. se digne mandar citar o por editaes com o prazo da lei, para o fim requerido á fl. 3 da citada justificação. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911. — O advogado, Antonio Egydio de Barros Campello. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Sim. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911. — *Joaquim Cardoso*. — Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual fica citado o dito Antonio Pedro Moreira, para comparecer á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de 90 dias, contados da presente data, afim de louvar-se e ver nomear e approvar peritos, que procedam á vistoria com arbitramento, como acto preparatorio ou documento, na acção que lhe será proposta, tudo sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias deste juizo, tem logar ás terças e sextas-feiras, de cada semana, ás 12 horas da manhã, á rua Coronel Rangel n. 78. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito Antonio Pedro Moreira, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria do Districto Federal, aos 27 de abril de 1911. Eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de maio de 1911:

Em ouro.... 165:137\$096
Em papel... 263:827\$930 423:965\$056

Renda arrecadada de 1 a 4

de maio de 1911..... 1.144:005\$219

Em igual periodo de 1910... 685:053\$001

Diferença a maior em 1911 458:952\$218

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 2 de maio de 1911

Ordinaria..... 55:573\$483

Consumo:

Fumo..... 39:678\$500
Bebidas..... 12:07\$800
Phosphoros... 8:400\$000
Calçado..... 3:815\$000
Perfumarias... 1:422\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 3:011\$000
Vinagre..... 602\$870
Conservas..... 2:700\$000
Chapéus..... 5:494\$000
Tecidos..... 17:750\$000
Registro..... 1:290\$000 92:637\$100

148:210\$588

Rendas patrimoniaes..... 1:360\$000

Extraordinaria..... 19:893\$053

Deposito..... 80\$000

Renda com applicação es-
pecial..... 16:476\$203

183:020\$447

Em igual periodo de 1910... 150:610\$281

Dia 4

Ordinaria..... 24:232\$268

Consumo:

Fumo..... 3:820\$000
Bebidas..... 8:089\$200
Phosphoros... 40:000\$000
Calçado..... 3:885\$000
Velas..... 5:250\$000
Perfumarias... 1:259\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 3:295\$000
Vinagre..... 2:344\$000
Conservas..... 20\$000
Chapéus..... 3:283\$000
Tecidos..... 7:055\$000
Registro..... 699\$000 78:944\$700

103:176\$068

Rendas patrimoniaes..... 1:507\$000

Extraordinaria..... 14:354\$391

Deposito..... 88\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 13:701\$610

132:827\$069

Renda de 2 de maio..... 186:020\$447

318:848\$416

Em igual periodo de 1910... 211:107\$796

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.168

C. G. de Castro, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 137, apresenta a marca supra, para distinguir a laranjinha de sua fabricação e commercio, consistente de um rotulo de forma fantasía tendo as extremidades curvilíneas e filetado em volta; na parte superior encontra-se a marca geral (já registrada) e as palavras — Laranjinha Especial — ao centro a figura de uma laranja pendente de um galho com folhas, encimada por um arabesco e na parte inferior a firma C. G. de Castro e outros dizeres.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobra uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. C. G. de Castro.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2.30 minutos do dia 5 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal.

Registra-la sob n. 7.168, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911. — O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 7.169

C. G. de Castro, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 137, apresenta a marca supra para distinguir o vinho fino de sua fabricação e commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido por um filete, tendo na parte superior a sua marca geral (já registrada), ladeada de ramos de parreira e dois cachos de uvas e inferiormente as palavras: Vinho do Porto. firma do proprietario e outros dizeres. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobra uma estampilha de 300 réis) Rio de Janeiro 30 de março de 1911. C. G. de Castro.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2.30 minutos do dia 5 de abril de 1911. — O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.169 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911. — O director Fabio Leal. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado e apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$000, n. 22.020, do emprestimo de 1897, juros de 6 %, papel; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1911. — O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % papel, uniformizadas, de ns. 265.761 a 265.768, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1911. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são de novo intimados o capitão do vapor nacional *Catalão*, Lucio Duarte Valente, o immediato Juan Bosch Codina e o piloto Viriato Soares, a comparecerem, segunda-feira 8 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta repartição, afim de deporem sobre o assumpto da portaria da inspeçtoria, sob n. 72, de 24 de abril proximo findo, ora publicada para esclarecimento do motivo da presente intimação:

« Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1911. — N. 72. — O inspector da Alfandega, designa o Sr. ajudante Miguel Fernandes Barrs para se encarregar do processo de desemburço dos salvados do vapor *Catalão*, naufragado nas costas de Santa Catharina, os quaes foram embarcados para este porto por determinação do Sr. ministro da Fazenda e aqui aportaram a bordo do vapor nacional *Oceano*.

Outrosim, recommenda ao mesmo Sr. ajudante para continuar o processo de contrabando, iniciado pelo Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis, na Mesa de Rendas Federaes de Laguna, de conformidade com o auto de apprehensão, de fls. 4 e 5, do respectivo processo. — O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O ajudante, Miguel Fernandes Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR

DE GUARDA

De ordem do Sr. presidente, convido os candidatos abaixo mencionados, a comparecerem no edificio da Guardamoria, hoje, 5 de maio, ás 10 horas da manhã, afim de embarcarem para a ilha Fiscal, onde se realizará a prova escripta de portuguez, do exame de habilitação para logares de guardas desta alfandega.

8ª turma:

Alfredo Mardoyo de Mello, Raul de Siqueira Villça, Francisco Luiz Machado Netto, Nelson Carvalho Guimarães, Eugenio Fonseca, Florestan de Oliveira Lima, Francisco Martins Florenciano, Diogenes Chaves de Souza, Tertuliano Lopes de Azevedo, Flavio Maes, Mancel Carlos Coimbra de Gouvea, Cicero Ferreira da Costa, Gabriel de Barros, Mario Guararia de Carvalho Couto, Ayres de Freitas Cunha, Diogo Joaquim Correa Vallim, Ernesto Freire, Abelardo Freire Ururahy, Euclides José Ferreira, Theophilo Paulino de Azevedo, Luiz Paulo Ribeiro, Abelardo de Almeida, José Francisco de Oliveira Vallim Filho, José Jacintho Ozorio, Democrito da Silva Jancetta, José Rino, Sylvio Ludolf, Olymtho Ribeiro e Silva, Erabello de Aguiar Costa, José Baptista Linhares, Candido Stöfel, Bellini Paray, Rogerio Martins Ribeiro, Braz Teixeira de Abreu Peixoto, Agenor Francisco de Macedo, Francisco Xavier da Silva, Flavio Esprich, Oscar Fructoso, Leonel de Albuquerque Noronha, Paulo Augusto Fonseca Lontra, José Luiz Brandão Filho, Americo Pereira Carantã, Osmar Machado, Moracidir França, Dirval Martins de Sá, Alvaro Cavalcanti de Oliveira, Adriano Pitta da Rocha Lima e Honorio Martins Netto.

Turma supplementar:

José Martinho de Salles Ruas, Plinio Moreira de Menezes, Mucio Guilherme de Almeida, Raul Vianna Rodrigues, Justino Ferreira Mello, Silvador de Souza Soares, Franklin Nogueira de Sá, João Antonio Nepomuceno Junior, Vicente Garcia da Silveira Junior e Alberto Peixoto da Fonseca.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 100)

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911:

T: 1 caixa n. 12.462, repregada.

V-111103: 2 barricas ns. 46/461 e 96, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 11 — S-C-C-HB: 1 caixa n. 211/310, repregada e avariada.

BF: 1 dita n. 3.911, idem idem.

CP: 1 dita n. 3, idem idem.

CCP: 1 dita n. 6.304, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.652 e 166, idem idem.

Idem: 1 dita n. 80/1.651, idem idem.

Idem: 1 dita n. 191/6.191, idem idem.

DC: 1 dita n. 78/754, idem idem.

DN: 8 ditas n. 809, idem idem.

EMC: 1 dita n. 42, idem idem.

Estilili: 1 dita n. 117, idem idem.

Idem: 1 dita n. 39/49, repregada.

Idem: 1 barrica n. 171/136, idem.

EMC: 1 caixa n. 1.554, idem.

ESC: 3 ditas ns. 14, 28 e 15.

ETE: 3 fardos ns. 12, 26 e 29.

Idem: 1 dito n. 102.

C-P-C: 1 caixa n. 710/704.

Idem: 1 dita n. 8.312.

CAC: 1 dita.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 10—MMC: 1 caixa n. 199/1.649, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.668, avariada.

RII: 2 ditas ns. 1 e 9, idem.

Navio *Navarra*, entrado em abril de 1911:

Armazem n. 5—Caes do Porto—CM: 1 engradado n. 1.109, avariado.

Idem: 1 dito n. 2.220, repregado.

CPC: 1 caixa n. 5.947, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 5.945, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.943, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.946, avariada e repregada.

C-U-C: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

GZC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GAC—RIO: 1 dita idem, idem.

FGC—MB: 1 dita n. 1, repregada.

FC: 1 dita n. 6.026, idem.

Idem: 1 dita n. 7.053, idem.

Idem: 1 dita n. 7.066, idem.

AGK—C: 1 dita n. 4.562, idem.

HSC—CB14B: 1 dita n. 209, idem.

HSC: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 217, idem.

Idem: 1 dita n. 207, idem.

Idem: 1 dita n. 211, idem.

HN: 1 dita n. 1.703, avariada.

LOV: 1 dita n. 201, repregada.

89: 1 engradado n. 8.313, avariado.

258: 1 caixa n. 2.717, repregada.

F—FW—RIO—RIO: 1 dita n. 4.756, idem.

Vapor *Navarra*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—F-RJO-F: 1 caixa n. 4.239, repregada.

Idem: 1 engradado n. 4.281, idem.

RGT: 1 caixa n. 9.370, idem.

Idem: 1 dita n. 2.371, idem.

S: 1 dita n. 5.103, idem.

Barca *Anondon*, entrada em abril de 1911.

Caes do Porto—3º Externo—S/m: 180 fardos de alfafa sem numero, avariados.

Navio inglez *Cunning*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 1 — CRC: 1 caixa n. 13, quebrada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

CCVF: 1 barrica sem numero, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2—ASC: 3 caixas sem numero, vasando.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor *Titi*, entrado em abril de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 4 — PARC: 1 caixa n. 2.532, repregada.

CLB: 1 dita n. 553, idem.

CPC: 1 dita n. 1.073, idem.

CPC: 1 dita n. 3.100, idem.

E—A—C: 1 dita n. 6.699, idem.

Idem: 1 dita n. 6.534, idem.

Idem: 1 dita n. 6.673, idem.

KO: 1 dita n. 1, idem.

LS&C: 1 dita n. 2.519, idem.

Idem: 1 dita n. 2.517, idem.

Idem: 1 dita n. 2.513, idem.

Navio *Titian*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4 — LS&C: 1 caixa n. 2.516, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.515, idem.

MCC: 1 dita n. 1.427, idem.

78: 1 dita n. 494, idem.

SCHILL: 1 dita n. 8.367, idem.

MEB: 1 dita n. 402, idem.

Navio *Navarra*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5 — AAC: 1 caixa n. 2.233, repregada.

BKF: 1 dita n. 1.570, idem.

CG: 1 dita n. 719, idem.

FSC: 1 dita n. 18.679, idem.

JHW: 1 dita n. 21.844/1, idem.

HSC—G 53 1/2 B: 1 dita n. 14, idem.

HS&C—G 56 1/2 B: 1 dita n. 30, idem.

LOUBET: 1 dita n. 4.367, idem.

LHC: 1 dita n. 681, idem.

LOUBET: 1 dita n. 4.368, idem.

MRM: 1 dita n. 2.577, idem.

RGT: 1 dita n. 9.369, avariada.

WHC: 1 dita n. 87, repregada.

Barca *Snowdon*, entrada em abril de 1911.

Despacho sobre agua—Sem marca: 315 fardos de alfafa sem numero.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Dia 27

Vapor italiano *Argentina*, entrado em abril de 1911:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala pesando 10 kilos, aberta.

Idem: 1 dita pesando 10 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 13 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 9 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 19 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 8 kilos, idem.

Idem: 1 bahu pesando 10 kilos, idem.

Idem: 1 mala pesando 17 kilos, idem.

Idem: 1 e sta pesando 9 kilos, idem.

PJ: 1 mala pesando 59 kilos, idem.

Sem marca: 1 dita pesando 99 kilos, idem.

EPC: 1 dita pesando 10 kilos, idem.

PC: 1 dita pesando 78 kilos, idem.

Sem marca: 1 dita pesando 10 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 13 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 9 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 20 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 32 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 11 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 21 kilos, idem.

Idem: 1 dita pesando 15 kilos, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 10—RII: 1 caixa n. 30, repregada.

Siemes: 1 dita n. 38.996, idem.

A—O: 1 dita n. 3.567, idem.

TL&C: 1 dita n. 528, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 525, idem idem.

WC: 1 dita n. 8.450, idem idem.

Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.

Armazem de amostras—BL: 1 caixa n. 25, avariada.

GF: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

SG: 1 dita n. 5.717, idem idem.

ORGEL: 1 dita n. 2.277, avariada.

CR: 1 dita n. 80, repregada.

Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.

Armazem de bagagem—AJW: 1 dita sem numero, aberta.

L. de Jesus: 1 mala sem numero, idem.

JGP: 1 dita, sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

MCD Oliveira: 1 piano sem numero, idem.

Vapor francez *Mulle*, entrado em abril de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 bahu sem numero, idem.

A Moreira: 1 mala idem, idem.

M. Amaral: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.

Despacho sob e agua—DC—C: 1 caixa n. 122, repregada e avariada.

Vapor hurgaro *Sant Sstrove*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 14—A&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Carlos Antonio: 1 dita n. 11.837, idem, idem.

C: 2 ditas ns. 9.211 e 9.215, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.213 e 9.219, idem idem.

F: 1 dita n. 3.979, idem, idem.

GC: 2 ditas ns. 44 e 175, idem, idem.

T—B—F: 1 dita n. 219, idem, idem.

JADC: 1 dita n. 3.428, idem, idem.

JH: 1 dita n. 7.388, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 7.390, avariado.

LMC: 1 caixa n. 1.688, repregada e avariada.

RC: 1 dita n. 318, idem, idem.

SICCA: 1 dita n. 1.936, idem, idem.

51: 1 dita n. 11.433, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 11.434, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 11.435, idem, idem.

WHC: 2 ditas ns. 963 e 977, idem, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 11—GCC: 1 caixa n. 6.592, avariada.

H: 2 ditas ns. 1.824 e 1.825, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.822 e 1.823, idem.

HV: 1 dita n. 653, idem.

HM&C: 1 dita n. 93, avariada e repregada.

JRC: 1 dita n. 3.352, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.038, avariada.

Idem: 1 fardo 3.738, avariado.

JJC: 1 caixa n. 758, repregada.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 11—JAOC: 1 caixa n. 145, avariada.

JHII+C: 1 dita n. 7, avariada e repregada.

IIHC: 1 dita n. 107, avariada.

C—IIII—A: 2 ditas ns. 8.438 e 8.438, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.416 e 8.426, avariadas e repregadas.

IIIB&C: 1 dita n. 6.628, idem idem.

II III—JA—R—O: 2 ditas ns. 1.841 e 1.840, avariadas.
 IIHS: 1 fardo n. 648, avariado.
 IIHIAHII: 1 caixa n. 1.524, avariada e repregada.
 OPC: 2 ditas ns. 1.564 e 1.558, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.566, avariada.
 Armazem n. 3—B—BJ—C: 1 dita n. 101, avariada e repregada.
 Armazem n. 11—AA&C: 2 ditas ns. 440 e 436, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 440, avariada.
 AJGC—724: 1 dita n. 3, idem.
 Armazem n. 3—AF: 2 ditas ns. 3.189 e 3.190, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 11—Idem: 1 dita n. 318, idem idem.
 J—A—T—S: 1 dita n. 2, idem idem.
 AHH: 1 dita n. 24, idem idem.
 AE: 1 dita n. 3.188, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 ABEL: 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem n. 3—AF: 1 dita n. 3.179, idem idem.
 Armazem n. 11—A: 1 dita n. 2.287, avariada.
 AHHH&C: 1 dita n. 730, idem.
 AN&I: 1 dita n. 13.841, idem.
 BBSAL—TO: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 11—B: 1 caixa n. 7.810, repregada e avariada.
 BAC: 1 dita n. 7.247, avariada.
 CAC: 1 dita n. 335, repregada e avariada.
 CP—E: 1 barrica n. 2, idem, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 3—C—100—B: 2 encapados ns. 2.604 e 2.605, avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 2.602 e 2.505, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.597 e 2.659, idem.
 Vapor inglez *Hughen*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 1—G&C: 50 caixas sem numero, vazando.
 Idem: 9 caixas, idem, idem.
 Vapor hollandez *Zelandi*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 5—MMC—ARC: 2 caixas ns. 215 e 216, repregadas.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 10—ARO: 1 caixa n. 450, repregada e avariada.
 ARPC: 1 dita n. 3.543, idem, idem.
 CAC: 2 ditas ns. 6.060 e 6.022, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.058 e 6.119, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.112, idem.
 CMC: 1 dita n. 372, avariada.
 G&C: 1 dita n. 4.713, avariada.
 J—C—H—W: 1 dita n. 22.065, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 21.987/1 e 21.971/2, idem, avariada.
 J—F: 1 dita n. 946, idem.
 C—LJC—C: 1 dita n. 2.534, idem.
 OPE: 1 dita n. 663, avariada.
 PR&: 1 dita n. 4.474, repregada.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9—KC: 1 caixa ns. 64, 47 e 46, repregada.
 IG: 1 dita n. 176, idem.
 JNC: 1 dita ns. 11.470, 167, 78 e 30, idem.
 MM RR—12: 2 ditas ns. 111/150 e 67/182, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 42/194 e 25/181, idem.
 MRM: 1 dita n. 28, avariada.
 SDC: 1 dita n. 554, repregada.
 12: 1 dita ns. 90/1.298 e 90/1.297, idem.
 NB: 1 dita n. 254, avariada.
 WHC: 1 dita n. 124, idem.

BASF: 2 ditas ns. 34.812 e 84.693.
 Sem marca: 1 dita n. 84.706.
 ESC: 1 dita n. 4.174.
 Sem marca: 2 ditas ns. 290/1.124 e 702/1.133, repregadas.
 IDP: 1 barril n. 785/4.172, idem.
 HP&T: 1 caixa n. 180/33, idem.
 JMC: 1 dita n. 2, avariada.
 FC: 2 ditas ns. 9.752/127, idem.
 LS: 1 dita ns. 11.390 e 11.237, idem.
 LL: 1 dita n. 7, idem.
 L: 1 dita ns. 11.525/245, idem.
 MR: 2 ditas ns. 31 e 30, idem.
 THL: 1 dita ns. 312 e 300, idem.
 Idem: 1 dita ns. 312 e 330, idem.
 Vapor hollandez *Tusia*, entrado em abril de 1911.
 Armazem da bagagem—MM: 1 caixa n. 11, aberta.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 11—FMC: 1 caixa n. 13.861, avariada.
 NRMC: 1 dita n. 731, idem.
 RM: 1 barrica n. 22, idem.
 CD: 1 caixa n. 23/3.076, avariada e repregada.
 CDC: 1 dita n. 3.076/1.276, avariada.
 CIN: 1 dita n. 911/563, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 263/286 e 170/285, idem.
 CN: 1 dita n. 118/2.029, idem.
 ER: 1 dita n. 118/2.029, idem.
 EL: 1 dita n. 126/25, idem.
 FRC: 1 dita n. 77/28, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.851, idem.
 10: 1 dita n. 131/2.211, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.267, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.910, idem.
 VVC: 1 dita n. 1.759, idem.
 JF: 1 dita n. 1.749, idem.
 Armazem n. 11—FAC: 1 caixa n. 7.829, avariada.
 Vapor inglez *Tames*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 15—X—PC: 1 caixa n. 178/1, retesada e avariada.
 Vapor hollandez *Frisia*, entrado em abril de 1911.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa n. 46, avariada.
 JAM: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.
 Despachos sobre agua—K: 2 fardos ns. 7.937 e 7.943, desmanchados.
 Idem: 1 dito n. 7.958, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 11—JACamaes: 2 caixas ns. 148/171, 160/173, repregadas.
 JCD: 8 ditas ns. 156, 150, idem.
 MGM: 2 ditas ns. 5.773, 5.778, idem.
 NC: 1 fardo n. 198/1.519, idem.
 OMOC: 1 mala n. 1/57, idem.
 RC: 1 caixa n. 91/770, idem.
 SM: 1 dita n. 224/33, idem.
 SMC: 1 dita n. 408, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.836, idem.
 45: 2 ditas ns. 776, idem.
 29: 2 ditas ns. 171, 179, idem.
 EAC: 2 ditas ns. 1.409, 1.397, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.873/229, 284, idem.
 FD: 2 ditas ns. 78, 42, idem.
 11 m: 2 ditas ns. 6.303, 6.307, idem.
 FV: 1 dita n. 6.304/83, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 83, 175, idem.
 EC: 1 dita n. 674, idem.
 Idem: 2 ditas n. 1.466/1.476, 7.465, idem.
 JAOC: 703, 940/4, idem.
 Idem: 443, 415, 277, 27, idem.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em abril de 1911.
 Despacho sobre agua—M: 2 caixas ns. 119, 121/177, retiradas e avariadas.
 PC: 1 dita n. 1.931, idem, idem.
 Vapor hollandez *Zelandia*, entrado em abril de 1911.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa, vazando.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1911.
 Armazem n. 10—MS: 1 caixa n. 11—400, repregada.
 ARA: 1 barril n. 485—405, idem.
 Idem: 1 dito n. 487, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9—RRPC: 1 caixa n. 5218—131—1.210, avariada.
 Anão: 1 dita n. 48—4, repregada.
 Borboleta: 1 dita n. 73—2.188, idem.
 E—138.716—H: 1 dita n. 145—547 e 7, idem.
 BRTC: 1 dita n. 5.719—5.578, repregada e avariada.
 BRC: 1 dita n. 5.719—5.568, repregada.
 CT: 2 ditas ns. 6.372—6.370—3.363, avariadas.
 HR: 3 ditas ns. 6.376, 6.373 e 6.371, idem.
 Idem: 3 ditas n. 180—2.825, idem.
 Idem: 3 barris n. 240—603, idem.
 V: 3 caixas n. 240—603, repregadas.
 WHC: 1 dita idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 9—DIA: 2 barris ns. 6.280 e 6.375, avariados.
 Idem: 3 ditas ns. 6.338, 6.996 e 6.374, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.391 e 6.381, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 6.662 e 5.490, repregadas.
 Estabulo: 1 dita n. 119—4.312, avariada.
 EST: 2 pianos ns. 6.223 e 6.267, avariados.
 L—F: 1 caixa n. 273, repregada.
 HRC: 2 ditas ns. 135—5.631 e 88—6.604, idem.
 HR: 1 dita n. 208, idem.
 HRC: 1 dita n. 5.607, avariada.
 Vapor allemão *Santa Ursula*, entrado em novembro de 1910.
 Armazem n. 12—AGM: 1 caixa n. 31, molhada pela chuva.
 BC: 1 dita n. 4.103, idem idem.
 CBC: 1 dita n. 9.309, idem idem.
 JSC: 1 dita n. 1.550, idem idem.
 Y: 1 dita n. 32, idem idem.
 C—P—C: 1 dita n. 4.574, idem idem.
 BC: 1 dita n. 2.238, idem idem.
 BC: 1 dita n. 2.298, idem.
 WHC: 1 dita n. 1.013, idem idem.
 HVC: 1 dita n. 118, idem idem.
 CLB: 1 dita n. 58, idem idem.
 35: 1 dita n. 688, idem idem.
 NOE: 1 dita n. 16.667, idem idem.
 WHC: 2 ditas ns. 1.002 e 992, idem idem.
 WHC: 3 ditas ns. 708, 643 e 714, idem.
 AJ: 2 ditas ns. 21.823/31 e 21.823/18, idem.
 A—C—C—R: 1 dita n. 1.384, idem.
 Linc: 1 dita n. 2.273, idem idem.
 VIC: 2 ditas ns. 2.722 e 2.684, idem idem.
 LFR: 1 dita n. 227, idem idem.
 JRC: 1 dita n. 1.577, idem idem.
 Museu Nacional: 1 dita n. 4.543, idem idem.
 B: 1 dita n. 7.516, idem idem.
 LM—FP: 1 dita n. 169, idem idem.
 SMC: 1 dita n. 127, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 767, idem idem.
 10: 2 ditas ns. 2.245 e 2.239, idem idem.
 FS: 1 dita n. 4.337, idem idem.
 Vapor *Orla*, entrado no corrente mez.
 Armazem n. 12—NA: 2 caixas ns. 167 e 5.925, molhadas pela chuva.
 FO: 1 dita n. 359, idem idem.
 M—E: 1 dita n. 28, idem idem.
 WHC: 1 dita n. 1.324, idem idem.
 Alandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Oceano*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 15— Casa Britannica: 1 engradado n. 78, com indícios de avaria e violação.

Idem 2 caixas ns. 75 e 76 e 78, idem idem idem.

GAB&C 1 dita sem numero, idem idem idem.

JC: 11 ditas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, idem idem idem.

Idem: 7 ditas ns. 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, idem idem idem.

Juan Bresch: 1 dita numero, idem idem idem.

LI: 9 engradados ns. 43, 44, 68, 53, 62, 57, 47, 55 e 61, idem idem idem.

Idem: 9 ditas ns. 72, 46, 52, 64, 61, 70, 42, 67 e 38, idem idem idem.

Idem: 9 ditas ns. 34, 51, 50, 39, 45, 44, 58, 52 e 55, idem idem idem.

Idem: 7 ditas ns. 63, 40, 43, 69, 54, 56 e 33, idem idem idem.

Idem: 9 caixas ns. 34, 7, 16, 74, 32, 35, 37, 27 e 31, idem idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 26, 1, 18 e 30, idem idem idem.

Pedro Guimarães: 1 engradado sem numero, idem idem idem.

Idem: 1 dito n. 100, idem idem idem.

Idem: 1 volume sem numero, idem idem idem.

RS&C: 1 caixa n. 24, idem idem idem.

Sem marca: 1 volume sem numero, idem idem idem.

Idem: 1 dito idem, idem idem idem.

Idem: 610 encapados, idem idem idem.

Idem: 23 pannos de lona, idem idem idem.

Idem: 22 cabos de corda, idem idem idem.

Vapor nacional *Oceano*, entrado em março de 1911.

Armazem n. 15— Sem marca: 4 cabos de arame com indícios de avaria e violação.

Idem: 2 molicoes com indícios de avaria e violação.

Idem: 1 bomba de agua idem.

Idem: 14 saccos idem.

Idem: 15 gavetas idem.

Idem: 7 lanternas idem.

Idem: 4 barris ns. 339, 342, 332, 325, 179 e 189, idem.

Idem: ditos 356, 357, 329 e 362, idem.

Idem: 1 barril sem numero, idem.

Idem: dito sem numero, idem.

Idem: dito idem, vasio.

Idem: encapado, com indicio de avaria e violação.

Idem: dito idem, idem.

Idem: dito idem, idem.

Idem: dito idem, idem.

Idem: 1 colchão, idem.

Idem: 2 cadeiras, idem.

SB: caixa n. 38, idem.

Navio allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — KC: 1 barrica n. 2.443, avariada.

LC: 1 caixa n. 3.000, idem.
Idem: 1 dita n. 2.998, idem.
Idem: 1 dita n. 3.004, idem.
MC: 1 dita n. 790, idem.
MRS: 1 dita n. 4.054, idem.
SSB—C: 1 fardo n. 1 idem.
Idem: 1 dito n. 2, idem.
VOC: 1 barrica n. 21.862, idem.
Idem: 1 dita n. 21.863, idem.
Idem: 1 dita n. 21.864, idem.
LC: 1 caixa n. 2.997, idem.
PCZC: 4 barris (5) sem numero, avariados com falta.

Idem: 4 ditos, idem, idem.
Camillo Mourão: 1 dito, idem, idem.
S. Monteiro & Comp.: 2 ditos, idem idem.
Mour. o & Comp.: 2 ditos, idem, idem.
Nobrega Santos 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
JRC: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dito, idem, idem.
D PC: 2 ditos, idem, idem.
MPC: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 4 ditos, idem, idem.
GSM: 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 2 — CMC: 1 barril de quinto, sem numero, vasio.

Figueiredo Antunes: 1 dito idem, idem.

Thomé: 1 dito idem, idem.

JFC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, com valia.

Figueiredo Antunes: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Thomé & C.: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor *Titan*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—E—A—C: 1 caixa n. 3.682, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.688, idem.

FN: 1 dita n. 432, idem.

OFC: 1 dita n. 1.368, idem.

A: 1 dita sem numero, quebrada.

C: 1 dita n. 51, idem.

CASA RIBEIRO COSTA: 1 dita sem numero, idem.

Vapor *Navarra*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—J—C—R: 1 caixa n. 3.825, repregada e avariada.

RJ: 1 dita n. 12.888, idem.

Vapor *Navarra*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 5—LM: 1 fardo sem numero, avariado.

Idem: 1 dito idem idem.

Idem: 1 dito idem idem.

HG—32: 1 caixa n. 15, idem.

P—2.388: 1 dita n. 3.600, idem.

HC—32: 1 dita n. 1, idem.

PM—1.693: 1 dita n. 1, idem.

AM—39—RO: 1 dita sem numero, repregada.

RJ: 1 dita n. 18.861, avariada.

SP—C: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

STM: 1 dita n. 81, repregada.

T: 1 dita sem numero, avariada.

EC—EBC: 1 dita n. 2, idem.

GBL—A: 1 dita n. 122.208, idem.

OV—BRAZIL: 95 amarrados sem numeros, enferrujados.

C—M—C: 2 caixas idem, avariadas.

CAC—RIO: 4 ditas idem idem.

LM: 5 fardos, idem idem.

AS—8—C: 7 rolos, idem idem.

Vapor francez *Malta*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 9—PM&C: 1 caixa n. 224, avariada.

Pacheco: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 3.000, idem.

Idem: 1 dita n. 55, idem.

Vapor inglez *Tilian*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 4 — DO3—

3.451: 1 caixa n. 11, repregada.

DAM: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 12, quebrada.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

JRCC: 1 dita n. 547, repregada.

LINO: 1 dita n. 700, idem.

CFEC—39: 1 dita n. 3, idem.

JOPWCC—493: 1 dita n. 3, idem.

CGE.UL: 1 cano de ferro, sem numero, quebrado.

Vapor allemão *Navarro*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 4—ARP&C: 1 caixa n. 4.811, avariada.

AVC: 1 dita n. 3, idem.

AVC: 1 dita n. 7.046, idem.

Idem: 1 dita n. 7.045, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 7.048, avariada.

ABC: 1 dita n. 4.974, idem.

JCR: 1 dita n. 3.830, idem.

CP&C: 1 dita n. 5.942, idem.

CB&C: 1 dita n. 641, repregada.

CB&C: 1 dita n. 122.204, idem.

ECBSC: 1 dita n. 59, avariada.

F&C: 1 dita n. 7.044, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.063, idem.

Idem: 1 dita n. 7.067, idem.

FB: 1 dita n. 2.160, idem.

JFC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 10—BV—760—13: 2 caixas ns. 273, repregadas.

CB: 1 dita n. 190—105.350—36—148—116.571, idem.

CSC: 1 dita n. 228, idem.

Casa Mira: 2 ditas ns. 21 e 86, idem.

JVE: 2 ditas ns. 1.231 e 1.471, idem.

QFF: 1 dita n. 901—1.646, idem.

FX: 1 dita n. 91—384, idem.

ER: 1 dita n. 66—213, idem.

Idem: 1 dita n. 38—48, idem.

ERC: 1 dita n. 73—7.879, idem.

RJ: 1 dita n. 169, idem.

HPT: 1 dita n. 82/75, idem.

SSF: 1 dita n. 91—4.232, idem.

Central: 1 barrica, n. 201—4.372, vazando.

MC: 4 caixas ns. 72—42, repregadas.

COF: 1 dita n. 16.846, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Armazem das amostras—Mme. Wgere: 1 caixa, avariada.

Kii—C: 1 dita n. 115, avariada e repregada.

Hime & Comp.: 1 dita n. 1.732, idem.

H—C—R: 1 dita n. 2—11.547, idem.

HC: 1 dita n. 47—1.477, idem.

FLR: 1 dita n. 13—55, idem.

LG: 2 ditas ns. 17—61 e 15—69, idem.

Idem: 1 dita n. 17—4.010, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 10 J—R—C—C: 1 caixa n. 1.890, repregada.

Armazem n. 3—C—C—B—100: 2 encapados ns. 2.628 e 3.618, avariados.

Idem: 2 dois ditos ns. 2.668 e 2.619, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.669 e 2.629, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.

Armazem de amostras—Mme. Hame 2 encapados ns. 875 e 876 avariados.

TH: 1 dito n. 60.732 e 16/17, idem.

PS: 1 dito n. 11.546, idem.

S: 1 dito n. 7.891, idem.

ZV: 2 ditos n. 17/1 e 21/17, idem.

HA: 1 dito n. 62, idem.

CI: 1 dito n. 5/2, idem.

PR : 1 dito n. 602, idem.
MIC : 1 dita n. 3/10.319, idem.
CA : 2 ditos ns. 13.319, idem.
Mme, Hapent 1 dito n. 11/12, idem.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
Armazem de amostras—HRF : 2 caixas ns. 130/537 e 138/531, repregadas.
IUC : 1 dita n. 130/50.
RNC : 1 dita n. 120/15.
PH : 1 dita n. 201/109.191.
LEC : 1 dita n. 100.
P : 1 dita n. 15.027.
Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
Armazem de bagagem — Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.
Vapor inglez *Dinube*, entrado em abril de 1911.
Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.
Caes do Porto — Armazem n. 9 — LA : 1 dita n. 41, avariada.
Lino—M : 1 dita n. 2.774, idem.
D : 1 dita n. 5.536, idem.
MDG : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Machado : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita n. 87, idem.
M.J.C. : 1 dita n. 75.013, idem.
Noé : 1 dita n. 16.725, idem.
Idem : 1 dita n. 16.760, idem.
Idem : 1 dita n. 16.655, idem.
25—GL : 1 dita n. 449, idem.
20—GL : 1 dita n. 422, idem.
11—GL : 1 dita n. 93, idem.
236—GL : 1 dita n. 108, idem.
21—GL : 1 dita n. 415, idem.
Idem : 1 dita n. 418, idem.
175—GL : 1 fardo n. 11, idem.
P.C.P. : 1 caixa n. 877, idem.
PB : 1 dita n. 510, idem.
Vapor inglez *Titan*, entrado em 8 de abril de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 4—DC : 9 peças de louça sem numeros, quebradas.
JFC : 5 ditas idem, idem.
352 : 4 ditas idem, idem.
1771 : 1 gigo n. 821, idem.
L.C. : 1 barril n. 126, idem.
Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.
Caes do Porto—Armazem n. 9—TB&C : 1 caixa, sem numero, repregada, vasando.
Idem : 1 dita, idem, idem idem,
Idem : 1 dita, idem, idem idem.
Idem : 1 dita, idem, idem idem.
Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.
Caes do Porto — Armazem n. 9—CL : 1 caixa n. 2.324, avariada.
CF : 5 ditas, sem numeros, vasando.
C—M—C : 1 dita n. 1.793, idem.
F&C : 1 dita, sem numero, idem.
FTB : 1 dita n. 2.773, avariada.
FB : 1 dita n. 1, repregada.
F&A : 1 dita n. 7.815, avariada.
Idem : 1 dita n. 7.803, idem.
FTB : 1 dita n. 275 A, repregada.
Idem : 1 dita n. 2.761, avariada.
GVC : 1 dita, sem numero, idem.
GZC : 1 dita, idem, idem.
CIC : 1 dita, idem, idem.
Macedo : 5 ditas, idem, idem.
W—MDG : 1 dita, idem, idem.
CTC : 5 barris de quinto, idem, idem.
Idem : 5 ditos, idem, idem.
BSC : 1 dito, idem, idem.
CRC : 4 ditas, avariadas.
Idem : 4 ditos, idem.
Marques Silva : 1 dita, idem.
CFE : 1 dita, idem.
Vapor francez *Cambodes*, entrado em abril de 1911.
Armazem das amostras—RF : 5 barris sem numero, vasando.

Lloyd: 2 barricas ns. 72/8u e 13/10, idem.
Idem: 2 ditas ns. 73/11 e 73/12, idem.
EV: 2 caixas ns. 2/17 e 22/25, idem.
Idem: 1 dita n. 38/375/83, idem.
Lloyd: 2 pacotes ns. 8 e 9/n, idem.
CV: 1 caixa n. 57/8, idem.
Wuhlsn: 1 dita n. 5.9/3, idem.
V&F: 2 ditas ns. 10/1 e 51/7, idem.
Vapor francez *Cordillère*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 10—G—36—L: 1 caixa numero 133/ s/n. retirada.
RK: 1 dita n. 706, idem.
SL: 1 dita n. 76/9.115, avariada.
WHC: 1 dita n. 1.438, idem.
Armazem n. 5—TBC: 3 ditas ns. 30/67, 33/6 e 23/13, idem, retiradas.
Idem: 3 ditas ns. 20/67, 16/97 e 13/113, avariadas.
Idem: 1 dita n. 22/92, idem.
F: 2 ditas ns. 20/1.034 e 23/933, idem.
Idem: 2 ditas ns. 36/955 e 23/918, idem.
Idem: 2 ditas ns. 90/1.007 e 89/763, idem.
Idem: 2 ditas ns. 24/57, idem.
SCC: 3 ditas ns. 26/4, 21/70 e 24/65, idem.
Idem: 1 dita n. 23/22, idem.
Vapor francez *Cordillère*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 10—RT: 2 caixas ns. 53/1ec3 e 21/1.031, registradas e avariadas.
RF: 1 dita n. 107/3.165 idem idem.
BI: 1 dita n. 136/193, idem idem.
Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 3—CJCVC: 2 barricas ns. 12 e 5, vassado.
Armazem n. 14—Granad: 1 caixa n. 7.861, avariada.
C&C: 3 ditas ns. 3, 8 e 6, idem.
Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.
Despacho sobre agua—CRCA: 5 caixas sem numeros, repregadas.
CSAC: 5 ditas idem, idem.
R. Burleza—T&P: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.
Despacho sobre agua—PMC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
CREA: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
CAC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
OAC—AR Barbosa: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
TBC: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
CAC: 3 ditas idem, idem.
AFC: 1 dita idem, idem.
CLL—CRC: 3 ditas idem, idem.
R: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
TBJ: 3 ditas idem, idem.
Vapor francez *Cambidap*, entrado em abril de 1911.
Armazem de amostras—RZC: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas e avariadas.
Vapor inglez *Kilsyth*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 2—Caes do porto—ESMT: 1 engradado sem numero, quebrado.
HC—MO—10.12: 1 caixa n. 4, repregada.
Idem—971—972: 1 dita n. 9, idem.
Idem—1.019: 1 dita n. 1, idem.
LGC: 1 dita n. 59, id m.
GC: 2 barricas ns. 71.905 e 71.900, abertas.
JIC: 4 caixas sem numero, com falta.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada.
Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911.

Armazen n. 9—TB&C : 1 caixa sem numero, repregada.
Idem : 1 dita idem, quebrada.
Idem : 1 dita idem, molhada.
Idem : 1 dita idem, vazando.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem, repregada.
Idem : 1 dita idem, idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem, repregada.
Navio *Navarro*, entrado em abril de 1915 :
Caes do Porto — Armazen n. 5 — 89 :
1 engradado n. 8.350, avariado.
CCRI : 1 fardo n. 1.381, idem.
H—32 : 1 caixa n. 3, idem.
BRJ—1477 : 1 dita n. 3, idem.
Idem : 1 dita n. 2, idem.
L—1.725 A—H : 9 dita n. 2, idem.
CM : 1 engradado n. 1.101, idem.
P—9303—H : 1 caixa n. 3, 1 e n.
OH&C : 1 dita n. 20.751, idem.
MFC : 1 dita n. 76, idem.
Idem : 1 dita n. 77, idem.
Idem : 1 dita n. 78, idem.
FS : 1 dita n. 11.443, idem.
AV&C : 1 dita n. 7.017, idem.
AB&C : 1 dita n. 3.693, repregada e avariada.
GAC—RIO : 1 dita sem numero, avariada.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
AEC—RSC : 1 dita n. 195.169, idem.
ABC : 1 dita n. 4.977, repregada e avariada.
AM—38—AC : 1 dita sem numero, avariada.
STM : 1 dita idem, repregada e avariada.
MFG : 1 dita n. 75, avariada.
HSG—C56N : 1 dita n. 26, repregada.
CP : 1 dita n. 303, idem.
LM : 1 fardo n. 36, avariado.
FSC : 1 dita n. 18.714, repregada.
P—9603—H : 1 dita n. 5, avariada.
CPC : 1 dita n. 5.911, repregada.
HSC : 1 dita n. 561, idem.
FS : 1 dita n. 322, idem.
CNC : 1 dita sem numero, avariada.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.—Pelo inspector, *M F. Barros*, ajudante.

Dia 29

Navio alemão *Hilde*, entrado em abril de 1911 :
Caes do Porto—Armazen n. 1—ACA : 1 caixa n. 405, avariada.
AMV : 1 dita n. 175, idem.
AGA : 1 dita n. 402, idem.
HMC : 1 dita n. 1.784, idem.
HMY : 1 dita n. 171, idem.
A : 1 engradado n. 7.771, idem.
AGA : 1 caixa n. 404, idem.
Idem : 1 dita n. 401, idem.
AMV : 1 dita n. 169, idem.
Idem : 1 dita n. 170, idem.
Idem : 1 dita n. 173, idem.
AMC : 1 dita n. 1.783, idem.
Idem : 1 dita n. 7.776, idem.
Idem : 1 dita n. 1.782, idem.
A : 1 engradado n. 7.698, repregado.
Idem : 1 dito n. 7.764, idem.
CLB : 1 caixa n. 8.554, avariada.
CPC : 1 dita n. 5.767, idem.
GDG : 1 dita n. 2.552, idem.
Idem : 1 dita n. 2.523, idem.
KC : 1 barrica n. 2.442, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.
 Caes do Porto—CTC: 5 caixas sem numero avariadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 67 ditas idem, idem.
 MTC: 336 ditas idem, idem.
 Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em abril de 1911.
 Caes do Porto—DTC: 1 caixa n. 507.313, avariada e repregada.
 DIA: 1 dita n. 1.808, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.901, idem.
 I—EFAB—R—287: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 G&C: 1 dita n. 72.213, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 22.238, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 72.315, avariada.
 Idem: 1 barrica n. 80.502, idem.
 Idem: 1 caixa n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 45.986, idem.
 GC—Rio: 1 dita n. 50.306, idem.
 JV: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 DIA: 1 dita n. 1.919, repregada.
 GC: 1 dita n. 72.302, avariada.
 Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em abril de 1911.
 Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 3 — Caes do porto — JV: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Vapor inglez *Titiam*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 4—Caes do porto—C: 1 caixa n. 45, manchada.
 Idem: 1 dita n. 44, idem.
 Idem: 1 dita n. 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 A: 1 barrica n. 236, vazando.
 PI: 1 barril n. 2.931, idem.
 Idem: 1 dito n. 2.934, idem.
 VIANNA: 1 gigo n. 958, n.c.l.a.lo.
 SF: 1 dito n. 7.589, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.587, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.555, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.582, idem.
 Armazem n. 4 — Caes do porto — BMC: 1 barrica n. 8.372, repregada.
 A: 1 dita n. 218, idem.
 K: 1 dita n. 7.648, quebrada.
 L: 1 caixa n. 424, idem.
 CF—TC: 1 dita n. 78, repregada.
 E. F. C. B: 1 dita n. 2.903, idem.
 Schill: 1 dita n. 8.392, idem.
 Vapor inglez *Titiam*, entrado em abril de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 4 — Schill: 1 caixa n. 8.592, repregada.
 CG: 1 dita n. 18, idem.
 HWG: 1 dita n. 1.017, idem.
 Vapor allemão *Navarra*, entrado em abril de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—Casa Sucena: 1 caixa n. 9.239, repregada.
 CBC: 1 dita n. 639, idem.
 CBL: 1 dita n. 122.203, idem.
 ESL: 1 dita n. 239, idem.
 Idem: 1 dita n. 235, idem.
 FC: 1 dita n. 6.037, idem.
 A—39—M—R—C: 1 dita sem numero, avariada.
 Vapor francez *Malle*, entrado em abril de 1911.
 Caes do Porto—Armazem n. 9 — RH: 1 caixa n. 9, repregada.
 SF: 1 dita n. 604, idem.

AB: 1 dita n. 2.398, avariada.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 9.741, idem.
 JS—FR: 1 dita n. 4.558, idem.
 LIC—G: 1 dita n. 4.823, idem.
 NCC—W: 1 dita n. 5, idem.
 AF: 1 dita n. 252, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.643, idem.
 ARFAS: 1 dita n. 16, idem.
 AF: 1 dita n. 1.311, idem.
 ABE&C: 1 dita n. 105, idem.
 CMC: 1 dita n. 387, idem.
 OJ: 1 dita n. 98, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala n. 52, aberta.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 mala idem, idem.
 Vapor holandez *Jelandia*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 5—PB: 3 caixas ns. 60/18, 24/7 e 27/4, repregadas.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.
 Armazem das amostras—Atol & C: 1 pacote ns. 5 e 7, retirado.
 A. Elandin: 3 caixas ns. 3/2, 3/4 e 3/1, retiradas.
 Idem: 2 ditas ns. 2/3 e 3/5, idem.
 Dr. Relebachat: 1 dita 22, avariada.
 Vapor inglez *Tenysson*, entrado em abril de 1911.
 Armazem das amostras—Constand: 1 caixa n. 6 retirada e avariada.
 R acas: 1 caixa ns. 20, 20 e 74, idem, idem.
 LCI m: 1 dita sem numero, idem idem.
 FC: 1 dita idem, idem idem.
 EJS: 1 dita idem, idem idem.
 CPCosta: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1911.
 Despacho sobre agua — CMC: 4 caixas numeradas 27/41, 49/46, 42/43 e 25/20, repregadas.
 CMC: 2 ditas ns. 2/43 e 11/55, idem.
 HMC: 4 caixas ns. 23/34, 23/5, 59/59 e 23/17, idem.
 Idem: 1 dita ns. 22/13, 15/25, 23/13, 34/56 e 24/8, idem.
 CMC: 4 ditas 25 e 10, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 20, 24, 23/40, 28/57 e 12/60, idem.
 Idem: 4 ditas ns. ns. 51, 20/46, 30/54 e 25/46 idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem das amostras — D: n. 15.81-35.
 RM: n. 18/17, repregada e avariada.
 C. Sa alho & C.: 1 pacote sem numero, repregado.
 EDG: 1 caixa n. 4.581, idem.
 KB: 1 dita n. 3.871, avariada.
 ESC: 2 ditas ns. 115/129, avariadas e repregadas.
 KB: 1 pacote n. 19/2.818, repregado.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 12 — CPC: 1 caixa n. 1.684, avariada.
 ESC: 1 dita n. 191/2.703, avariada e repregada.
 C—C—C: 1 dita n. 519.147, avariada.
 NC: 1 dita n. 11, idem.
 JRC: 1 dita n. 191/1.598, idem.
 MRBRH: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 M: 1 dita n. 19, idem.
 IC: 1 dita n. 3.417/20, idem.
 Ctrial: 1 dita n. 7.278, idem.
 CRC: 1 dita n. 7.876, idem.
 LC: 1 dita n. 119-118/24, idem.
 JPC: 1 dita n. 2.914/1, idem.
 PRC: 1 dita n. 2.101/5, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 7.277, idem.
 PC: 1 dita n. 2.372, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.335, idem.

SM: 1 dita n. 72/262, idem.
 Vapor inglez *Lanube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem das amostras — HB: 1 caixa n. 5.291, avariada.
 Armazem n. 9—Yitcs: 1 dita n. 1.369, idem.
 VB: 3 ditas ns. 255 257 e 250, idem.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem de amostras—KB: 2 pacotes ns. 17/1.838 e 14/3.338, Rota, e avariadas.
 Cunha Baldura: 1 dito n. 5/18, idem.
 BH: 1 caixa n. 740/8/71/217, retirada.
 SH: 1 dita, idem.
 M L Uholous: 1 dita, idem.
 Anes K: 1 dita idem.
 KB: 1 dita n. 11/7.886, idem.
 Idem: 1 dita n. 1/7.883, idem.
 RH: 1 dita n. 23/95, idem.
 RA: 1 dita n. 23/145, idem.
 Alvaro: 2 ditas ns. 21/50 e 11/21, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Vapor inglez *Danub*, entrado em abril de 1911.
 Armazem de amostras — P: 1 caixa n. 17/3, avariada e repregada.
 RM: 1 dita n. 18/30, idem, idem.
 AC: 1 dita n. 16, idem.
 JJC: 1 dita n. 13/66, idem.
 BEC—G: 1 dita n. 248, avariada.
 MM: 1 dita n. 5/49, idem.
 JEM: 1 dita n. 4.946/18, idem.
 RC: 1 dita n. 18/4.966, repregada.
 Eretas Oliveira: 2 pacotes 18 13 s/n, rotos.
 Idem: 1 dito sem numero.
 JJE: 1 caixa n. 743, avariada.
 Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1911.
 Armazem de amostras—P: 1 dita n. 2.139, idem, idem.
 RH: 2 ditas ns. 16 e 73, idem, idem.
 RC: 2 ditas ns. 276 e 766, idem, idem.
 KB: 1 pacote n. 759, roto.
 Idem: 1 caixa n. 3.889, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.855, idem.
 RC: 2 ditas ns. 3.710 e 3.711, idem.
 AGC: 1 dita n. 29, idem.
 GNL: 2 ditas ns. 42 e 72, repregadas e avariadas.
 CPC: 2 ditas ns. 1.656 e 1.657, idem, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 100, idem, idem.
 CBC: 1 dita n. 13, idem, idem.
 EA: 1 dita n. 478, ant.
 HLE: 1 dita ns. 50 e 513, idem.
 COC: 1 dita ns. 472 e 613.
 Idem: 1 dita n. 519, ant.
 Idem: 1 barrica n. 524.
 CAC: 1 caixa n. 400.
 Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 10—ES: 1 caixa n. 65, repregada.
 Cunha: 1 dita n. 8.666, idem e avariada.
 RH: 1 dita n. 29, idem.
 SP: 1 dita n. 159, idem.
 2.636: 1 dita n. 2.028, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.041, idem.
 VRPC: 1 dita n. 4.694, idem.
 Vapor francez *Cambodge*, entrado em abril de 1911.
 Despacho sobre agua—BD: 3 caixas ns. 24/8, 24/2 e 25/9.
 HMC: 3 ditas ns. 24/2 e 1, 34/76 e 25/33.
 C—M—C: 4 ditas ns. 22/11, 2/32, 14/16 e 51/17.
 Idem: 2 ditas ns. 19/1 e 21/29.
 C—C—AC: 1 dita n. 66/20.
 C—K—C: 2 ditas n. 26/35 e 20/36.
 Vapor holandez *Jelandia*, entrado em abril de 1911.
 Armazem n. 5—H: 1 fardo n. 7.846, avariado.
 Idem: 2 ditas ns. 221/1.821 e 258/1.304, desmanchados.

LCV: 3 caixas ns. 145/105, 128/101 e 121/104, repreg. das.
Idem: 3 ditas ns. 25/1 e 5, 2.423/2 e 34/4, avariadas.
PB: 5 ditas, repregadas.
R-MM-W: 1 pacote n. 12, avariado.
S150: 3 fardos ns. 3.192, 2.155 e 5.118, idem.

JBCK-B-9.144: 1 dito n. 21, idem.
Vapor alemão *Bonn*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9—RRC: 2 caixas ns. 7.212 e 6.257, avariadas.

BR-F: 2 ditas ns. 84.692 e 84.724, idem.

Idem: 2 ditas ns. 84.855 e 24.851, idem.

Idem: 1 dita n. 107/84.851, idem.

H-C-C: 1 dita n. 228/2.718, idem.

CHI: 1 dita n. 313/302, idem.

TSC: 1 dita n. 168/626, idem.

LS: 1 dita n. 150/11.398, idem.

Idem: 2 ditas ns. 55/1.313 e 127/1.312, idem.

SC: 1 dita n. 1.801, idem.

IL: 1 dita n. 12/702, idem.

Vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 10—RPRC: 1 dita n. 1.694, avariada.

INS: 1 dita n. 1.704, idem.

RSP: 1 dita ns. 50 e 574, idem.

FF-A 93 F12: 1 dita ns. 371 e 240, idem.

BS: 1 dita ns. 712 e 696, idem.

CBC: 1 dita n. 693, idem.

Idem: 1 dita ns. 143 e 18.677, idem.

FSC: 1 dita n. 18.791, idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem.

AIC: 1 dita ns. 129 e 74, idem.

HM: 1 dita ns. 298 e 113, idem.

Idem: 1 dita n. 323, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911. — Pelo inspector, *M. F. de Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Malte*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 9 — MJC: 1 caixa sem numero, repregada.

MACADO: 9 ditas idem.

POC: 1 dita n. 2.842, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.847, idem.

II: 1 dita n. 118, idem.

SAC: 1 dita n. 506, idem.

II: 1 dita n. 239, idem.

LM: 1 dita n. 101, idem.

AF: 1 dita n. 249, idem.

Idem: 1 dita n. 251, idem.

Ant no: 6 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

C-M-C: 5 ditas idem, repregada.

DR: 1 barrica n. 7.579, idem.

FA: 1 caixa sem numero, idem.

P-C: 1 dita idem, repregada e avariada.

OJ: 1 dita n. 156, repregada.

MC-C: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 35, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 34, repregada.

ABJ: 1 dita n. 13, idem.

Vapor *Malte*, entrado em abril de 1911.

Armazem no. 9—FTB: 1 caixa n. 2.833, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.833, idem.

Idem: 1 dita n. 2.902, idem.

Idem: 1 dita n. 2.779, idem.

Idem: 1 dita n. 2.808, idem.

Idem: 1 dita n. 2.006, idem.

(Continua.)

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES SUPPLENTES EXTRAORDINARIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Secretaria deste estabelecimento a inscripção dos candidatos aos logares de conferentes supplentes extraordinarios do *Diário do Congresso* durante os trabalhos do corrente anno.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros e contim menos de 45 annos de idade, bem como apresentar folha corrida ou individual da cyl. scopica, sujeitando-se a inspecção de saudo para ser nomeado.

O concurso versará sobre pratica de correcção de provas, em que os candidatos mostrarão conhecer bem os idiomas portuguez e francez.

O prazo da inscripção terminará a 5 de maio proximo. Quaesquer outras informações poderão ser prestadas na referida secretaria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secção Central da Imprensa Nacional, 27 de abril de 1911. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÕES NO TELhado DO EDIFICIO DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que, no dia 6 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio serão recebidas propostas para as reparações a fazer-se no telhado do edificio da Escola Polytechnica, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datados e assignadas, com indicações de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, sendo nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta assim organizada, e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará sómente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 473\$620, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, e auctão essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar.

6.ª O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 947\$320, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavra-

do com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado, sem a apresentação do respectivo certifi. ado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes no dia e hora acima indicados e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 5 de maio proximo.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minjina que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 9.473\$200.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 40 dias úteis estipulado para conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar será de primeira qual. lade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho depois de entregue e acceto pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

a) concerto e substituição de todas as telhas quebradas, vidros das claraboias e assim concertos nas calhas e conductores;

b) cobertura das galerias do pateo central, inclusive concertos de carpinteiro, reparação de calhas e conductores.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 29 de abril de 1911. — O escriptuario, *Leureiro Mayard*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DESTINADA Á INSTALAÇÃO DA GERADORA DE ELECTRICIDADE, NA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para a construção de uma casa, destinada á instalação de uma us. na geradora de electricidade, na Casa de Detenção, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicações

de suas residências e, em envelope separado, todos os documentos que possam comprovar a sua identidade.

4. As propostas serão feitas com tinta preta, sendo sempre uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algúms e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5. Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que se dará somente até a véspera do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o.

6. O deposito constante da clausula 5.ª será elevado a 300\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9.

9. A preferencia ciberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de..... 3.600.000.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diario, si exceder ao prazo de 60 dias uteis, estipulado para a conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia de seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

A casa para receber o grupo electrogeneo e pertencentes será construida de alvenaria de tijolos com argamassa de um de cimento e tres de areia; cobertura de telhas francezas, com travejamento de madeira de lei; forrada e pintada, com uma porta e duas janellas de vidro e venezianas, como indica a planta; assentamento de ladrilhos de ceramica sobre base de concreto, na área coberta; as paredes serão forradas com azulejos brancos até 1.ª 50 de altura; os portaes e pitoris serão de cantaria lavrada.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 4 de maio de 1911. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar do accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.ª delegacia de saude:

Joaquim da Cunha, multado em 200\$, por ter violado o interdicto do predio n. 34 da rua de S. Clemente, infringindo o art. 308 do citado regulamento.

Pela 6.ª delegacia de saude:

José Francisco Fructuoso, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 26.158, relativa ao predio n. 132 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 89 do citado regulamento.

Pela 8.ª delegacia de saude:

Manoel José da Cunha, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.501, relativa a melhoramentos no predio n. 833 da rua Barão de Mesquita, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

Jayme Pereira da Silva, multado em 500\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.079, referente ao terreno da rua Barão de Pirassununga, ao lado do n. 4 (antigo), infringindo o art. 129 do citado regulamento;

Antonio Leite Malli, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.503, relativa a melhoramentos no predio n. 399 do Boulevard Vinte Oito de Setembro, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

Maria de Moura Brito, representante pelo visconde de Ouro Preto, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 619, relativa aos barracões da rua de S. Francisco Xavier n. 561, fundos, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

Manoel Pacheco de Almeida, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.503, relativa a melhoramentos na casa n. III do Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 401, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento.

Pela 9.ª delegacia de saude:

Amelia Freire, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.454, relativa ao predio n. 140 da rua Dr. Bilhões, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento;

Dr. Arthur Costa, director do Banco Hypothecario do Brazil, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.773, relativa ao predio n. 98 da rua Dr. Dias da Cruz, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 5 de maio de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Externato do Collegio D. Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Sabbado, 6 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas escriptas de inglez e allemão todos os candidatos á matricula no 3.º e 4.º annos.

Exames de madurezã—Sabbado, 6 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de historia, geographia e logica: Godofredo Albertino Franco de Faria, Henrique Rodrigues da Rocha, Gilberto da Silva Porto e Horacio Marques de Carvalho Braga; e, ás 2 1/2 horas da tarde, a provas oraes de physica e chimica e historia natural: Francisco Gonçalves de Souza, Americo Gonçalves Ferreira, Elison Junqueira de Passos e Sylvio Pinheiro dos Santos.

Secretaria do Collegio D. Pedro II, 4 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Sexta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas de portuguez e geographia todos os candidatos á matricula no 2.º, 3.º e 4.º annos.

EXAMES DE MADUREZA

Sexta-feira, 5 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de physica, chimica e historia natural: Godofredo Albertino Franco de Faria, Henrique Rodrigues da Rocha, Gilberto da Silva Porto e Horacio Marques de Carvalho Braga; e, ás 2 1/2 horas da tarde, a provas oraes de mathematica: Francisco Gonçalves do Couto, Americo Gonçalves Ferreira, Elison Junqueira de Passos e Sylvio Pinheiro dos Santos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional do Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que estão encerradas as inscripções para o concurso ao provimento da cadeira de desenho e modelagem deste instituto.

Estão inscriptos os seguintes candidatos:

1. Carlos Alberto de Agostini.
2. J. Lieta de França.
3. Isaltino Barbosa.
4. Guilherme Gonçalves Santos.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 4 de maio de 1911. — O 1.º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Hospital de S. Sebastião

CONCURSO PARA TRES VAGAS DE INTERNOS

Os candidatos a este concurso devem comparecer, hoje, 5 do corrente, ás 9 horas da manhã, no Hospital de S. Sebastião, para prova clinica.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas sem categoria, de numeros 72 a 134, que serão distribuidas costuras, sabido, 6 do corrente.

Outrosim, previno as Sras. costureiras que o recebimento das matriculas é feito somente até ás 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1911. — O encarregado, Julio Queiroz de Seixas, 1.º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1.ª qualidade, devendo as propostas serem

entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 6 de maio de 1911, sabbado, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo do negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os seguintes preferidos ficam obrigados a entregar á repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Alphabete de lorracha maiusculo e minusculo, j. go.
Impresso (pedidos para mantimento) e/ amostra, um.
Impressos (pedidos para sobre-alentes) e/ amostra, um.
Impressos (balancete) e/ amostra, um.
Impresso (guia) e/ amostra, um.
Pasta de casarela grande com mola no lombo, uma.
Arruela de fibra conforme amostra n. 1, kilo.
Arruela de fibra conforme amostra n. 2, kilo.
Arruela de fibra conforme amostra n. 3, kilo.
Fogareiro conforme o desenho, um.
Lampada electrica conforme amostra, uma.
Manometro de compressão conforme amostra, um.
Placa de zinco conforme amostra, kilo.
Parafusos de latão conforme amostra, kilo.
Lampada electrica verde (amostra B), uma.
Lampada electrica encarnada (amostra C), uma.
Lampada electrica branca (amostra D), uma.
Resistencia electrica em tubos de ferro esmaltado para 6,5 ampères, uma.
Resistencia electrica em tubos de ferro para 4,8 ampères, uma.
Resistencia electrica em tubos de ferro esmaltado de 3,5 ampères, uma.
Resistencia electrica em tubos de ferro esmaltado de 0,8 ampères, uma.
Pelle para caixa de guerra, uma.
Papel marca A A, resma.
Papeliz para typographia, kilo.
Chiclé de zinco para desenho, um.
Thesoura para cortar grammma, uma.
Travessieiros de crina, um.
Barrote de peroba de Campos de $3,50 \times 0,16 \times 0,13$, um.
Ripa de pinho de riga de $6,00 \times 0,076 \times 0,015$, uma.
Valvula de bronze c/ flanges forma de I de 48 m/m de diametro para alta pressão (vapor), uma.
Carvão positivo para lampada de arco, um.
Carvão negativo para lampada de arco, um.
Forja portatil, uma.
Gacheta de meallhar engraxada, kilo.
Tubo de cobre de 1/2 P exterior, um.
Fimil com tela de arame, um.
Lampada tubular de filamento rectilíneo de 150×8 e de coroa de 215 centímetros de comprimento, uma.
Manometro registrador de pressão instantaneo com dois pontos, um.
Lampada pequena de bayonetts de 75-6-112-21/2 watts, uma.
Barometro de mercúrio, um.
Bomba de circulação centrifuga para o motor a gazolina, uma.
Escova de carvão e/ amostra, uma.
Caderal de ferro com 0,30 de comprimento com espiga e olhal de tarracha e roldana para cabo de 80 m/m, um.
Xacabuco metallico para burnir igual amostra, um.
Folha de pinho da Suecia de $0,22 \times 0,19$, uma.

Páos de peroba de $9,50 \times 0,15 \times 0,15$, um.

Páos de peroba de $1,50 \times 0,35 \times 0,35$, um.

Sarrafos de pinho de riga de $4,50 \times 0,08 \times 0,08$, um.

Sarreta de pinho de riga de $4,00 \times 0,048 \times 0,019$, uma.

Tubo de cobre de 0,075 de diametro interior, 0,032 de espessura e 3,60 de comprimento, um.

Deposito Naval, 5 de maio de 1911. — *Dario Paz Leme de Castro*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento faz publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 9 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para aceitação das propostas relativas ao serviço terrestre, torna-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos caminhões ou auto-caminhões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permittido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito desta repartição para o novo e velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diego, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado que cada embarcação carrega de 50 a 100 toneladas metricas de mercaderia, e outrossim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o da de 200\$, relativo ao transporte marítimo, cauções feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 6 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 27 de abril de 1911. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

A 1 hora da tarde do dia 2 de maio de 1911, reunida a comissão julgadora da idoneidade dos proponentes para o serviço de navegação do Maranhão, foi apresentada somente uma proposta pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, a qual foi julgada idonea; e, assim, deve comparecer, por seu representante, nesta inspectoria geral de Navegação no dia 5 do mez de maio corrente, á 1 hora da tarde, para a abertura da proposta de preços.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911. — *J. C. Teixeira de Gouvêa*, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AQUEDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faz publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do aquede acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até á altura de 11^m,50, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no corcamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria de pedra de 3^m,50 de altura acima do solo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O aceresmo da barragem de terra cuba 23.740^m,3, incluido os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.793^m,3.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis contos setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluido neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoria. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica, effectiva e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauc onamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e tres réis (1:735\$23). isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e cláusulas gerais de contractos, em vigor nesta inspeccão, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposto mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella a qualquer outra.

XI

Havendo egualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nos proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construcção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, conforme propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspeccão.

XIV

Ao assignar o contracto, fôr o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cinco-centos e cinco réis (4:339:058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importância respectiva. Es o deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com a qual o arrematante deverá entreter-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competente, reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — Miguel Arrojo Lisboa.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA ESTAÇÃO RADIOTELEGRAPHICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até o dia 30 de maio corrente, serão recebidas na secretaria desta repartição propostas para o fornecimento de material e montagem de uma estação radiotelegraphica, na vizinhança da freguezia da Lagoa, na ilha de Santa Catharina.

As propostas deverão obedecer ás bases seguintes:

I

A estação radiotelegraphica deverá ser do systema de centellas frequentes (som musical) e ter o alcance de 400 milhas nauticas em qualquer tempo, de dia e de noite, supposto normal o estado atmospherico.

II

O gerador de energia será um motor alimentado a essencia pesada, de dimensões sufficientes para garantir o trabalho que delle se exige.

III

Além do gerador de energia, será montada uma bateria de acumuladores de capacidade correspondente.

IV

Tudo o material será posto no local da obra até tres mezes depois de aceita a proposta, e a montagem deverá ficar concluida até seis mezes depois da mesma aceitação.

V

O proponente cuja proposta for aceita ficará obrigado, além do fornecimento de todo o material, a fazer a montagem da estação por pessoa idonea (engenheiro radiotelegraphista), a dirigir a sua custódia e trafego durante dois mezes, a partir da conclusão da montagem, e a instruir, sem remuneração, durante este mesmo prazo, o pessoal designado para guarnecer a estação.

VI

A construcção da casa para a usina e as fundações para a estação correrão por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

Na redacção e entrega das propostas observarse-ão os requisitos seguintes:

a) serão escriptas a tinta preta, em duas vias, devendo ambas ser datadas e assignadas e sellada a primeira;

b) não deverão conter emendas, rasuras nem entrelinhas;

c) os preços serão escriptos por extenso e em algarismos;

d) conterão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital;

e) serão entregues em envolvero fechado e lacrado, acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria;

f) no acto da entrega os proponentes apresentarão recibo da caução, que previamente deverão fazer na thesauraria da repartição, da quantia de 2:000\$, quantia que o proponente escolhido perderá em favor da Fazenda Nacional, si se recusar a assignar o contracto dentro de oito dias da aceitação da proposta.

Não serão recebidas as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer dos requisitos acima.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não forem julgados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

As propostas dos concorrentes julgadas idoneas serão abertas na secretaria desta repartição, no dia 1 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, pelo secretario ou quem suas vezes fizer, em presenca dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, devendo cada um rubricar as propostas de todos os outros.

A escolha recahirá, de direito, no proponente que apresentar a proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de empate, serão recebidas, em carta fechada, propostas de desmorte, não sendo, porém, aceita a que se limitar a offerecer redução, em percentagem, sobre o preço do competidor.

A execução do contracto será garantida por um deposito, a ser feito na thesauraria da repartição, de quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 1 de maio de 1911. — Eduardo Delduque, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de S. Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um anel de 63 1/2 millimetros de diametro interno.

O preço da pedra britada não poderá exceder de 5\$500 por metro cubico, devendo ser posta á margem da linha quando fornecida em quantidades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos vagões quando em quantidades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concorrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem examinadas no laboratorio da 5ª divisão.

O contratado ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que fôr isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quantidade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a receber depois de 31 de dezembro do corrente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubicos propostos e será perdida si até 31 de dezembro do corrente anno não fôr a quantidade proposta integralmente entregue.

A concorrência versará sobre o prazo, qualidade e o preço em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltório fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da avaliação de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CENTO E TRINTA MIL METROS CUBICOS DE CASCALHO

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. n. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo transcrevo, na integra, a unica proposta aberta e lida nesta secretaria, em presenca do interessado, no dia 28 de abril ultimo, para o fornecimento de cento e trinta mil metros cubicos de cascalho, para o serviço desta estrada:

Lucis Proença, fornecedor de cascalho a essa estrada de ferro, propõe fornecer a mesma, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez, cento e trinta mil metros cubicos (30.000^m000) de cascalho sob as seguintes condições:

Os quarenta mil metros cubicos (40.000^m000) destinados aos trechos comprehendidos entre as estações da bitola larga.
Barbacena, dez mil metros cubicos (10.000^m000)
Hermillo, dez mil metros cubicos (10.000^m000)
Christiano, vinte mil metros cubicos (20.000^m000)

Serão fornecidas das jazidas do proponente e existentes entre Sabará e Rapozos e Sabará e Cuiabá, sendo o cascalho carregado em pranchas e carros do trafego, que estacionarem em Sabará, e com o auxilio da machina da reserva dessa estação ou de outra que for designada para tal serviço.

O cascalho fornecido para os trechos comprehendidos entre as estações da bitola estreita e que são sedes de residencias assim mencionadas:

Cordisburgo, trinta mil metros cubicos (30.000^m000)
Curralinho, trinta mil metros cubicos (30.000^m000)

Lassance, trinta mil metros cubicos (30.000^m000)

Será das jazidas de propriedade do proponente e empilhado á margem da linha, entre as seguintes estações:

Os trinta mil metros cubicos (30.000^m000) para Cordisburgo serão fornecidos entre as estações de Maquiné e Araçá;

Os trinta mil metros cubicos (30.000^m000) para Curralinho serão fornecidos entre os kilometros 840 e 900. Os trinta mil metros cubicos (30.000^m000) para Lassance serão fornecidos entre as estações de Porto-Faria e Pirapira.

O cascalho fornecido para os trechos de bitola larga será carregado em pranchas e carros do trafego da estrada e descarregado em Lafayette por conta e com o pessoal do proponente, sendo a cubação feita nesses mesmos carros ou pranchas, em Lafayette, por pessoa designada pela estrada.

O fornecido para os trechos da bitola estreita, será empilhado á margem da linha, entre os pontos já acima referidos pelo proponente, e ali cubado por pessoa da estrada.

Os preços serão os seguintes:

Para o cascalho destinado á bitola larga — 3\$ (tres mil réis) por metro cubico;

Para o cascalho destinado á bitola estreita — 2\$200 (dous mil e duzentos réis) por metro cubico.

O proponente declara aceitar todas as outras condições mencionadas no edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, e compromette-se a executar o fornecimento dos cento e trinta mil metros cubicos (30.000^m000) de cascalho no prazo de um (1) anno, podendo esse prazo ser menor desde que a estrada combine com o proponente, não provindo dahi augmento de preço.

Caso a estrada queira aceitar o fornecimento de quarenta mil metros cubicos (40.000^m000) para a bitola larga, recebendo o cascalho empilhado á margem da linha entre os pontos acima referidos, propõe-se o signatario fornecer o mediante o preço de 2\$ (dous mil réis) o metro cubico.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911. — *Lucas Proença*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampas das do Thesouro Federal na importancia total de 6.0 réis.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1911. O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 286

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por não haver se inscripto candidato algum ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção do curso desta escola, a Congregação, de conformidade com o art. 69 do Codigo de Ensino, resolveu espagar o prazo para a inscripção por mais tres mezes, contados a partir de 31 de março e, como esse prazo irá expirar dentro do periodo das ferias, a inscripção, de accordo com o artigo 55 do Codigo, se conservará aberta nos tres dias uteis que se segurem ao termo das ferias, isto é, nos dias 16, 17 e 18 de agosto futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias: *Grapho-estatica, resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatriizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas, esgotos,*

hydraulica agricola, thermo-dynamica e motores thermal. (Artigo 7º, do Reg. que baixou com o decreto n. 8.039 de 23 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de abril de 1911. — O secretario, *J. S. Brandão*.

BEBAM CAXAMBU'

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
» Pariz.....	\$590	\$595
» Hamburgo.....	\$720	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$316
» Nova York.....	—	\$3086
Libra est. rlna em moeda.....		15\$000
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geracs miudas de 5 %.	1:015\$000
Apolices geracs de 1:000\$, 5 %.	1:019\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.	1:013\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	1:024\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.	239\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.	195\$000
Apolices do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, nom.	914\$000
Apolices da Camara Municipal de Petropolis.	200\$000
Banco Lavoura e Commercio.	150\$000
Banco do Commercio.	170\$000
Banco do Brazil.	21\$000
Comp. Tecidos S. Felix.	35\$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão.	34\$500
Comp. Seguros Integridade.	52\$250
Comp. Seguros Confiança.	53\$500
Comp. Manufatura de Conservas Alimenticias.	170\$000
Comp. Tecidos S. Pedro de Alcântara.	190\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.	27\$000
Comp. Tecidos Alliança.	305\$000
Comp. Docas de Santos.	38\$000
Comp. Transporte e Carruagens.	85\$500
Debs. Tecidos Industrial Campista.	199\$000
Debs. Tecidos Carica.	20\$000
Debs. Tecidos Manufatura Fluminense.	203\$000
Debs. Jardim Botânico, 1ª série.	203\$500
Consolidados do S. Benedicto, 2ª série.	210\$000

Venda a prazo

350 apolices do emprestimo nacional de 1903, nom. v/v até 15 do corrente.	1:000\$000
---	------------

Vendas por alvará

20 apólices geracs de 1.000\$, 5 %.....	1.018\$000
3 ditas do empréstimo nacional de 1897, nom.....	1.013\$000
1 dita do empréstimo nacional de 1903, port.....	1.023\$000
34 ditas da Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	34\$500
8 ditas da Companhia Seguros Integridade.....	53\$500
7 ditas da Companhia de Seguros Confiança.....	53\$500
10 ditas da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, nom....	151\$000
16 ditas da Companhia Manufactura de Conservas Alimentícias.....	170\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—A. Simonsen, syndico.	

Informações

A estação Maritima importou e exportou nos dias 2 e 3 do corrente 3.918.423 kilogrammas de mercadorias, minério, feijão e café, sendo a ficada deste ultimo pro lucto de 4.536 saccos, com o peso de 274.428.
O rendimento do dia 2 foi de 30:612\$200 e do dia 1 foi de 12:772\$200.
A estação de S. Diogo importou e exportou 1.030.553 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomenda.
O rendimento do dia 30 foi de 49\$100 e o do dia 1 de 68\$138.

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Dia 1

Santa Cruz: recebidas, 1.216 rezes;
Matadouro: abatidas, 504 rezes;
Cruzeiro: embarcada: 264 rezes; stock, 103 rezes;
Bemfica: embarcada, nenhuma; stock, nenhum.
Sítio: embarcadas, nenhuma; stock, nenhum.

Dia 2

Santa Cruz: recebidas, 394 rezes;
Matadouro: abatidas, 473 rezes;
Cruzeiro: embarcada, 447 rezes; stock, nenhum;
Bemfica: embarcada, nenhuma; stock, 700 rezes;
Sítio: embarcadas, nenhuma; stock, nenhum.

Dia 3

Santa Cruz: recebidas, 615 rezes.
Matadouro: abatidas, 521 rezes;
Cruzeiro: embarcadas, 338 rezes; stock, nenhum;
Bemfica: embarcada, nenhuma; stock, 700 rezes;
Sítio: embarcada, nenhuma; stock, nenhum.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1911

Activo	
Contas correntes garantidas.....	10.393:859\$153
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.823:505\$676
Letras descontadas.....	9.657:074\$651
Letras a receber.....	19.039:900\$838
Valores e letras caucionadas.....	20.084:834\$784
Valores depositados.....	19.638:625\$790
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.655:417\$291
	103.323:198\$185

Passivo

Capital, 1 marco—Rs. 1\$000.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	12.005:168\$612
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.457:980\$174
Deposito a prazo fixo.....	9.208:915\$875
Valores em caução e deposito, e titulos a receber por conta de terceiros.....	58.793:761\$412
Diversas contas.....	4.857:772\$112
	103.323:198\$185

S. E. ou O.—Os directores, Gu'schow, Baumann.

Banco do Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1911

Activo	
Ações e debentures.....	960:821\$840
Apólices do empréstimo municipal.....	180:380\$500
Apólices estaduais.....	26:652\$750
Contas correntes de movimento.....	221:966\$398
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$051
Letras a receber.....	23:120\$600
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	9:399\$010
Diversas contas.....	28:243\$640
	2.149:709\$689

Passivo

Capital.....	1.542:800\$000
Contas correntes de movimento.....	83:767\$316
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	123:710\$080
Diversas contas.....	360:437\$393
	2.149:709\$689

Credito real

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	130:900\$000
Letras a receber.....	3:501\$000
Liquidações.....	2:638\$900
	1.127:038\$900

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	1:111\$404
Letras hypothecarias a emittir.....	120:900\$000
	1.127:038\$900

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—E. Berla, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Banco do Estado do Rio de Janeiro

Srs. accionistas — A directoria do Banco do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento do que determinam os seus estatutos e a lei das sociedades anonymas, vem apresentar o seu relatorio e as contas da sua gestão, durante o periodo findo em 31 de dezembro ultimo.

Em consequencia da crise agricola que mais do que a qualquer outro Estado affectou o do Rio de Janeiro, em que a baixa do preço concorre com a diminuição da produção do café, que é a sua principal cultura, o Banco teve necessidade de cautelosamente restringir o movimento da sua carteira hypothecaria, por não encontrar base segura para as operações de longo prazo, nem tambem convir aos lavradores onerar seus immoveis para garantir empréstimos de quantias reduzidas em desproporção com o valor em que as avaliam.

Esta cautela consultou por outro lado os interesses do Estado, que assim não viu augmentada sua responsabilidade de garantia de juros, pela emissão de letras hypothecarias.

Felizmente, tudo annuncia melhores tempos e com certeza brevemente o banco recommeará a prestar á lavoura os grandes serviços a que ella tem direito, e para os quacs está aparelhado.

O banco, como sabeis, por isso que goza do Estado do Rio, a garantia do juro de 8 % sobre as letras hypothecarias que emittie, a isenção do imposto, e outros favores é por elle fiscalizado e está obrigado a prestar em apólices a caução das letras emittidas.

Esta directoria, folga em declarar que tem vivido nas melhores relações com o Governo do Estado e com os seus successivos representantes, os dignos directores fiscaes que com ella tem funcionado.

Empréstimos hypothecarios

São quinze os mutuários representando o saldo devedor de 474:715\$775, garantido em hypotheca de immoveis no valor de réis 1.632:510\$000.

Letras hypothecarias

Ha em circulação 7.618 letras hypothecarias do valor nominal de 100\$, juro do 6 % garantido pelo Estado do Rio de Janeiro, o qual tem sido pago pontualmente em cada semestre.

Sorteio

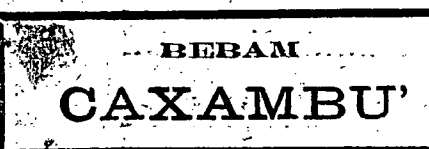
Com a mesma regularidade se tem effectuado es sorteios annuaes das letras hypothecarias, em quantidade correspondente ás quotas de amortização e a liquidação dos contratos.

Lastro de emissão

Para garantia das letras em circulação, além do valor dos immoveis hypothecados e do fundo de reserva, o banco caucionou na forma do seu contrato, na Thesouraria do Estado do Rio, 910 apólices do mesmo Estado.

Carteira commercial

Por causas conhecidas não tem tido o desenvolvimento que era de esperar, limitada como ficou a agencia da cidade de Petropolis; contamos, porém, que passando a funcionar nesta cidade, além dos serviços que



Vae prestar ao commercio, remunerará o capital nella empregado.

Pessoal

Está reduzido ao estritamente necessario e todo elle merece louvores pelo seu zelo e correção.

São estas as informações mais importantes que a directoria julgou dever vos ministrar, mas fica á vossa inteira disposição para fornecer quaesquer outras que julgeis necessarias.

Com a eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, cujo prazo terminou, tereis de escolher um director em substituição do Dr. João Francisco Barcellos, que, com muito pesar n'osso, se exonerou, tendo sido chamado a substituí-lo o coronel Alfredo Braga, e de prover sobre a conveniencia do preenchimento do outro cargo de director nos termos dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1911.—A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal examinou com a devida attenção o relatório e as contas encerradas em 31 de dezembro proximo passado e verificou a sua inteira exactidão com a escripta, que está feita regularmente, pelo que é de parecer que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1911.—
Arthur de Sá Carvalho.—Frederico Pinheiro,
— Francisco Gualberto de Oliveira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Carteira Hypothecaria

Activo

Accionistas—Entradas a realizar.....	517:880\$000	
Valores hypothecados.....	1.632:510\$000	
Mutuários—Saldo dos empréstimos concedidos.....	474:775\$715	
Caixa—Saldo em dinheiro.....	2:251\$750	
Prestações a receber—Valor das amortizações, juros, comissões e revisões vencidas.....	462:024\$750	
Juros vencidos—Pelos de 12 % ao anno sobre as prestações a receber.....	323:738\$000	
Propriedades do Banco—Valor da fazenda «Prosperidade», em Cambucy.....	100:000\$000	
Carteira commercial.....	491:278\$230	
Apolices do Emprestimo Popular do Estado do Rio de Janeiro—Por 910 apolices de propriedade desta carteira.....	82:123\$000	
Thesouro Estadual—Pelo depósito de 910 apolices do Emprestimo Popular, para servir de lastro de emissão de letras hypothecarias, conforme o nosso contracto com o Estado.....	91:000\$000	
Diversas contas.....	39:316\$470	
Material de Emissão de letras hypothecarias—Custo de letras a emitir.....	1:340\$000	4.216:081\$655

Carteira Commercial

Capital—Entradas a realizar....	779:880\$300	
Títulos e valores pertencentes ao Banco:		
Edifício do Banco..	10:88\$300	
Móveis e utensilios..	21:809\$072	
4.780 letras hypothecarias do banco..	379:735\$250	
1.400 letras hypothecarias sorteadas	140:000\$000	650 433\$622
Títulos em carteira:		
Letras descontadas..	48:819\$100	
Letras caucionadas..	3:500\$000	
Letras protestadas..	5:197\$600	
Notas promissórias..	6:720\$000	61:236\$700
Empréstimos a funcionarios publicos.....	8:381\$946	
Caixa: Saldo em dinheiro.....	5:787\$041	
Juros vencidos—Por 77.480 coupons de juros v/ de letras hypothecarias, pertencentes a esta carteira.....	232:440\$000	
Ações em caução.....	14:000\$000	
Hypotheca em liquidação.....	52:891\$000	
Cações.....	850:140\$000	
Juros—Pelos que pertencem ao semestre futuro.....	7:919\$122	
Diversas contas.....	15:098\$122	
Lucros e perdas.....	7:7:648\$520	
Contas correntes.....	334:840\$456	3:764:8 7\$309
		7.980:978\$964

Passivo

Capital—Valor de 10.000 ações de 100\$ cada uma.....	1.000:000\$000	
Garantias de hypotheca—Verba constante do activo.....	1.632:510\$000	
Juros de letras hypothecarias—Valor de 77.817 coupons de juros vencidos até 30 de setembro proximo passado....	233:511\$000	
Fundo de reserva.....	50:071\$610	
Revisões comprehendidas nas prestações a receber.....	25:525\$000	
Amortizações comprehendidas nas prestações a receber.....	331:409\$805	256:931\$805
Contas correntes.....	1:121\$810	
Juros—Pelos pertencentes ao semestre futuro.....	19:277\$615	
Revisões—Pagas.....	10:350\$000	
Letras hypothecarias emitidas—Por 7.648 letras em circulação.....	761:890\$000	
Lucros e perdas.....	16:471\$755	
Letras hypothecarias sorteadas—Por 1.400 letras sorteadas a resgatar.....	140:000\$000	
Lastro de emissão—Verba descripta no activo.....	91:000\$000	4.216:81\$655

Carteira Commercial

Capital—Valor de 10.000 ações de 100\$ cada uma.....	1.000:000\$000	
Carteira hypothecaria.....	491:278\$280	
Letras por dinheiro a premio....	41:35\$940	
Caderneta popular.....	717\$653	
Contas correntes.....	1.149:407\$333	
Títulos e valores caucionados:		
Verba que figura no activo e representada pelos valores abaixo depositados em caução na Companhia Internacional Commercio e Industria:		
4.780 letras hypothecarias deste banco.....	478:000\$000	
1.400 letras hypothecarias sorteadas	140:000\$000	
77.480 coupons de juros correspondentes a diversos semestres vencidos das mesmas letras.....	232:440\$000	850:440\$000
Dividendo: Não reclamado.....	195\$000	
Caução da directoria.....	14:000\$000	
Honorarios da directoria.....	217:500\$000	3.764:897\$309
		7.980:978\$964

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.—*Es. Silva,*
guarda-livros.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 4 DE MAIO DE 1911

Debito

Acções a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	2.017:613\$85
Contas correntes garantidas	16.574:674\$415
Letras descontadas.....	30.341:693\$772
Letras a receber.....	2.466:273\$476
Valores caucionados.....	63.801:004\$951
Valores depositados.....	40.732:380\$573
Agentes no Brazil e na Europa.....	489.183:8.8\$021
Titulos do banco:	
£ 1.180.030	
a 27....	10.490:200\$030
Outros titulos.....	3.383:163\$137
Titulos em liquidação.....	4.212:515\$971
Edificio e mobiliá do banco.	1.430:000\$000
Diversas contas.....	11.207:961\$612
Caixa.....	25.32:512\$937
	732.163:892\$738

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.018:247\$78
Contas correntes sem juros	58.969:103\$082
Contas correntes com juros	55.329:913\$401
Contas correntes do exterior.....	278:755\$052
Contas correntes a prazo fixo.....	11.016:732\$70
Agentes no Brazil e na Europa.....	383.287:612\$019
Letras a premio.....	15.291:114\$730
Depositos judiciaes.....	1.477:210\$701
Depositantes de titulos e valores.....	110.533:385\$532
Thesouro Nacional, conta corrente.....	8.855:316\$502
Thesouro Nacional, c/cambias £ 1.000.000 a 27..	8.888:888\$880
Bonus.....	72:842\$500
Dividendos do banco.....	416:287\$000
Diversas contas.....	4.176:306\$023
Lucros e perdas.....	1.501:177\$118
	732.163:892\$738

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *A. Magalhães*, chefe da contabilidade.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco, em 65.000 acções de £ 20 cada uma, £ 1.300.000.

Capital realizado, £ 650.000

BALANCETE EM 20 DE ABRIL DE 1911

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	5.777:777\$770
Letras descontadas.....	9.929:872\$990
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	17.70.029\$190
Letras a receber.....	16.373:144\$670
Caixa matriz e filiaes.....	9.095:533\$470
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	37.376:412\$020
Diversas contas.....	337:178\$510
Caixa, em moeda corrente.....	10.299:387\$590
	106.899:336\$210

Passivo

Capital.....	11.555:555\$540
Contas correntes, com e sem juros.....	9.879:871\$410
Contas correntes, com juros, a prazo.....	16.411:621\$070
Deposito a prazo fixo, com aviso e por letras.....	6.723:550\$180
Caixa matriz e filiaes.....	5.141:930\$070
Titulos em caução e deposito.....	34.943:652\$940
Letras depositadas.....	21.397:922\$850
Letras a pagar.....	37.106:590
Diversas contas.....	805.075\$490
	106.899.336\$210

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—*Polo The British Bank of South America, Limited, J. W. Applin, manager.*—*D. T. B. Morley, acting accountant.*

ANNUNCIOS**Companhia Amparo Industrial**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em a sessão geral ordinaria, no dia 20 corrente, ao meio-dia, á rua do Ouvidor n. 87, para o fim de julgarem as contas da directoria e elegorem novos directores e conselho fiscal.

Asações devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Pela Companhia Amparo Industrial, Dr. *Arthur L. de Araújo Costa*, presidente.

BEBAM**CAXAMBU'****Club Brazil**

São convidados os socios fundadores para reunirem-se na sessão no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Avenida Central n. 130, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva do club.

BALLISTOL

Óleo para destruição e preservação da ferrugem. lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancas e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017, emitidas no anno de 1869, pertencentes ao commendador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio.—*J. Strevé*.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

210 — 3ª

20:000\$000

Por 1\$500

AMANHÃ

A's 3 horas da tarde

209 — 7ª

50:000\$000

Por 3\$750

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$300 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C, rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.